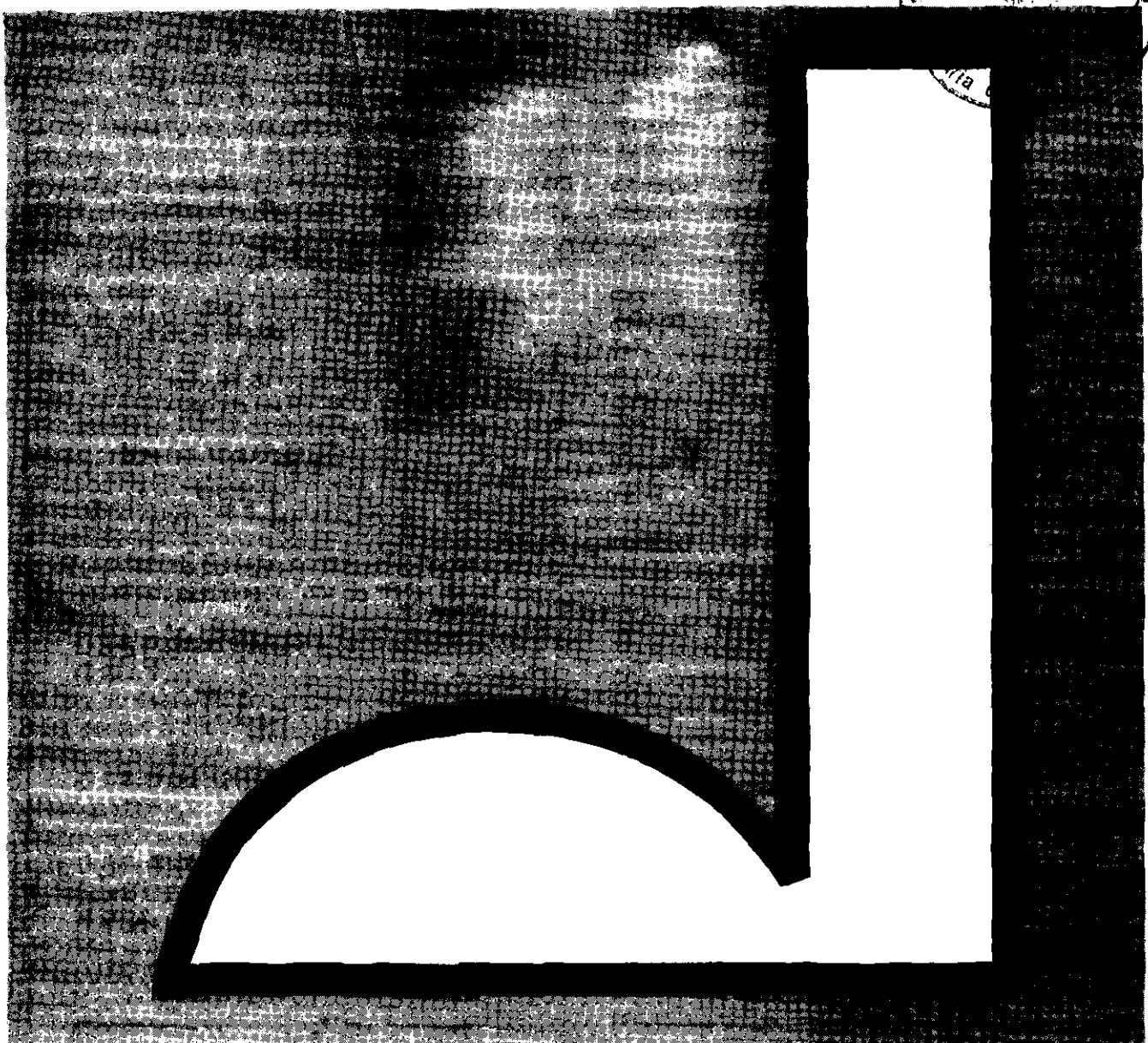




República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 008 SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1996 BRASÍLIA - DF

**MESA**  
**Presidente**  
José Samey - PMDB - AP

**1º Vice-Presidente**  
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

**2º Vice-Presidente**  
Júlio Campos - PFL - MT

**1º Secretário**  
Odacir Soares - PFL - RO

**2º Secretário**  
Renan Calheiros - PMDB - AL

**3º Secretário**  
Levy Dias - PPB - MS

**4º Secretário**  
Ermandes Amorim - PMDB - RO

**Suplentes de Secretário**

Antonio Carlos Valadares - PSB - SE  
José Eduardo Dutra - PT - SE  
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR  
Ney Suassuna - PMDB - PB

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**Corregedor**  
(Eleito em 16-3-95)  
Romeu Tuma - PSL - SP

**Corregedores Substitutos**  
(Eleitos em 16-3-95)

1º) Senador Ramez Tebet - PMDB - MS  
2º) Senador Joel de Holanda - PFL - PE  
3º) Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

(Designação: 16 e 23-11-95)  
Nabor Júnior - PMDB - AC  
Waldeck Omelas - PFL - BA  
Emilia Fernandes - PTB - RS  
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES  
Lauro Campos - PT - DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

**Líder**  
Elcio Alvares - PFL - ES

**Vice-Líderes**  
José Roberto Arruda - PSDB - DF  
Vilson Kleinübing - PFL - SC  
Ramez Tebet - PMDB - MS  
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

**LIDERANÇA DO PMDB**

**Líder**  
Jáder Barbalho

**Vice-Líderes**  
Ronaldo Cunha Lima  
Nabor Júnior  
Gerson Camata  
Carlos Bezerra  
Ney Suassuna  
Gilvan Borges  
Fernando Bezerra  
Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL**

**Líder**  
Hugo Napoleão

**Vice-Líderes**  
Edison Lobão  
Francelino Pereira  
Joel de Holanda  
Romero Jucá

**LIDERANÇA DO PSDB**

**Líder**  
Sérgio Machado

**Vice-Líderes**  
Geraldo Melo  
José Ignácio Ferreira  
Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPB**

**Líder**  
Epitácio Cafeteira  
**Vice-Líderes**  
Leomar Quintanilha  
Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PDT**

**Líder**  
Júnia Marise

**LIDERANÇA DO PT**

**Líder**  
Eduardo Suplicy

**Vice-Líder**  
Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB**

**Líder**  
Valmir Campelo

**Vice-Líder**  
Arlindo Porto

**LIDERANÇA DO PPS**

**Líder**  
Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSB**

**Líder**  
Ademir Andrade

**LIDERANÇA DO PSL**

**Líder**  
Romeu Tuma

**EXPEDIENTE**

AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES  
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA  
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA  
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE  
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

Impresso sob a responsabilidade da  
Presidência do Senado Federal  
(Art. 48, nº 31 RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – RESOLUÇÃO

Nº 1, de 1996, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM – SP, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município vencível no primeiro semestre de 1996. ....	00501
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

### 2 – ATA DA 9ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE JANEIRO DE 1996.

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 114, de 1996 (nº 75/96, na origem), de 17 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 22 a 28 do mês em curso, para efetuar visita oficial à Índia. ....	00502
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

##### 2.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 12/96, de 10 do corrente, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 1.516, de 1995, de informações, do Senador Emanoel Amorim. ....	00503
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Nº 12/96, de 4 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.580, de 1995, de informações, do Senador Jefferson Peres. ....	00503
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Nº 21/96, de 10 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.579, de 1995, de informações, do Senador Osmar Dias. ....	00503
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Nº 24/96, de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.552, de 1995, de informações, do Senador Ney Suassuna. ....	00503
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Nº 25/96, de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.581, de 1995, de informações, do Senador Eduardo Suplicy. ....	00503
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Nº 26/96, de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.553, de 1995, de informações, do Senador Ney Suassuna. ....	00503
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Nº 1.922/95, de 5 de dezembro de 1995, do Ministro da Justiça, referente ao Requerimento nº 1.195, de 1995, de informações, do Senador João Rocha. ....	00503
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

##### 2.2.3 – Ofício de Ministro de Estado

Nº 3/96, de 15 do corrente, do Ministro da Educação e do Desporto, referente ao Requerimento nº 1.467, de 1995, de informações, do Senador João Rocha. ....	00503
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

##### 2.2.4 – Comunicações da Presidência

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.252, de 11 de janeiro de 1996, que acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	00503
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.253, de 12 de janeiro de 1996, que dá nova redação ao parágrafo	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

único do art. 1º da Lei nº 8.995, de 24 de fevereiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos FLUMITRENS recursos para pagamento de pessoal. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00503

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.254, de 12 de janeiro de 1996, que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro LLOYDBRAS, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00504

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.255, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens, sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00504

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.256, de 12 de janeiro de 1996, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00505

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.257, de 12 de janeiro de 1996, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00505

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.258, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00506

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.259, de 12 de janeiro de 1996, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00506

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.260, de 12 de janeiro de 1996, que fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00507

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.261, de 12 de janeiro de 1996, que altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00507

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.262, de 12 de janeiro de 1996, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00508

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.263, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00508

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.264, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00509

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.265, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

00509

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.266, de 12 de janeiro de 1996, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.267, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

#### 2.2.5 – Requerimento

Nº 23, de 1996, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 007/95 – Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações a Secretaria da Receita Federal, por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas que especifica, e do Projeto de Lei nº 219/95 – Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.....

#### 2.2.6 – Comunicação da Presidência

Aprovação pela Mesa do Senado, em reunião realizada nesta data, dos Requerimentos nºs 1.535, de 1995, 4 a 7, e 18 a 22, de 1996, de autoria dos Srs. Senadores Gilberto Miranda, Eduardo Suplicy, Ronaldo Cunha Lima, Roberto Requião, José Eduardo Dutra e da Sra. Senadora Benedita da Silva, respectivamente, solicitando informações aos Ministros mencionados.....

#### 2.2.7 – Ofício

Nº 50, de 17 de janeiro de 1996, referente à substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

#### 2.2.8 – Discursos do Expediente

**SENADOR FREITAS NETO** – Indignação diante do não reajuste dos servidores públicos na sua data-base.....

**SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**, como Líder – Comunicando a realização da Convenção Nacional do PDT, no próximo dia 24, em Brasília. Apelo ao governo no sentido de conceder o reajuste dos servidores públicos na data-base.....

00510

**SENADOR NEY SUASSUNA** – Reflexão sobre dados referentes aos débitos na Receita e a consequente sonegação de impostos.....

00516

00510

**SENADORA JÚNIA MARISE**, como Líder – Registro do ato de protesto de um cidadão, em frente ao Congresso Nacional, devido à grave situação econômica dos pequenos e médios empresários. Gravidade da realidade social do país.....

00519

00510

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** – Dificuldades impostas pelo bicameralismo absoluto na apreciação de Propostas de Emenda à Constituição de 1988. Considerações sobre a PEC nº 25/95, de sua autoria e outros Senadores, que altera o parágrafo segundo do artigo 60 da Constituição Federal, em tramitação no Senado.....

00520

#### 2.2.9 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.....

00522

00511

#### 2.2.10 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 112, de 1996 (nº 67/96, na origem), de 12 do corrente, através do qual o Senhor Presidente da República informa sobre bloqueio de estradas e suspensão de autorizações de sobrevôos e pouso de aeronaves nos territórios sob domínio da União Nacional para Liberação Total de Angola (UNITA), no período de 3 a 11 de dezembro último, o que resultou no cerceamento de movimento da força brasileira na UNAVEM – III, em Angola.....

00524

00511

#### 2.3 – ORDEM DO DIA

00511

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1995-Complementar (nº 9/95-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui fonte de custeio para a manutenção da Seguridade Social, na forma do § 4º do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências. Aprovado, após pareceres de plenário, sendo rejeitadas as emendas a ele oferecidas, tendo usado da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. À sanção.....

00531

00511

00511

Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1995 (nº 1.353/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus membros e dá outras providências. Aprovado com emenda de redação, após pare-

00515

cer de plenário, sendo rejeitadas as emendas a ele oferecida, tendo usado da palavra os Srs. José Roberto Arruda, Valmir Campelo, Júnia Marise, Emilia Fernandes, Eduardo Suplicy, Romeu Tuma e Jáder Barbalho, tendo feito declaração de voto o Sr. Jefferson Peres. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1995. **Aprovada.** À promulgação.....

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências. **Discussão encerrada**, sendo extinta a urgência nos termos do Requerimento nº 24/96, após parecer de plenário sobre as Emendas nº 1 e 2 – PLEN, tendo usado da palavra os Srs. Romero Jucá, Bernardo Cabral, Gilvam Borges, a Sra. Marluce Pinto, os Srs. Sebastião Rocha, José Sarney, Nabor Júnior, Ademir Andrade, as Sras. Marina Silva e Júnia Marise, os Srs. Odacir Soares, Flávia Melo, Hugo Napoleão, Romeu Tuma e Eduardo Suplicy.....

Ofício nº S/73, de 1995, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para que possa contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce CVRD, no valor de três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos, cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de Saúde e Justiça. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 3/96, após parecer de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Elcio Alvares e Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Resolução nº 3/96. **Aprovada.** À promulgação.....

### 2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR ADEMIR ANDRADE** – Situação de tensão na região do alto Rio Guamá, decorrente de invasão de terras dos índios Tembés.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** – Importância da implantação do Programa de Garantia de Renda Mínima. Parabenizando o Governador do Distrito Federal pela adoção do programa de bolsa escolar para as famílias carentes.....

**SENADOR ESPERIDIÃO AMIN** – Repercussões no ensino superior federal da Medida

Provisão nº 1.195/95, que impossibilita ao servidor público converter um terço das férias em abono pecuniário e do não pagamento do reajuste na data-base e à não quitação dos precatórios. Desrespeito e desrespeito do governo pelas instituições federais de ensino superior.....

00557

**SENADOR JOÃO FRANÇA** – Apelo ao governo em favor do combate à malária na Amazônia.

00558

**SENADOR JÚLIO CAMPOS** – Necessidade de que se recoloque em discussão o uso da energia nuclear no Brasil.....

00559

**SENADORA BENEDITA DA SILVA** – Reação contrária do Governador do Estado do Rio de Janeiro e do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro ao projeto Fábrica de Esperança, coordenado pelo reverendo Caio Fábio D'Araujo Filho. ....

00560

## 2.4 – ENCERRAMENTO

### 3 – RETIFICAÇÕES

Atas das 6ª e 7ª Sessões Deliberativas Ordinárias, realizadas em 16 de janeiro de 1996 (Publicadas no Diário do Senado Federal, de 17 de janeiro de 1996).....

00562

### 4 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 1, de 1996 .....

00562

### 5 – ATA DE COMISSÃO

25ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14 de dezembro de 1995.....

00563

### 6 – CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 146ª Reunião, realizada em 6 de junho de 1995.....

00564

### 7 – EDITAL

Nº 2/96 Concurso Público para o cargo de Analista Legislativo (Área de Advocacia) do Senado Federal.....

00566

### 8 – MESA DIRETORA

### 9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

### 10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

### 11 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### 13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

00532

00540

00541

00549

00551

00552

00554

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1996**

**Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município LFTM SP, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município vencível no primeiro semestre de 1996.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM - SP destinadas ao giro da sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1996.

**Art. 2º** A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

**a) quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de dois por cento;

**b) modalidade:** nominativa-transferível;

**c) rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

**d) prazo:** até cinco anos;

**e) valor nominal:** R\$ 1,00 (um real) SELIC; R\$ 1.000,00 (um mil reais) CETIP;

**f) características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
691096	1º-3-96	1.519.520.323.269
691096	1º-6-96	763.689.719.799
695000	1º-6-96	5.749.396
695000	1º-6-96	5.547.994
695000	1º-6-96	10.862.441

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-3-96	1º-3-1999	691095	1º-3-96
3-6-96	1º-6-1999	691093	3-6-96
3-6-96	1º-6-2001	P	3-6-96

**h) forma de colocação:** mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

**i) autorização legislativa:** Lei nº 7.945, de 29 de outubro de 1973; Lei nº 10.020, de 23 de dezembro de 1985; e Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

**§ 1º** Em decorrência do valor unitário adotado pela CETIP, descrito na alínea e, a correspondente quantidade de LFTM SP será dividida por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da operação.

**§ 2º** Os títulos 695000, com vencimento em 1º de junho de 1996, descritos na alínea f, encontram-se registrados na CETIP.

**§ 3º** Os títulos P, descritos na alínea g, serão registrados na CETIP, por se tratarem de títulos para pagamento de precatórios judiciais.

**Art. 3º** A autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias a contar de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de janeiro de 1996. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

# Ata da 9<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de janeiro de 1996

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 50<sup>a</sup> Legislatura

Presidência dos Srs. José Samey, Teotonio Vilela Filho, Júlio Campos, Levy Dias  
José Eduardo Dutra, Ney Suassuna, José Agripino e Romeu Tuma

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECEM OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emilia Femandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Amuda – José Samey – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinlan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Cambelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Hernandes Amorim, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Nº 114, de 1996 (nº 75/96, na origem), de 17 do corrente, pela qual o Presidente da República co-

munica que se ausentará do País no período de 22 a 28 do mês em curso, para efetuar visita oficial à Índia.

É a seguinte a mensagem presidencial.

## MENSAGEM Nº 114, DE 1996 (Nº 75/96, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Tenho a honra de informar Vossas Excelências de que deverei ausentar-me do País no período de 22 a 28 mês em curso, para efetuar visita oficial à Índia.

2. A Índia, por sua população, potencial econômico, produção e capacitação científico-tecnológica e militar, ocupa posição privilegiada no cenário regional asiático e tem importante papel no cenário internacional. Na condição de país em desenvolvimento, igualmente de dimensões continentais e de inegável relevância no plano externo, é parceiro natural do Brasil em diversas áreas de relacionamento.

3. Atualmente mantemos com o Governo indiano um fluido diálogo político, revelado pela proximidade de interesses em foros multilaterais e pelo recente ímpulo à troca de visitas de alto nível. No campo das relações econômico-comerciais, ambas as partes trabalham no sentido de aproximar seus respectivos meios empresariais e, assim, elevar as cifras de intercâmbio ao patamar desejável para países do porte do Brasil e Índia. Dadas as potencialidades, é possível prever ampla cooperação no setor científico e tecnológico, particularmente na área de biotecnologia.

4. Foi, portanto, com o intuito de alçar as relações indo-brasileiras ao nível de excelência que os dois Governos desejam que aceitar o honroso convite do Presidente Shanker Sharma e do Primeiro-Ministro P. V. Narasimha Rao para que visitasse a Índia na qualidade de Convidado de Honra às cerimônias do Dia da República Indiana (Republic Day), em 26 de janeiro. Estarei, assim, dando sentido concreto à prioridade que meu Governo atribui à Ásia em geral e à Índia em particular. Minha visita, a primeira de um Chefe de Estado brasileiro àquele país, terá também o caráter de retribuição da visita oficial da Primeira-Ministra Indira Ghandi, em 1968, ao Brasil.

Brasília, 17 de janeiro de 1996. – Fernando Henrique Cardoso.

## AVISOS

## DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 12/96, de 10 do corrente, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 1.516, de 1995, de informações, do Senador Ernandes Amorim.

Nº 12/96, de 4 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.580, de informações, do Senador Jefferson Pêres.

Nº 21/96, de 10 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.579, de 1995, de informações, do Senador Osmar Dias.

Nº 24/96, de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.552, de 1995, de informações, do Senador Ney Suassuna.

Nº 25/96, de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.581, de 1995, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 26/96, de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.553, de 1995, de informações, do Senador Ney Suassuna.

Nº 1.922/95, de 5 de dezembro de 1995, do Ministro da Justiça, referente ao Requerimento nº 1.195, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

## OFÍCIO

## DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 3/96, de 15 do corrente, do Ministro da Educação e do Desporto, referente ao Requerimento nº 1.467, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.252, de 11 de janeiro de 1996, que "acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

## Titulares

## Suplentes

PMDB

Carlos Bezerra  
Flaviano Melo

PFL

Odacir Soares  
Jonas Pinheiro

PSDB

Jefferson Peres

PPB

Leomar Quintanilha

PSL

Romeu Tuma

## DEPUTADOS

## Titulares

## Suplentes

BLOCO (PFL-PTB)

José Carlos Coutinho  
Cláudio Cajado

PMDB

Ubaldo Correa

Geddel Vieira Lima

PSDB

Zulaiê Cobra

PPB

Jarbas Lima

PDT

Giovanni Queiroz

BLOCO (PL-PSD-PSC)

Francisco Horta

De Velasco

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-1-96 – designação da Comissão Mista.

Dia 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 17-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 26-1-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 10-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) –

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.253, de 12 de janeiro de 1996, que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.995, de 24 de fevereiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS recursos para pagamento de pessoal".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

## SENADORES

Titulares	Suplentes
Carlos Bezerra	PMDB
Roberto Requião	Marluce Pinto
	Gerson Camata
Bello Parga	PFL
João Rocha	Jonas Pinheiro
	Vilson Kleinübing
Artur da Távola	PSDB
	PDT
Darcy Ribeiro	PT
José Eduardo Dutra	Pedro Piva
	Sebastião Rocha
	Eduardo Suplicy

Titulares	Suplentes
João França	PMDB
Casildo Maldaner	Nabor Júnior
	Ney Suassuna
PFL	PFL
Bello Parga	José Agripino
Júlio Campos	Odacir Soares
	PSDB
Coutinho Jorge	Geraldo Mello
	PTB
Luiz Alberto de Oliveira	Emilia Fernandes
	PSB
Antonio Carlos Valadares	Ademir Andrade

## DEPUTADOS

## DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	BLOCO (PFL-PTB)
Laura Carneiro	Rubem Medina
José Carlos Vieira	Arolde de Oliveira
	PMDB
Noel de Oliveira	Roberto Paulino
	PSDB
Márcio Fortes	Paulo Feijó
	PPB
Agnaldo Timóteo	Francisco Silva
	BLOCO (PSB-PMN)
Alexandre Cardoso	João Colaço
	PCdoB
Jandira Feghali	Lindberg Farias

Titulares	Suplentes
	BLOCO (PFL-PTB)
Roberto Pessoa	Rubem Medina
José Carlos Coutinho	José Carlos Aleluia
	PMDB
Antonio Brasil	Marcelo Teixeira
	PSDB
Jovair Arantes	Leônidas Cristino
	PPB
Jorge Wilson	Laprovia Vieira
	PPS
Augusto Carvalho	Sérgio Arouca
	PV
Fernando Gabeira	Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 18-1-96 – designação da Comissão Mista.  
Até 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.  
Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.254, de 12 de janeiro de 1996, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro LLOYDBRAS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 18-1-96 – designação da Comissão Mista.  
Até 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.  
Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.255, de 12 de janeiro de 1996, que "dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 março de 1974, e o Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
Humberto Lucena	PMDB
Ramez Tebet	Casildo Maldaner Gilvam Borges
Vilson Kleinübing	PFL
Francelino Pereira	Freitas Neto Romero Jucá
José Roberto Arruda	PSDB
Roberto Freire	PPS
Levy Dias	PPB
	Lucídio Portella

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Manoel Castro	BLOCO (PFL-PTB)
Rubem Medina	Paulo Bornhausen José Carlos Aleluia
Gonzaga Mota	PMDB
Márcio Fortes	Edinho Bez
Delfim Netto	PSDB
Robson Tuma	Yeda Crusius
José Fortunati	PPB
	Francisco Dornelles
	PSL
	PT
	Ana Júlia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 18-1-96 – designação da Comissão Mista.

Até 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.256, de 12 de janeiro de 1996, que "institui a Taxa de Juros de Longo Prazo TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao

Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
Gilberto Miranda	PMDB
Flaviano Melo	José Fogaca Ney Suassuna
Carlos Patrocínio	PFL
Romero Jucá	Francelino Pereira Freitas Neto
Carlos Wilson	PSDB
Romeu Tuma	Geraldo Mello PSL
Sebastião Rocha	PDT
	Darcy Ribeiro

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Adauto Pereira	BLOCO (PFL-PTB)
Efraim Moraes	Paulo Bornhausen José Carlos Aleluia
Gonzaga Mota	PMDB
Jayme Santana	PSDB
Laprovia Vieira	PPB
Miro Teixeira	PT
	Arnaldo Faria de Sá
	Giovanni Queiroz
Francisco Horta	BLOCO (PL-PSD-PSC)
	Eujálio Simões

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 18-1-96 – designação da Comissão Mista.

Até 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.257, de 12 de janeiro de 1996, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
Gilberto Miranda	PMDB
Flaviano Melo	Fernando Bezerra Nabor Júnior
José Alves	PFL
Edison Lobão	Guilherme Palmeira Romero Jucá
Pedro Piva	PSDB
Benedita da Silva	PT
Valmir Campelo	PTB
	Lúdio Coelho Lauro Campos Arlindo Porto

### SENADORES

Titulares	Suplentes
Nabor Júnior	PMDB
Ney Suassuna	Gilberto Miranda José Fogaça
Carlos Patrocínio	PFL
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda Waldeck Ornelas
Carlos Wilson	PSDB
Ademir Andrade	PSB
Roberto Freire	Geraldo Mello Antônio Carlos Valadares
	PPS

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Antônio dos Santos	BLOCO (PFL-PTB)
Aroldo Cedraz	Maurício Najar José C. Coutinho
Zaire Rezende	PMDB
João Leão	Euler Ribeiro
Fausto Martello	PSDB
Ubaldino Júnior	Narcio Rodrigues
Agnelo Queiroz	PPB
	Jair Bolsonaro
	BLOCO (PSB-PMN)
	Ricardo Heráclio
	PC do B
	Jandira Feghali

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 18-1-96 – designação da Comissão Mista.

Até 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.258, de 12 de janeiro de 1996, que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Ney Lopes	BLOCO (PFL-PTB)
Paulo Gouvêa	Antônio dos Santos Mauro Lopes
Alberto Goldman	PMDB
Zulaiê Cobra	Mauri Sérgio
José Rezende	PSDB
Sérgio Arouca	Vicente Amuda
Fernando Gabeira	PPB
	Jarbas Lima
	PPS
	Augusto Carvalho
	PV
	Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 18-1-96 – designação da Comissão Mista.

Até 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.259, de 12 de janeiro de 1996, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
Fernando Bezerra	PMDB
Nabor Júnior	Flaviano Melo Ney Suassuna
Odacir Soares	PFL
Jonas Pinheiro	Joel de Hollanda Wilson Kleinübing
Artur da Távola	PSDB
Lucídio Portella	PPB
Romeu Tuma	PSL

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Célia Mendes	BLOCO (PFL-PTB)
Osmir Lima	Jairo Azi Iberê Ferreira
André Puccinelli	PMDB
Flávio Ams	Zaire Rezende
Arnaldo Faria de Sá	PSDB
Robson Tuma	PPB
João Fassarella	PSL
	PT
	Pedro Wilson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

• Dia 18-1-96 – designação da Comissão Mista.

• Dia 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

• Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.260, de 12 de janeiro de 1996, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para

implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
Gilberto Miranda	PMDB
Fernando Bezerra	Ney Suassuna João França
PFL	Joel de Hollanda Wilson Kleinübing
PSDB	Carlos Wilson
PPB	Epitácio Cafeteira
PSL	
Sebastião Rocha	Guilherme Palmeira Odacir Soares
José Ignácio Ferreira	PSDB
	PDT
Marina Silva	Pedro Piva Darcy Ribeiro
	PT
	Benedita da Silva

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Jairo Cameiro	BLOCO (PFL-PTB)
Jairo Azi	Werner Wanderer Benedito de Lira
PMDB	Marcelo Barbieri
Zaire Rezende	PSDB
PSDB	Salvador Zimbaldi
Fátima Pelaes	PPB
PPB	Eraldo Trindade
Valdenor Guedes	Zaira Rezende Eduardo Mascarenhas
PSL	Miro Teixeira
PT	PPB
Pedro Wilson	Jair Bolsonaro
	PDT
	Giovanni Queiroz
	BLOCO (PL-PSD-PSC)
	Welinton Fagundes
	Zé Gomes da Rocha

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

• Dia 18-1-96 – designação da Comissão Mista.

• Dia 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

• Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.261, de 12 de janeiro de 1996, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Gilberto Miranda	Onofre Quinlan
	PFL
Jonas Pinheiro	José Bianco
Joel de Hollanda	José Alves
	PSDB
Pedro Piva	Carlos Wilson
	PTB
Arlindo Porto	Luiz Alberto Oliveira
	PSB
Antonio Carlos Valadares	Ademir Andrade

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	BLOCO (PFL-PTB)
César Bandeira	Antonio Geraldo
Ursicino Queiroz	Carlos Alberto
	PMDB
Rita Camata	Saraíva Felipe
	PSDB
Sebastião Madeira	Márcia Marinho
	PPB
José Linhares	Arnaldo Faria de Sá
	BLOCO (PSB-PMN)
João Colaço	Bosco França
	PC do B
Jandira Feghali	Agnelo Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-1-96 – designação da Comissão Mista.

Dia 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.262, de 12 de janeiro de 1996, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade GDP das atividades de finanças, controle, orçamento é planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Ramez Tebet	Flaviano Melo
Ney Suassuna	Nabor Júnior
	PFL
João Rocha	Joel de Hollanda
Francelino Pereira	José Alves
	PSDB
Beni Veras	Lúcio Alcântara
	PPS
Roberto Freire	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	BLOCO (PFL-PTB)
Rubem Medina	Maurício Najar
José Jorge	José Múcio Monteiro
	PMDB
Roberto Valadão	Eliseu Padilha
	PSDB
Arthur Virgílio	Jovair Arantes
	PPB
Darci Coelho	Cunha Lima
	PPS
Augusto Carvalho	Sérgio Arouca
	PV
Fernando Gabeira	Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-1-96 – designação da Comissão Mista.

Dia 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.263, de 12 de janeiro de 1996, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

Titulares	Suplentes
Fernando Bezerra	PMDB
Gilberto Miranda	Nabor Júnior Onofre Quinan
José Bianco	PFL
Waldeck Omellas	Carlos Patrocínio Joel de Hollanda
Artur da Távola	PSDB
Romeu Tuma	Teotônio Vilela Filho
Darcy Ribeiro	PSL
	PDT
	Sebastião Rocha

## SENADORES

Titulares	Suplentes
Ramez Tebet	PMDB
Marluce Pinto	Mauro Miranda Onofre Quinan
Vilson Kleinübing	PFL
Jonas Pinheiro	Bello Parga João Rocha
Geraldo Mello	PSDB
José Eduardo Dutra	Teotônio Vilela Filho
Luiz Alberto Oliveira	PT
	Marina Silva
	PTB
	Emilia Fernandes

## DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Vilmar Rocha	BLOCO (PFL-PTB)
Mendonça Filho	Maurício Najar Heráclito Fortes
Gonzaga Mota	PMDB
Roberto Santos	Ivandro Cunha Lima
Eurico Miranda	PSDB
Robson Tuma	Franco Montoro
Waldomiro Fioravante	PPB
	Gerson Peres
	PSL
	PT
	Paulo Rocha

Titulares	Suplentes
José Múcio Monteiro	BLOCO (PFL-PTB)
Benedito de Lira	Maluly Netto Osvaldo Coelho
Antonio do Valle	PMDB
Fernando Torres	Dilso Sperafico
Roberto Balestra	PSDB
Miro Teixeira	Luiz Piauhylino
Eujálio Simões	PPB
	Ari Magalhães
	PDT
	Giovanni Queiroz
	BLOCO (PL-PSD-PSC)
	Zé Gomes da Rocha

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

• Dia 18-1-96 – designação da Comissão Mista.

• Dia 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

• **O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.264, de 12 de janeiro de 1996, que "dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro".

• De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

• Dia 18-1-96 – designação da Comissão Mista.

• Dia 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

• **O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.265, de 12 de janeiro de 1996, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

Titulares	Suplentes
Ney Suassuna	PMDB Gilvam Borges
José Fogaça	Fernando Bezerra
Guilherme Palmeira	PFL João Rocha
Júlio Campos	Romero Jucá
Lúcio Alcântara	PSDB Artur da Távola
Ademir Andrade	PSB Antônio C. Valadares
Roberto Freire	PPS

## SENADORES

Titulares	Suplentes
Fernando Bezerra	PMDB Marluce Pinto
João França	Gilberto Miranda
Francelino Pereira	PFL Hugo Napoleão
Edison Lobão	Waldeck Ornelas
José Ignácio Ferreira	PSDB Jefferson Peres
Leomar Quintanilha	PPB Esperidião Amin
Romeu Tuma	PSL

## DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	BLOCO (PFL-PTB)
Paes Landim	Betinho Rosado
Roberto Jefferson	Marilu Guimarães
	PMDB
Ivandro Cunha Lima	Marisa Serrano
	PSDB
Ubiratan Aguiar	Osmônio Pereira
	PPB
Fausto Martello	Adhemar de B. Filho
	Bloco (PSB-PMN)
Beto Lélis	Gervásio Oliveira
	PC do B
Ricardo Gomide	Lindberg Farias

## DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	BLOCO (PFL-PTB)
Benito Gama	Antonio Ueno
Átila Lins	Roberto Pessoa
	PMDB
Rita Camata	Elcione Barbalho
	PSDB
Ayrton Xerez	Danilo de Castro
	PPB
Felipe Mendes	Benedito Guimarães
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV
Fernando Gabeira	Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-1-96 – designação da Comissão Mista.

Dia 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.266, de 12 de janeiro de 1996, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-1-96 – designação da Comissão Mista.

Dia 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.267, de 12 de janeiro de 1996, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Fernando Bezerra	Carlos Bezerra
Ronaldo Cunha Lima	Gilvam Borges
	PFL
Francelino Pereira	Vilson Kleinübing
José Alves	Hugo Napoleão
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúcio Alcântara
Sebastião Rocha	PDT
Lauro Campos	Darcy Ribeiro
	PT
	José Eduardo Dutra

## DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	BLOCO (PFL-PTB)
Arolde de Oliveira	Roberto Pessoa
Costa Ferreira	Jonival Lucas
	PMDB
Ubaldo Corrêa	Emerson Olavo Pires
	PSDB
Adroaldo Streck	Eduardo Mascarenhas
	PPB
Jair Bolsonaro	Dolores Nunes
	PSL
Robson Tuma	PT
José Pimentel	Jair Meneguelli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-1-96 – designação da Comissão Mista.

Dia 19-1-96 – instalação da Comissão Mista.

Até 18-1-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-1-96 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-2-96 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência designa as Comissões Mista e fixa o calendário de tramitação das Medidas 'Provisórias' nºs 1.252 a 1.267, de 1996.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ermandes Amorim.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 23, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 7/95 – Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à Secretaria da Receita Federal, por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas que específica, e do Projeto de Lei nº 219/95 – Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Salas das Sessões, 18 de janeiro de 1996. – Senador Jefferson Peres, PSDB – AM.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) –

O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, consoante o disposto no art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno e terá sua tramitação iniciada a partir do dia 15 de fevereiro próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) –

A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 1535, de 1995, 4 a 7 e 18 a 22, de 1996, de autoria dos Srs. Senadores Gilberto Miranda, Eduardo Suplicy, Ronaldo Cunha Lima, Roberto Requião, José Eduardo Dutra e da Sra. Senadora Benedita da Silva, solicitando informações aos Ministros mencionados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) –

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ermandes Amorim.

É lido o seguinte:

## OFÍCIO Nº 50/96

Brasília, 17 de janeiro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o deputado CARLOS AIRTON como titular, em substituição ao deputado JOSÉ CARLOS LACERDA, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado Odelmo Leão, Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto, que disporá de 20 minutos.

**O SR. FREITAS NETO** (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, estamos já em

meados de janeiro e até agora não se conhece o percentual de reajuste salarial a ser aplicado ao funcionalismo público da União. Na realidade, o que se vê é uma série de posições contraditórias por parte das autoridades federais. Há ministros sugerindo que o reajuste acompanhe o IPCr, que mediou a inflação somente até junho e portanto implica reposição de apenas uma parte das perdas sofridas no decorrer de 1995. Outros ministros asseguram que nem mesmo este reajuste poderia ser dado, sob pena de se desequilibrar o Orçamento. O Chefe da Casa Civil, de seu lado, afirma que ainda existe para o funcionalismo o conceito de data-base, ainda que a correção de seus salários se dê tradicionalmente em janeiro. Os servidores, é claro, pleiteiam no mínimo a reposição integral da inflação medida desde seu último aumento, exatamente há um ano, embora também tenham pretensões a um reajuste mais elevado.

Essa indefinição aparentemente atende a um interesse de técnicos que integram a chamada equipe econômica e que pretendem impor aos servidores um nível de reajuste muito inferior ao que seria justo, além de postergá-lo pelo maior espaço de tempo possível. Traduz uma visão fiscalista, presa muito mais a conceitos macroeconômicos do que ao alcance social das providências a serem tomadas pelo Governo.

Mesmo imaginando-se que os servidores públicos obtivessem a correção pelo IPCr, seu reajuste ficaria em 10,53%, muito abaixo dos 23,16% correspondentes à inflação do período. Caso nem isso lhes seja dado, embora constitua direito assegurado a todos os demais trabalhadores do País, amargarão uma perda substancial de rendimento, no mesmo período em que vários segmentos dos trabalhadores comemoraram um período de vida melhor. É possível até que os funcionários sequer recebam uma correção salarial, tornando-se os únicos brasileiros a sofrerem tal punição.

Nesse sentido é que se desenvolve a argumentação de que inexiste obrigatoriedade legal de se reajustarem em janeiro os vencimentos do funcionalismo, por não se aplicar à categoria o conceito de data-base. Essa alegação confronta a Lei nº 7.706, de 1988, que assegura expressamente o pagamento de correção salarial aos servidores neste mês, utilizando inclusive o termo data-base em seu texto. Nem a medida provisória que estabeleceu a URV, nem a que criou o Real, ou mesmo a lei que estabeleceu o Regime Único do serviço público revogou esse dispositivo. O Governo poderá até contestar essa interpretação na Justiça, onde a questão arrisca-se a ir parar. Mesmo na hipótese de que esse ar-

gumento prevaleça, porém, lembremo-nos de que nem tudo o que é legal também é ético, assim como nem tudo o que aparece como economicamente explicável é politicamente correto.

Argumentam expoentes da equipe econômica que faltam recursos para proporcionar aos servidores um reajuste maior. Trata-se aí de óbvio sofisma. Compreendemos perfeitamente que um orçamento equilibrado constitui pré-requisito para a estabilidade econômica, cabendo ao Governo envidar todos os esforços para conseguir esse equilíbrio. No entanto, essa é claramente uma questão de vontade política. Esse mesmo Governo soube onde encontrar recursos para fazer frente ao risco de quebra de bancos, sob o argumento de que o ônus de uma onda de falências bancárias seria maior que essa ajuda financeira. Fica-se assim na situação constrangedora de se garantir dinheiro para salvar bancos e de se alegar que não houve como obtê-lo para pagar salários justos aos funcionários.

Mais do que isso, o quadro de pessoal consome uma proporção reduzida do Orçamento da União. Pela Constituição, os gastos com o funcionalismo não podem ultrapassar 65% do valor das receitas correntes. Na verdade, alcançam proporção muitíssimo inferior. Em 1995, o pagamento dos servidores consumiu R\$38,5 bilhões, o que corresponde a apenas 34,6% das receitas totais da União. Mesmo levando-se em conta exclusivamente a arrecadação de impostos, os gastos com a folha ficarão em 45,8%, quase vinte pontos percentuais a baixo do teto fixado pela Carta Magna.

Para 1996 as projeções mostram um quadro ainda mais favorável. As despesas com pessoal iriam para R\$41 bilhões, o que representa exatos 24,8% do conjunto de receitas da União. Caso se considere só a arrecadação de impostos, que deverá ultrapassar a casa dos R\$100 bilhões, a proporção será, mesmo assim, inferior a 40%. Não se trata, nessas condições, de um ônus exagerado, nem de um desatino financeiro.

Vivemos há poucos anos um período em que o funcionário público era crucificado diariamente pelo próprio Governo a que servia. Foi a fase da demagogia barata, em que se culpavam pretensos marajás por todos os maus do País. Viu-se rapidamente que se tratava de um discurso oco; a população o associou a uma administração fracassada. Esperemos que essa fase triste da nossa história se apague e que o discurso oficial dela se afaste de forma definitiva. O servidor público deve ser tratado com respeito.

Sua situação deve ser considerada dentro de um quadro mais amplo. O ano se iniciou com excelentes perspectivas para o Plano Real. A inflação de 1995, medida pela Fundação Instituto de Pesquisas

Econômicas da Universidade de São Paulo, pelo IBGE e pela Fundação Getúlio Vargas, apresentou o melhor resultado em 22 anos. Isso se fez mantendo-se razoável ritmo de crescimento econômico, mostrando o Produto Interno Bruto um aumento próximo a 4%. As reservas do País saltaram para US\$50 bilhões e o nível de investimento passou de 16% do PIB, o que também não se via desde a década de 70.

O Plano Real trouxe também uma redistribuição de renda entre os diversos estratos sociais. O custo da cesta básica, nos últimos doze meses, apresentou uma elevação inferior à média da inflação, de acordo com dados de uma entidade absolutamente insuspeita, o Dieese. Comprovando a melhoria de vida dos segmentos mais desfavorecidos da população, o consumo de alimentos subiu perto de 30%. Não é de se admirar, portanto, que se mostre tão elevado o nível de aprovação popular do governo responsável pelo Real.

Consideramos essencial, porém, que os sacrifícios que o Plano vem impondo não se restrinjam apenas a um setor da sociedade. Essa também deve constituir hoje preocupação da equipe que conduz a execução do programa. Somos os primeiros a desejar que as camadas mais carentes consigam melhorar seu padrão de vida, até porque aqui representamos um dos Estados mais pobres da Federação. A busca de melhor distribuição de renda deve constituir objetivo de todos nós, em especial num país em que ela se mostra extremamente injusta. No entanto, é inaceitável que o peso do ajuste determinado pelo Plano recaia quase exclusivamente sobre a classe média.

Esse ônus se comprova pelos mesmos indicadores que mostram o declínio global da inflação. Se os preços da alimentação e do vestuário subiram menos que a média anual, os serviços ficaram muito acima desta. E é justamente a classe média que paga por eles. Não se trata aí de luxo, mas de gastos com saúde, com educação, com moradia. As despesas dos que estão hoje nos estratos médios da população, portanto, cresceram acima dos indicadores globais da inflação.

De modo geral, a renda desses mesmos estratos não mostrou evolução comparável. A desindexação dos salários só ocasionalmente possibilitou a reposição de eventuais perdas, mesmo assim, restritas, quase sempre, a categorias profissionais que contam com sindicatos fortes. Não é o caso de grande parte da classe média. Da mesma forma, tanto a agricultura quanto o pequeno comércio tiveram sua renda reduzida e é deles que vivem, também, ponderáveis segmentos da classe média.

Ao castigar o funcionalismo público, o Governo estará interferindo nesse quadro de forma duplamente regressiva. Em primeiro lugar, estará contribuindo, uma vez mais, para o sacrifício da classe média, de que fazem parte ponderáveis contingentes dos servidores civis e militares da União. Em segundo, conduzirá a uma discriminação entre os brasileiros que têm menor renda. Precisamos lembrar que uma grande quantidade de funcionários federais recebe salários baixíssimos, freqüentemente próximos ao mínimo nacional. No momento em que a maioria da população dos segmentos mais carentes consegue certo alívio financeiro, esses funcionários vêem-se na contingência de apertar ainda mais os cintos.

**O Sr. Romero Jucá** – Senador Freitas Neto, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FREITAS NETO** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Romero Jucá** – Senador Freitas Neto, gostaria de parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelas suas colocações e também de marcar a nossa posição, a qual, aliás, já temos deixado clara, aqui, na tribuna do Senado. Entendemos de fundamental importância que o Governo conceda um reajuste claro, o reajuste possível ao funcionalismo público federal; sem dúvida nenhuma, todo o sistema de reestruturação administrativa não pode levar em conta a penalização do servidor público federal. Ao contrário, entendo que o serviço público federal brasileiro será forte somente no momento em que os salários pagos aos servidores federais forem condignos. Gostaria de deixar clara essa posição e também apelar ao Governo Federal para que defina esse aumento, inclusive em nome do Estado de Roraima, um novo Estado, que depende substancialmente dos salários federais, onde a classe dos funcionários públicos federais é de fundamental importância para a sua estruturação e, sem dúvida nenhuma, a ausência de aumentos será dramática para a situação de manutenção desses servidores. Portanto, gostaria de me associar a V. Ex<sup>a</sup> nessas colocações e apelar para que o Governo Federal decida e defina um padrão de aumento, até porque esse padrão de aumento, sem dúvida nenhuma, também será referencial para aumentos concedidos por prefeituras e por outros Estados. É importante que o Governo indique o caminho, mas que venha a valorizar, nos seus estudos, de forma sistemática e relevante, a classe dos servidores públicos federais. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FREITAS NETO** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo, com muito prazer, ao meu

discurso, nobre Senador Romero Jucá. Inclusive, relembo a V. Ex<sup>a</sup> e ao demais companheiros que, ainda no início do ano passado, quando foram encaminhadas as reformas a esta Casa, ouvimos autoridades e, se não me engano, o próprio Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, ao defender, por exemplo, a quebra da estabilidade dos servidores, disse não faria demissões entre os servidores da União, porque não se tratava de um dos grandes problemas que a União teria para resolver.

Todos almejamos a estabilização da nossa moeda, todos aprovamos a política que o Presidente Fernando Henrique vem procurando conduzir, principalmente em função do que abordei aqui, que é essa redistribuição de renda. Estamos vendo, inclusive, a aprovação do Governo do Presidente exatamente por essas faixas mais necessitadas da população e isso é, sem dúvida nenhuma, um grande trunfo do Governo; fica, aqui, o meu apoio, mas não se pode, neste momento, em que já é costumeiro o reajuste inclusive a lei estabelece a data base em janeiro -, não se tratar do assunto, querendo postergá-lo para mais adiante.

Portanto, não se pode, absolutamente, a nosso ver, deixar quebrar, exatamente, do lado mais fraco. É claro que vai se dar o aumento possível, não se vai procurar, também, dar um aumento para que o mesmo, depois, por via inflacionária, possa se dissolver.

**O Sr. Ney Suassuna** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FREITAS NETO** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** – Desejo apenas me solidarizar com o pensamento de V. Ex<sup>a</sup> Parabéns.

**O SR. FREITAS NETO** – Obrigado.

**O Sr. Humberto Lucena** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FREITAS NETO** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** – Senador Freitas Neto, também pretendo, oportunamente, ocupar a tribuna e falar nessa direção. Estou estarrecido com o procedimento do Governo Federal a respeito da matéria relativa ao reajuste dos vencimentos dos servidores públicos, civis e militares. Tenho para mim que não só a matéria é legal, pois a lei estabelece a data-base no dia 1º de janeiro, mas, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, é uma praxe que a cada janeiro se faça a revisão da remuneração dos servidores públicos civis e militares. O que não se pode é fazer como fizeram governos anteriores, como o Governo

Jânio Quadros e o Governo Collor, ou seja, tentar transformar o servidor público em bode expiatório. Não é possível que todas as categorias assalariadas deste País, dos setores privado e público, recebam os seus reajustes e que só o servidor público tenha que penar. Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que a grande presença do Estado no serviço público não é na administração direta, centralizada, mas na indireta, justamente nas estatais. E não vejo nenhum movimento do Governo, por exemplo, no sentido de enxugar as estatais, no sentido de demitir nas estatais, no sentido de evitar o reajuste das estatais. Por quê? Porque lá há sindicatos fortes, há um grande poder de barganha, como é o caso, por exemplo, da Petrobrás. Quem é que vai mexer com petroleiro? Mas o pobre do servidor público federal da administração centralizada não tem sindicatos fortes atrás dele, por isso, fica a penar. Então, seria oportuno, como disse aqui ontem, que as centrais sindicais também se lembrassem dos servidores públicos e procurassem defender junto ao Governo os seus direitos, entre os quais está este do reajuste de sua remuneração. Quero mais aduzir um comentário que me parece fundamental. A Constituição exige que quando se faça o reajuste do militar, se faça do civil e vice-versa; eu até acho que na reforma constitucional dever-se-ia separar a remuneração dos civis e dos militares, que são diferentes. Entretanto, o Governo Federal, por pressão dos militares, tem usado sempre um artifício: tem criado uma série de gratificações que não são nada mais nada menos do que reajustes indiretos não concedidos aos civis. Ainda no ano passado, concedeu-se uma gratificação da ordem de vinte e tantos por cento para os militares, e os civis nada tiveram. E agora mesmo, no momento em que o Governo não quer dar o reajuste aos servidores, ele vai prorrogar essa gratificação dos militares, que foi concedida somente até dezembro, porque em janeiro deveria haver o reajuste. Então, são dois pesos e duas medidas, com o que não podemos concordar de maneira nenhuma, nobre Senador.

**O SR. FREITAS NETO** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Humberto Lucena.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Freitas Neto?

**O SR. FREITAS NETO** – Ouço, com prazer, o aparte da nobre Senadora Emilia Fernandes.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** – Gostaria de cumprimentar o Senador que está na tribuna, usando da palavra neste momento e tratando de um tema de fundamental importância. Entendemos que a questão relacionada com o funcionalismo público, seja

ele federal, estadual ou municipal, deve ter a atenção de todos os governantes e de todos os políticos, sejam de que Partidos forem. Parece que neste País e gostaríamos de ressaltar, até como funcionária pública, professora, ligada à área do magistério nos últimos tempos, está sendo atribuído aos funcionários públicos, estão colocando nos ombros do funcionalismo público, o desequilíbrio econômico que vive o País, quando sabemos que a grande maioria, seja da área da saúde ou educação, possui um salário baixo, insuficiente para que realmente eles tenham condições de uma vida digna, de adquirir casa própria, de ter o direito de escolher uma forma de laser, enfim, condições mínimas para que uma família tenha tranquilidade. O que entendemos é que está havendo uma avaliação equivocada por parte do Presidente da República, através de seus Ministros, da equipe econômica, até porque sabemos que em determinados municípios, em alguns Estados, as folhas do funcionalismo até cresceram um pouco pela estabilização, pela queda da inflação. Mas, por outro lado, não se tem feito a avaliação concreta e correta de que o grande problema estrutural que está causando esse desequilíbrio econômico nos municípios é a queda da arrecadação. Temos comprovação de inúmeros municípios, inclusive no meu Estado, que tem o poder econômico mais equilibrado, onde houve queda de 30% na arrecadação dos mesmos. Então, isso, por si só, gera um problema. Não concordo quando se diz que o funcionalismo não deve ter respeitada a sua data-base, que esse não é um direito legal. No meu entendimento é um direito legal. Durante toda a história, formou-se uma idéia, um conceito onde, normalmente, no início do ano, os funcionários tinham um reajuste. Entendo que se conceder a inflação é, no mínimo, obrigação. O certo, o correto seria dar, além da inflação, um aumento, aí poderíamos falar em aumento salarial. Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que estamos profundamente preocupados com essa questão e esperando, com a devida sensibilidade do Governo, que ele reveja a sua posição.

**O SR. FREITAS NETO** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e quero dizer que falo aqui, inclusive, com a autoridade de quem acabou de deixar a chefia do Executivo de um dos Estados mais pobres do Brasil, o Piauí. Em 1991, quando assumimos o Governo do Estado, os salários estavam atrasados há 5 meses. Passamos 36 meses no Governo, pagamos rigorosamente em dia, pagando, no final de cada ano, o 13º mês. Tomamos medidas duras para equilibrar receita e despesa, acabamos com as acumulações

de empregos. Reduzimos o número de cargos de confiança e de funções gratificadas e procuramos conceder os maiores aumentos para as categorias que ganhavam menos, principalmente aquelas categorias, como a Senadora Emilia Fernandes frisou aqui, ligadas à área de educação, segurança pública e saúde.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por exemplo, lembro-me de que a folha da educação no meu Estado, quando assumi, representava 13% apenas de toda a folha de pagamento. Quando deixei o Governo, deixei-a em 32%, e pude governar reservando recursos para investimento.

Tenho certeza de que havendo boa vontade, havendo vontade política do Presidente Fernando Henrique Cardoso, Sua Excelência vai fazer com que sua equipe econômica encontre, realmente, um caminho no sentido de reajustar, como é tradicional, como é de lei, os vencimentos do servidor público da União ainda no mês de janeiro.

Confiamos em que as previsões mais pessimistas não se venham a confirmar. O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem sensibilidade política e preocupação com a justiça social. Embora conviva com a visão tecnocrática de integrantes da equipe de Governo e em qualquer administração é inevitável a presença de tecnocratas -, certamente desejará evitar que prossiga o processo de deteriorização da renda do funcionalismo público. Afinal, a presença de servidores com remuneração justa e qualificação adequada constitui o principal pré-requisito para se contar com a máquina estatal eficiente que se impõe dentro dos novos tempos que vivemos. Todos defendemos a política seguida pelo Governo e a estabilidade por ele conseguida até agora, mas desejamos que, ao mesmo tempo, se faça justiça.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, por cinco minutos, para uma comunicação de liderança.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – (PDT-AP. Para uma comunicação de liderança. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero informar ao Plenário que na próxima quarta-feira, dia 24, o PDT realizará sua convenção nacional em Brasília, oportunidade em que discutirá e aprovará o novo estatuto-partidário e também elegerá o novo di-

retório e a nova executiva nacional do Partido. Na condição de Vice-Líder do Partido, portanto, quero trazer essa informação ao Plenário da Casa.

Aproveitando o discurso do Senador Freitas Neto, a quem cumprimento nesta oportunidade e parabenizo pelas declarações, embora não tenha ouvido seu discurso por completo, quero, em meu nome e em nome do meu Partido, o PDT, reafirmar a palavra de nossa Líder, nesta Casa, Senadora Júnia Marise, de que realmente o Governo Federal deve encontrar mecanismos para garantir a reposição salarial dos servidores na sua data-base agora em janeiro.

É inadmissível que o Governo não cumpra essa sua obrigação, haja vista que temos um acúmulo inflacionário, neste período do Plano Real, que precisa ser reposto no salário dos servidores federais.

Um dia desses, estava eu conversando com um amigo nos corredores do Senado e ele me falou uma coisa muito interessante: "Todo governo tem o seu judeu" lembrando os judeus que foram extremamente perseguidos numa tentativa de extermínio da raça na época do nazismo "e o judeu do Governo Fernando Henrique é o servidor público federal". Achei o pensamento interessante e é por isso que o trago para conhecimento do Plenário do Senado.

Neste Governo, os servidores federais têm sido, de fato, extremamente perseguidos. O Governo apresentou uma proposta de Reforma Administrativa onde se encontra o fim da estabilidade. E isso simplesmente para que o Governo possa, à sua maneira, escolher os funcionários que irão poder trabalhar e demitir, sem qualquer critério, apenas sob o critério político-eleitoral, sobretudo, eleitoreiro, os servidores que achar conveniente e admitir outros. Não tem sido diferente. O grande número de contratos administrativos que governos estaduais e prefeituras municipais têm feito neste período é relevante. Então, o Governo, ainda, ontem, na Câmara, sofreu uma derrota fragorosa quando tentava cobrar uma taxa de contribuição dos servidores inativos, inclusive ex-funcionários públicos.

Portanto, considero muito feliz a afirmação deste amigo. O Governo precisa mudar sua posição, sua postura. Que exemplo este Governo pode dar para o restante do empresariado que precisa, também, repor as perdas salariais dos seus trabalhadores, se ele próprio se nega a fazê-lo?

O apelo que fazemos ao Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, aos seus Ministros e aos seus Líderes no Senado da República e ao Congresso Nacional é no sentido de que repense

a respeito da questão e conceda, imediatamente, o reajuste aos servidores federais, aos servidores da União.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna por permuta com o Sr. Senador José Eduardo Dutra.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** – (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há poucos dias, ocupava eu a tribuna desta Casa para falar sobre o estoque de dívida ativa da União. À ocasião, eu dizia que o Governo está em dificuldades financeiras, no exercício de 1996, em um volume que variará de 12,5 bilhões a R\$17,5 bilhões, dependendo do recebimento ou não de créditos que, otimisticamente, estão colocados no Orçamento, mas que poderão não ser recebidos, o que perfaria um déficit orçamentário da ordem de R\$ 17,5 bilhões.

O Governo está buscando aprovar o Imposto Sobre Movimentação Financeira, que deverá render algo em torno de R\$5 bilhões anuais, porque está com grande dificuldade inclusive de caixa para investimentos na área social. No entanto, àquela época, eu dizia que o Governo tinha um estoque na dívida ativa só da Procuradoria-Geral do Ministério da Fazenda de um milhão e meio de processos que perfaziam um quantitativo de R\$60 bilhões. O Banco do Brasil tem a receber algo em torno de R\$10 bilhões a R\$12 bilhões, sendo que R\$4,1 bilhões são de 41 mil devedores privados.

Na Caixa Econômica Federal, esse montante sobe a quase R\$70 bilhões, sendo que destes R\$70 bilhões, R\$36 bilhões se referem ao antigo Sistema Nacional de Habitação de difícil recebimento.

No Banco Central do Brasil, com todas essas intervenções, o Governo deve ter cerca de R\$12 bilhões, sendo R\$4 bilhões do Banco Nacional, R\$3,7 bilhões do Banco Econômico e por aí afora, perfazendo um total de R\$12 bilhões.

No INSS, o Governo tem a receber, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cerca de R\$35 bilhões, sendo que desta quantia, R\$25 bilhões são oriundos da iniciativa privada. E eu dizia que em um somatório de R\$181 bilhões o Governo não tem todas essas dívidas, todas essas contas boas. Muitos já morreram; outros deixaram de ser localizáveis, mas é preciso que se agilize tal cobrança.

Agora o pior de tudo, Srs. Senadores, é que hoje o sistema já é perverso. Um parlamentar ou operário que recebe seu salário, recebe-o com o Im-

posto de Renda deduzido; paga, queira ou não. Um pequeno comerciante ou um pequeno empresário também terá, com toda certeza, a fiscalização permanente. Mas as grandes empresas, as que dispõem de bons advogados e que pagam permanentemente a esses advogados sabem que é permitido hoje, no sistema atual, parcelar, pela primeira vez, para o Estado. Faz o parcelamento, paga apenas uma prestação. É permitida uma segunda tentativa, ou seja, passando para a Procuradoria-Geral da União, onde ele tem direito de tentar mais um parcelamento. Vai a juizado tentando o seu direito mais uma vez. Os grandes empresários, que têm bons advogados, só levam a sério a cobrança realmente no último parcelamento. Isso leva anos. E quando se consegue ajuizar a tempo, porque, como ainda era possível fazer a negociação, demorava a vir à Procuradoria-Geral da Fazenda, onde, ao chegar, a dívida estava às vésperas de caducar, e muitas delas prescreviam. Então, os grandes empresários, aqueles mais malandros do ponto de vista de jogo de cintura, dificilmente pagavam os impostos. Pagavam-nos se assim o queriam. E aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o estoque cresceu a esse ponto, a R\$ 60 bilhões quando estamos morrendo no ano de 1996 por R\$ 17,5 bilhões. É uma preocupação, é preciso que se mude a legislação de hoje. Primeiro, é preciso que busquemos agilizar esse estoque que está retido, observando o que é dívida boa e cobrada essa dívida boa, mas é preciso que modifiquemos essa situação, colocando, como na maioria de países de Primeiro Mundo, ônus, aquele que vai entrar na Justiça. Que ônus? Que no mínimo se pague o advogado ou as custas que o Governo vai gastar e que não terá reembolso na legislação de hoje.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** – Ouço com prazer o nobre Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Senador Ney Suassuna, não tenho dúvida de que V. Ex<sup>a</sup>, além do diagnóstico, vai apresentar a terapêutica. Porém, não quero me furtar ao dever de interromper o seu discurso para registrar que essa é uma das vergonhas nacionais. Veja que enquanto estamos discutindo, aqui, ao longo de mais de meio ano, o Projeto Sivam, porque ele envolve um contrato de R\$1,4 milhão, V. Ex<sup>a</sup> demonstra um rombo de R\$ 60 bilhões de débitos ao Governo Federal não cobrados. Em primeiro lugar, há uma responsabilidade muito grande de quem exerce a fiscalização dessa matéria. Quem a exerce são os procuradores ou os consul-

tores. E muitos, sobretudo na área trabalhista, estão mancomunados com a parte e deixam que o prazo se escoe, não recorrem, e, a partir daí, tem-se um crédito que deveria ser um débito. O mais grave é que V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento da Casa um levantamento absoluto e rigorosamente verdadeiro, que é aquele que declara, que aponta, que sinaliza, que muitos dos débitos acabam caindo na prescrição e, consequentemente, não serão mais ressarcidos aos cofres do Estado. Há como que um estímulo, e aí, eminentíssimo Senador Ney Suassuna, as autoridades responsáveis são aquelas que deveriam verificar quais os quadros e quem os integra para não premiar o mau pagador. No fundo, é o que acontece neste País. Aqueles que pagam os seus impostos em dia, que recolhem as suas obrigações, rigorosamente, dentro do prazo, muitas vezes, são apenados, porque os que não pagam acabam sendo beneficiados até com o perdão da dívida. De modo que, lamento que V. Ex<sup>a</sup> não esteja sendo ouvido com a atenção que o assunto merece. Quero dizer que de, minha parte, eu lhe sou devedor, sempre deste eu não diria obséquio -, mas deste prazer de escutá-lo, porque este é um assunto que deve ser trazido à tribuna desta Casa e, não, aqueles outros que apenas merecem no noticiário um bom destaque, mas que dentro nada possuem; é como um tambor, que, quando se bate, há um grande alarido, mas é vazio por dentro.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> e também aos demais Senadores que este ainda é um caso simples, quando chega a haver só a prescrição.

Li nos jornais, com tristeza, que um empresário do Sudeste tomou US\$10 milhões emprestados e, após 8 anos, conseguiu provar na Justiça que devia apenas sete centavos de real; a República recorreu. Esses US\$10 milhões viraram sete centavos através de artifícios, dinheiro esse que saiu do bolso do trabalhador.

Preocupado com isso, fui às seguintes autoridades do Governo: à Secretaria de Patrimônio da União, à Procuradoria-Geral do Ministério da Fazenda que está fazendo um trabalho fabuloso, levantando esse milhão e quinhentos mil processos, obrigando a que o ritual seja agora cumprido dentro de uma cronologia para que não mais caduque à Secretaria de Receita Federal, ao INSS, ao Banco do Brasil, ao Banco Central, aos Ministérios da Fazenda e ao Planejamento.

Nesses dois últimos, pedi aos dois Ministros que indicassem autoridades do Ministério, para jun-

tamente com este Senador e o Senador Vilson Klein-nübing, a quem solicitei que fizesse parte desse grupo, olhássemos o cenário. Vejam bem, esta observação é de um Senador da República que não conhece profundamente Economia, mas, com certeza, os Ministério do Planejamento e o da Fazenda, as autoridades do Banco Central, do Tesouro Nacional, do INSS poderão verificar que existem muito mais débitos para com a República.

Pasmem, Sr. Presidente e Srs e Srs. Senadores, quando cheguei no patrimônio da União, verifiquei que o levantamento preliminar daquele órgão, que está realizando um trabalho muito bonito, é de 3 milhões de imóveis; 500 mil estão cadastrados, mas apenas 50 mil processos estão em andamento. Para que V. Ex<sup>as</sup> tenham uma idéia, são 8 mil e 500 quilômetros de costa e só temos 2 mil quilômetros levantados em terra de marinha; não temos levantamentos sobre todas as margens de rio, e, pela Constituição de 1831, significa que cidades inteiras, como, por exemplo, Vitória e boa parte do Rio de Janeiro, são terras de Marinha, mesmo estando longe do mar de hoje, porque houve aterro e essas terras de Marinha são daquela data.

Se nós, hoje, regularizássemos os imóveis do patrimônio da União, permitiríamos ao dono do terreno, ocupado ilegalmente, que regularizasse sua situação. Vendendo a ele 83% do direito de utilização, pasmem, Srs. Senadores e Sr. Presidente, teríamos uma arrecadação de 130 bilhões, além dos 181 sobre os quais já falei, ultrapassando trezentos e poucos bilhões.

Claro que não há PIB para receber esse dinheiro todo de uma vez, mas a pessoa que está ocupando uma casa de terreno de Marinha quer regularizar a situação para ter o seu documento, poder vender, poder fazer testamento e assim por diante. Portanto, ele procuraria espontaneamente a União para comprá-lo, desde que se estabelecesse o prazo. Hoje, o patrimônio da União pensa num prazo de 10 anos para a venda dos terrenos, sendo que 20% do valor estipulado seria pago à vista; a arrecadação da República, nesse caso, seria da ordem de 130 milhões, o que significaria uma dívida externa e um pedaço da dívida interna.

Então esta República, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tem solução, precisa de administração. Tanto o nosso Procurador da Fazenda, o Dr. Luiz Carlos Sturzeneger, como o Dr. Hélio Carlos Gehrk, Secretário do Patrimônio da União estão fazendo um trabalho de levantamento, mas urge a agilização desse recebimento e também a criação de legisla-

ção para evitar que os artifícios hoje usados por aqueles que não querem pagar os impostos continuem a existir.

Nesse sentido, fizemos um levantamento durante essas duas últimas semanas, indo de ceca em meca, buscando ver quais são os créditos da União que deverão crescer à medida que tenhamos esses técnicos especializados trabalhando. A primeira reunião ocorrerá na próxima quarta-feira, e dela participarão os técnicos do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, do Banco do Brasil, do Tesouro Nacional, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central.

Marcamos cinco reuniões para ter um relatório final; na primeira, vamos definir o escopo e dividir as tarefas. Na quinta reunião, teremos que apresentar um relatório. Hoje, no almoço, falei com o Presidente da República dizendo a Sua Excelência que teria uma surpresa agradável. É claro que nosso PIB não comporta o recebimento de uma vez. Mas esse é dinheiro do povo, é dinheiro que foi sonegado ao povo. Os pobres pagaram, os ricos estão aqui pendurados, e temos que botar esse dinheiro nos cofres para atender à educação, saúde, transporte e tudo mais.

Por isso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa hoje dizer que, com a praticidade do empresário, estamos buscando ver o que pode ser recuperado, correndo atrás de receber o passado, mas, também, garantindo que no futuro não continuem os cofres da União a serem lesados. Enquanto choramos por 17,5 bilhões temos a receber...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela sua imaginação criadora. V. Ex<sup>a</sup> já é bem conhecido na Paraíba e certamente o será também no Brasil pelo talento para descobrir caminhos, como esse que aponta, para a solução de nossas dificuldades financeiras. Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>, esperando e confiando que as autoridades da área econômica venham ao encontro de suas idéias.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, Senador Humberto Lucena. Muito me honra o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que sempre foi meu Líder na Paraíba e nesta Casa, onde já ocupou a Presidência por duas vezes, não só pela sua capacidade de liderança, mas também pelo seu descontino.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, encerro, então, meu pronunciamento de hoje dizendo que, se

buscarmos as soluções, este País é viável, pois é um dos últimos paraísos do mundo, e digo isso com a convicção de quem conhece quase o mundo todo.

Este é um País viável, repito, precisamos só ter a coragem, a vontade de fazer e principalmente a decisão de cobrar daqueles que amealham sempre mais fortunas, mas que se furtam ao pagamento dos impostos. Esse é dinheiro do povo e a ele deve voltar. Se fizermos o que estamos planejando em relação ao patrimônio da União, estaremos legalizando 3 milhões de imóveis que hoje não têm a documentação correta, mas passarão a tê-la e ainda trarão recursos substanciais aos cofres da União.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Teotonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.*

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Júnia Marise, a Mesa deseja avisar a todos os Srs. Senadores que se encontram na Casa que o primeiro item da pauta exige quorum qualificado, por se tratar de lei complementar.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, ...

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A palavra, na lista de oradores, pertence ao Senador Pedro Simon, porque a Ordem do Dia começa, impreterivelmente, às 15h31min.

**O SR. PEDRO SIMON** – Então, Sr. Presidente, comunique a V. Ex<sup>a</sup> que falarei somente após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Pois não. V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve, exatamente porque também desejo ouvir o nobre Senador Pedro Simon.

Ontem tivemos uma exibição em Brasília, que mostrou exatamente o retrato da realidade do Brasil de hoje. Um cidadão, pequeno empresário, mineiro, para demonstrar o seu protesto diante da situação e da brutal recessão que se instalou no nosso País com as altas taxas de juros e a quebra deira geral em todo o setor produtivo nacional, esse cidadão, em desespero, ateou fogo ao seu carro, que faz parte de seu patrimônio.

Quando faço este registro quero chamar a atenção do Governo, porque iniciativas como essa não são tomadas por um cidadão comum apenas

para que ele seja visto nos jornais ou na televisão. São iniciativas que brotam do fundo do coração e da indignação de alguém que está sendo, sem dúvida alguma, mais uma vez, penalizado pela política econômica adotada pelo Governo.

Por isso, ao mesmo tempo que o Presidente da República, fazendo ironias, em sua entrevista coletiva à imprensa regozijava-se da potencialidade do Governo, dos resultados positivos do Governo, um cidadão comum deste País mostrava, nos gramados da Esplanada dos Ministérios, a indignação do povo com a política econômica do Governo.

É preciso, mais uma vez, que os olhos e os ouvidos do Governo atentem para o clamor popular, para as necessidades prioritárias da nossa população; para os trabalhadores rurais, que estão pedindo terra para trabalhar; para os agricultores e produtores rurais, que estão pedindo apoio e incentivo para continuarem produzindo alimentos no nosso País, e para 400 mil trabalhadores que estão hoje desempregados, como consequência da política econômica do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ora, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, temos diante de nós uma realidade que não se esconde debaixo do tapete, que não se esconde atrás dos números mostrados pelo Governo, que não demonstram, por exemplo, que temos hoje, no País, 70 milhões de brasileiros passando fome, que não falam, por exemplo, da situação de miséria social nas áreas da habitação, da moradia, do saneamento básico, e nem de milhões e milhões de brasileiros que estão morrendo às portas dos hospitais porque não têm assistência médica.

São estas, Sr. Presidente, as minhas palavras neste momento, para dizer ao Presidente da República que antes de dar entrevistas mostrando números, rejubilando-se, é preciso que Sua Excelência atente para os dados da realidade social do nosso País. E o País não conseguirá conviver, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com essa realidade por muitos anos, nem com as tentativas que tem feito o Governo de impor ao Congresso Nacional o confisco de direitos e garantias de trabalhadores e aposentados, penalizando cada vez mais aqueles que estão hoje integrados na sociedade, na produção nacional e na construção do País.

Se o ano de 1996 se inicia contabilizando 400 mil trabalhadores desempregados neste País, o que pode dizer o Presidente da República à Nação?

É por isso, Sr. Presidente, que acontecem gestos como o desse cidadão brasileiro anônimo, que saiu de Minas Gerais para protestar nos gramados

da Esplanada dos Ministérios; gestos como os dos trabalhadores sem terra, que estão hoje, como fizeram outras vezes esta semana, ocupando as instalações de órgãos públicos, como o Ministério da Fazenda. E o Presidente da República repreendeu-os, esquecendo-se de que eles estavam lá defendendo o direito de participar, sobretudo, e de receber os recursos prometidos e necessários para que possam viabilizar a reforma agrária neste País.

Com estas palavras, Sr. Presidente, quero concluir dizendo que uma emissora de televisão anunciou hoje que os técnicos do Governo Federal estão sugerindo ao Presidente da República que não dê aumento aos servidores públicos, porque um aumento de apenas 10% não resolveria nada. Mais uma vez clamo que existe uma lei, sancionada pelo então Presidente José Sarney, a Lei nº 7.706, de dezembro de 1988, que estabelece a data-base para o reajuste dos proventos e vencimentos dos servidores civis e militares.

Esta Lei não foi revogada, como demonstrei aqui ainda esta semana, e o Presidente da República tem que ser um fiel cumpridor da lei neste País. Ele não poderá se afastar do cumprimento da lei deixando de conceder o reajuste, na data-base estipulada pela Lei nº 7.706, aos servidores públicos.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional vive um período de extraordinária expectativa quanto a seu desempenho e de acentuada valorização dos resultados alcançados.

Deputados e Senadores, pela diversidade das origens sociais e pela riqueza de interesses que representam, espelhando nossa sociedade, vêm-se às voltas, todos os dias, com um sem-número de temas e projetos sobre os quais devem deliberar em nome do povo. A dialética entre a visão global do Brasil e os objetivos particulares, sejam eles pessoais ou grupais, está continuamente presente na ação parlamentar. E não só na esfera federal. Ela é habitual também aos Deputados Estaduais e aos Vereadores.

Quanto maior o alcance do assunto, tratado mais abrangente e clara deve ser a maneira como ele é examinado. Não é de hoje, Sr. Presidente, que questões de interesse geral devem ser cuidadas por todos os representantes eleitos.

Srs e Srs. Senadores: o que pode haver de mais abrangente para o nosso País do que a Constituição

Federal? Na Carta Magna contêm-se todos os princípios que organizam nossa sociedade, nosso Estado, nossa economia, nossa vida comum. É por recurso a ela que nos sentimos garantidos em nossos direitos. É sob sua égide que entendemos protegida nossa dignidade de cidadãos.

A Carta de 1988 que Ulysses Guimarães teve a felicidade de chamar de "Constituição Cidadã" deu expressão jurídico-institucional à realidade social brasileira ao cabo de um longo período de dificuldades, formulando princípios e regras. Parte dessas regras permitam-me dizer que assim estava "datada", isto é, dependeu de um sentimento coletivo que, agora, alguns anos depois, está superado.

As emendas ao texto constitucional promulgadas desde 1989 revelam que a sociedade brasileira e nós, seus representantes, temos estado atentos à dinâmica da vida nacional e à evolução do mundo. O descritivo político de ter previsto uma revisão constitucional após cinco anos de vigência da Carta demonstra essa sabedoria.

Tal visão, contudo, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não bastou para que se conduzisse, até o presente, com suficiente tranquilidade e agilidade, o complexo processo das emendas constitucionais.

A experiência coletiva acumulada por nós, Senadores e Deputados, na apreciação de propostas de emenda à Constituição, mostra que a sistemática cristalizada pelo art. 60 da Constituição Federal apresenta dificuldades. O bicameralismo absoluto estendido às propostas de emenda à Constituição, como se fossem um projeto de lei ordinária, aparentemente já acarretava um processo deliberativo, recheado de dificuldades e de conclusão imprevisível.

Em particular, o Senado tem-se ressentido de uma espécie de complexo de Casa de segunda classe com respeito às não poucas propostas de emenda à Constituição originadas do Executivo. Fica-se com a impressão de que o substancial do tratamento político e regimental das matérias fica com a Câmara dos Deputados e de que o Senado não passaria de um cartório de registro.

Parece-me estar madura a hora, Sr. Presidente, para propor um ajuste na regra processual de apreciação das propostas de emenda à Constituição. Ajuste esse, aliás, que, além de preservar integralmente o princípio bicameral da deliberação sobre matéria de tal relevância, valoriza processo integrado de análise, discussão e formação das decisões entre a Câmara e o Senado.

Assim, apresentei com significativo apoio das Srs e dos Srs. Senadores a Proposta de Emenda à

Constituição nº 25, de 1995, que altera o §2º do art. 60 da Constituição Federal, que tem como Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Josaphat Marinho.

Em que consiste essa proposição? Ela simplesmente modifica o procedimento de análise e discussão das propostas de emenda à Constituição. Mantido o princípio maior da votação em separado da Câmara e do Senado, uma proposta de emenda passaria a ser apreciada em conjunto pela Câmara e pelo Senado nas sessões conjuntas do Congresso Nacional, como já ocorreu anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Senador Humberto Lucena, a Mesa pede licença para informar a V. Exª que o tempo destinado ao Expediente está esgotado. Entretanto, a Mesa, de ofício, prorrogará o prazo, por 10 minutos, para que V. Exª possa concluir o seu pronunciamento.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** – Obrigado a V. Exª

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, essa proposição, uma vez adotada, terá o condão de agilizar o processo de reforma constitucional sem o tornar frágil. Pelo contrário, são mantidos os dois turnos de votação e o quorum qualificado. A discussão e votação em sessão conjunta, independentemente de encontrar apoio na doutrina jurídica, impõem-se com naturalidade à reflexão política baseada na experiência recente.

Creio, Srs. e Srs. Senadores, que a participação intensa conjunta do Senado e da Câmara desde os primeiros momentos da fase de instrução processual e de formação do consenso ou da posição majoritária que levará à decisão final do Congresso só apresenta vantagens.

Ao justificar minha proposta, deixei claro que existem argumentos jurídicos suficientes para sustentá-la tanto do ponto de vista da representação democrática, da vontade popular quanto desde a perspectiva da organização bicameral e federativa do Brasil. Citei passagens de Raul Machado Horta, que reconhece o valor das sessões conjuntas da Câmara dos Deputados e do Senado, "considerando o rendimento maior das deliberações legislativas que elas favorecem".

Mas não me parece que a questão maior seja essa. Estou convencido de que o contexto político e institucional do Brasil deste final dos anos 90 requer integração entre as duas Casas do Congresso Nacional. Exige também estreita cooperação política entre as bancadas e otimização do entendimento com o Poder Executivo e com os interesses setoriais necessariamente presentes, quando se trata de completar ou alterar a Constituição.

Podem as Srs. e os Srs. Senadores estar seguros de que o Brasil que se prepara para entrar no terceiro milênio não pode perder-se no labirinto dos regimentos, dos prazos infinitos, da insegurança sobre o que fizer em caso de emendas de uma Casa ao texto da outra.

Assumamos que será vantajoso inovar a forma e apreciação das propostas de emenda à Constituição. Eventuais alegações de que o bicameralismo absoluto seria aqui indispensável não nos devem impressionar. Estejamos certos de que é perfeitamente adequado à democracia e ao interesse do nosso País discutirmos conjuntamente as emendas à Constituição, como se faz para outras matérias, como o orçamento ou as medidas provisórias, sem prejuízo algum de deliberação formal independente, na Câmara e no Senado, nas sessões conjuntas do Congresso Nacional.

A integração política das duas Casas do Congresso Nacional revestir-se-ia, assim, de roupagem institucional formal, como já ocorreu no País, afastando a crítica tantas vezes repetida de alienação de uma ou outra Casa.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1995, ora sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, versa apenas a racionalização de procedimentos legislativos e a otimização política do entendimento. Ela é útil à apreciação de quaisquer propostas de emenda, de revisão, de reforma.

Assim, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, dota-se o Congresso Nacional de um mecanismo operacional eficaz para responder, com suas deliberações em matéria constitucional, ao interesse do desenvolvimento político e social da sociedade.

Mesmo sendo a Constituição o escrínio em que se preserva o tesouro dos princípios da nacionalidade e da cidadania, não há como ela se eximir da dinâmica da realidade social, que, captada, deve encontrar nas fórmulas constitucionais seu reflexo, e não seu esclerosamento.

Lembro, Srs. e Srs. Senadores, um fato que aqui já ocorreu, que demonstra inclusive que a demora das alterações, feitas através de votações nas duas Casas separadamente, serve de argumento à proposta que apresentei. Quando o Senador Nelson Carneiro apresentou nesta Casa uma proposta de emenda constitucional, aprovada unanimemente, fixando que os deputados estaduais só poderiam perceber até dois terços do que percebiam em espécie os deputados federais, a Câmara dos Deputados daquela época passou quase seis meses para apreciar

essa matéria. Porém, se o assunto fosse tratado em sessão conjunta, até pela sua importância e pela sua urgência, sem dúvida nenhuma a matéria teria sido discutida e votada na mesma sessão conjunta do Congresso Nacional.

A experiência nos ensina que a Constituição é uma criação evolutiva que necessita sempre ser atualizada para continuar a existir como a Lei Maior, observada e cumprida por toda a sociedade. É fundamental que a Constituição guarde sintonia com a sociedade a que está vinculada. Ferdinand Lassalle dizia que a Constituição que não reflete a realidade sócio-político-econômica de um país não é uma Constituição, mas uma simples folha de papel.

A proposição que levo à apreciação dos nobres Senadores enseja economia processual sem reduzir o quorum necessário à aprovação. Fica mantido o mínimo de três quintos dos votos dos membros de cada uma das Casas, em dois turnos de discussão e votação em separado, em sessão conjunta do Congresso Nacional, para o aprimoramento da Constituição brasileira.

Concluo, Sr. Presidente, lembrando que a diversidade e a complexidade da atividade legislativa têm levado os parlamentos de numerosos países a modificar o processo de apreciação e aprovação das leis. O objetivo desse esforço é alcançar o aperfeiçoamento, na qualidade e na eficiência, do ordenamento jurídico, que deve guardar plena sintonia com as demandas da sociedade.

Confio em que os meus eminentes Pares, as Sras e os Srs. Senadores, compreenderão a oportunidade dessa iniciativa e a importância dos seus efeitos benéficos para o processo legislativo, deliberando celeremente sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 25, de 1995.

Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer que resolvi fazer essa proposta e, agora, este pronunciamento depois de refletir sobre a tramitação das propostas de emenda constitucional do Senhor Presidente da República durante o ano de 1995, nas duas Casas em separado. Inclusive tivemos casos no Senado de propostas de emenda que vieram da Câmara, como no caso da flexibilização do monopólio do petróleo, quando se tinha uma emenda muito boa do Senador Roberto Freire e que, entretanto, o Senado deixou de apreciar, porque se tratava de matéria urgente, que não poderia voltar à Câmara dos Deputados.

Portanto, quando a reforma constitucional é tratada em sessão conjunta, é discutida em sessão conjunta, é votada em sessão conjunta do Congres-

so, embora separadamente, ela reflete muito melhor o pensamento não só dos Congressistas, mas do próprio povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1996

**Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O inciso II do art. 48 da Lei de Licitações manda desclassificar propostas com valor global superior ao limite estabelecido. Já o art. 40, inciso X, determina que o edital indique critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência.

A redação deste último dispositivo tem dado margem a dúvidas e a diversas interpretações, com uns entendendo que é permitido fixar preço máximo no edital (pois, se o legislador desejasse, proibiria

expressamente a sua fixação, assim como o fez com o preço mínimo), enquanto outros defendem tese contrária. É no sentido de desfazer essa controvérsia, clarificando o entendimento em tomo da questão, que apresentamos a presente proposta.

A proibição de se fixar um preço mínimo tem sua razão de ser, para evitar um empate generalizado, com todos os concorrentes tendendo a ofertar o preço mínimo e o desempate sendo feito por sorteio, sem contar o risco de que esse preço mínimo supere o que o mercado estaria disposto a ofertar. Quanto ao preço máximo, não vemos nenhum óbice a que o mesmo conste do edital, mesmo porque, conforme vimos, já está implícito no citado art. 48.

Portanto, ao lado dos critérios de aceitação dos preços no edital, propomos que, se a Administração julgar conveniente, seja publicado também o preço máximo, com a finalidade de aperfeiçoar cada vez mais esse importante instrumento de moralidade administrativa, inibindo a prática do superfaturamento, principalmente em mercados onde a competitividade seja restrita.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1996. – Senador Roberto Requião.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

#### SEÇÃO I Dos Princípios

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I – objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II – prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III – sanções para o caso de inadimplemento;

IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX – condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso;

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

XII – (Vetado.)

XIII – limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefa;

XIV – condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a ser pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV – instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII – outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade de que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II – demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV – as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes, tramitando depois do dia 15 de fevereiro, início da Sessão Legislativa Ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência recebeu Mensagem nº 112, de 1996 (nº 67/96, na origem), de 12 do corrente, através da qual o Senhor Presidente da República informa sobre o bloqueio de estradas e suspensão de autorizações de sobrevôos e pouso de aeronaves nos territórios sob domínio da União Nacional para Libertação Total de Angola (UNITA), no período de 03 a 11 de dezembro último, o que resultou no cerceamento de movimento da força brasileira na UNAVEM-III, em Angola.

A mensagem será anexada ao Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1994, e vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa o desígnio de comparecerem ao plenário, pois teremos votação que exige quorum qualificado o item nº 1. Trata-se de Projeto de Lei da Câmara, de lei complementar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 1995 – COMPLEMENTAR (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 8, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1995-Complementar (nº 9/95-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui fonte de custeio para a manutenção da Seguridade Social, na forma do § 4º do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria recebeu uma emenda perante à Comissão de Assuntos Econômicos durante o prazo regimental.

É a seguinte a emenda recebida:

### EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. A contribuição instituída no caput deste artigo não será devida quando inerente às operações da empresa a utilização de serviços de profissionais autônomos, por força do que dispõem a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964 e o art. 133 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966."

### Justificação

Na exposição de motivos que acompanhou a Mensagem nº 282/95 do Exmº Sr. Presidente da República, o Ministro da Previdência e Assistência Social afirma que a arrecadação do INSS tem sido acentuadamente reduzida com a "terceirização" forçada dos empregados a tanto induzidos pelas empresas, com o objetivo de reduzir a folha de salários e, assim, se eximir da tributação". E adianta: "visando, *unicamente* (grifo nosso), restabelecer a contribuição incidente sobre os pagamentos a empresários, autônomos e avulsos que a Previdência Social vinha arrecadando há quase três décadas e, em obediência ao texto constitucional que, no entender do Supremo Tribunal Federal exige para a sua insti-

tução a via de lei complementar, é que submetemos à elevada apreciação de V. Ex<sup>a</sup>, o presente projeto".

Em suma, o projeto objetiva anular a manobra da terceirização de serviços, como instrumento da evasão de contribuições previdenciárias.

Não seria esse o caso das empresas que, pela natureza de suas operações e por dispositivos legais em vigor, devem utilizar os serviços de profissionais autônomos. Um exemplo estaria nas sociedades seguradoras. Nos termos da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, ficam essas sociedades impedidas de utilizar seus próprios empregados, diretamente, na intermediação de contratos de seguros. Essa intermediação só pode ser feita por corretor habilitado, profissional autônomo portanto.

Ainda por disposição legal, o art. 133 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, essas empresas são proibidas de prestar assistência médico-hospitalar. Limitam-se à prestação de assistência financeira aos segurados para que eles utilizem serviços de saúde. Assim, as sociedades seguradoras não podem empregar médicos nem possuir hospitais.

Em ambos os exemplos citados, portanto, não há terceirização artificial de serviços, mas uma utilização obrigatória dos serviços de profissionais autônomos, o que escapa aos objetivos do Poder Executivo, manifestos na exposição de motivos que mencionamos. Corrigir essa distorção é o que visa a presente emenda.

Reforçando esses argumentos e mostrando que encontram acolhida na jurisprudência, reproduzimos ainda a ementa de decisão do Supremo Tribunal Federal no recurso extraordinário nº 115.308-RJ, publicada no *Diário da Justiça da União*, de 1º de julho de 1988, pág. 16.910:

**"ISS—Seguro saúde Decreto-Lei nº 73/66, arts. 129 e 130**

Coberturas de gastos de assistência médica e hospitalar, nos limites contratuais, em período determinado, quando o associado os tiver que efetuar. Os valores recebidos dos associados não se destinam à contraprestação imediata por qualquer serviço médico ou hospitalar prestado pela entidade. Quem presta os serviços de assistência é o médico ou hospital credenciado, sob responsabilidade própria. Riscos futuros. Não caracterização da figura do agenciador de serviço. Não enquadramento em hipótese de incidência de ISS."

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1995. — Senador Freitas Neto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Eduardo Suplicy para proferir parecer sobre a emenda, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei Complementar nº 09, de 1995, de iniciativa do Poder Executivo e já aprovado pela Câmara dos Deputados, institui fonte de custeio para manutenção da seguridade social, a cargo das empresas e pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, no valor de 15% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados empresários, trabalhadores autônomos, avulsos e às demais pessoas físicas que prestem serviços àquelas, sem vínculo empregatício.

Aplica-se o mesmo percentual, ainda, às cooperativas de trabalho, incidindo sobre as importâncias pagas, distribuídas ou creditadas aos seus cooperados, a título de remuneração ou retribuição pelos serviços que prestem a pessoas jurídicas por intermédio delas.

No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas e sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, é devida a contribuição adicional de 2,5%.

O art. 3º, resultante de emenda do Relator na Câmara dos Deputados, assegura, quando se tratar de pagamento a autônomo que esteja contribuindo em classe de salário-base sobre a qual incida alíquota máxima, que o responsável pelo recolhimento possa optar pela contribuição definida nos artigos anteriores (15% ou 17,5% sobre o valor efetivamente pago) ou por efetuar o pagamento de 20% sobre o salário-base da classe em que o autônomo estiver enquadrado. Caso o autônomo esteja dispensado do recolhimento de contribuição sobre salário-base (situação que abrange especialmente o trabalhador avulso), será considerado o salário-base da classe inicial.

A arrecadação será processada pelo INSS, de acordo com as mesmas regras aplicáveis às demais contribuições.

É fixada a vigência dos efeitos financeiros a partir de 90 dias, a contar da publicação da lei.

No prazo regimental, foi apresentada uma emenda pelo Senador Freitas Neto.

É o relatório.

## 2 – Mérito

A proposição em tela dirige-se a superar lacuna legal apontada pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar *inconstitucional* a extensão da contribuição dos empregadores sobre as importâncias pagas a segurados empresários, trabalhadores avulsos e autônomos que lhes prestem serviços, operadas por força do disposto no art. 22, I, da Lei 8.212, de 1991. Segundo a interpretação jurisprudencial, sendo a contribuição prevista como incidente sobre a folha de pagamentos, e não havendo, nestes casos, relação de emprego, não se poderia considerar incluídas na folha de pagamentos as importâncias pagas a tais segurados, uma vez que o texto constitucional, ao prever a contribuição, previu como contribuição social a incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro. Interpretou ainda o Excelso Pretório que não estaria vedada a instituição de contribuição sobre o montante pago a autônomos e empresários e trabalhadores avulsos, desde que obedecido o disposto no art. 195, § 4º, e 154, I, da Constituição Federal, segundo os quais por lei complementar poderia ser instituída outra fonte de custeio da seguridade social.

Assim, para atender ao disposto na Constituição Federal, submeteu o Poder Executivo ao Congresso o presente projeto, justificando-se, ainda, no fato de que tal contribuição remonta a 1960, e que a inexistência de norma jurídica que propicie a cobrança acarretaria perda de arrecadação anual de R\$1 bilhão, além de incentivar a terceirização pela via de contratação de autônomos e avulsos, já que, sob essa forma de contratação, não haveria contribuição a ser paga sobre às remunerações pagas aos trabalhadores.

Este é o trecho fundamental, Sr. Presidente, que vou aqui ressaltar: se não aprovarmos tal projeto, poderá haver uma perda de arrecadação importante para a Previdência que poderia somar R\$1 bilhão, além do incentivo à terceirização que se quer evitar.

Nesse sentido, a iniciativa é merecedora de total apoio, para que, no mais breve prazo possível, se converta em lei apta a produzir efeitos financeiros e contribuir para o custeio da seguridade social. Deve ser salientado o fato de que em 1989 as receitas da contribuição do INSS superavam em mais de 53% a

despesa com benefícios. Essa situação permitia que parcela substancial dessa receita fosse destinada ao atendimento dos serviços de saúde prestados pelo Governo Federal. Ocorre que, apesar de as receitas terem crescido nos anos recentes (de 4,6% do PIB em 1989 para algo em torno de 5,4% em 1996), a despesa com benefício cresceu muito mais rapidamente (de 3% do PIB em 1989 para 5,4% em 1996). Desse modo se projeta para 1996 uma receita (já considerado o ganho de R\$1,2 bilhão do projeto em tela) igual à despesa com benefícios. A propósito, vale lembrar que, há mais de três anos, a Previdência não transfere recursos para a cobertura das despesas com a saúde.

No tocante às alterações introduzidas ao projeto original pela Câmara dos Deputados, temos a oferecer as seguintes considerações:

a) a alíquota fixada pelo texto final da Câmara implicou redução da arrecadação prevista: de uma alíquota inicialmente fixada em 20% pelo art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, fruto de amplo acordo e negociação à época para a aprovação do Plano de Custeio da Seguridade Social, e que foi mantido na proposta original enviada pelo Poder Executivo, passou-se, sem grandes justificativas do impacto que teria tal redução sobre as contas da seguridade social, para uma alíquota fixada em 15% sobre as importâncias pagas ou creditadas;

b) a redação dada ao art. 2º, inexplicavelmente, omitiu do universo de contribuintes integrantes do sistema financeiro as cooperativas de crédito, situação que em nenhum momento foi justificada ou explicitada, quer pelo Relator da matéria, quer pelo Plenário.

c) já no tocante ao art. 3º, aprovado pela Câmara dos Deputados e também ausente da proposta original -, entendemos que a atribuição ao contratante de que poderá optar pela incidência da contribuição sobre o salário-base da classe em que o autônomo estiver contribuindo é contrária ao interesse público. Freqüentemente o autônomo contribui sobre salário-base inferior aos valores que efetivamente percebe, sujeitando-se ao tempo de permanência na classe. A regra proposta pelo texto da Câmara teria como consequência um estímulo a essa prática e à sonegação. É importante lembrar que, no caso do trabalhador empregado, a contribuição do empregador incide sobre o total da folha, não importando para este efeito o quanto é pago a cada empregado. A redação aprovada na Câmara implicaria em privilégio, por meio de redução de alíquota, à contribuição sobre as importâncias pagas a autônomos.

mos, incentivando a terceirização e prejudicando a contratação com vínculo empregatício, de modo que o contratante, para contribuir sobre valor menor, estaria sendo incentivado a contratar autônomo e a condicionar a contratação deste ao seu enquadramento numa classe de salário-base menor do que o efetivamente pago.

Em vista destas considerações, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 124, de 1995, com as emendas do Relator que acompanham este parecer, destinadas a resgatar o texto original aprovado pelo Congresso Nacional, em 1991, no Plano de Custeio da Seguridade Social, fruto de amplo acordo assegurando à seguridade social o montante de arrecadação inicialmente planejado e pela rejeição da emenda apresentada.

O Senador Freitas Neto pretende, com a Emenda nº 01 CAE, incluir um parágrafo único ao art. 1º do Projeto, estabelecendo uma exceção ao disposto no caput, para que a contribuição previdenciária de profissional autônomo não seja devida quando for inerente às operações da empresa a utilização de serviços de tais profissionais. Em sua justificação, o Senador se refere especificamente às sociedades seguradoras, que não podem utilizar seus próprios empregados na intermediação de contratos de seguros, nos termos do disposto pela Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964. Segundo a justificação da emenda, o projeto teria como propósito tão-somente evitar a terceirização do serviço como forma de evasão de contribuições previdenciárias e isto não ocorreria no caso das seguradoras regidas por lei específica.

Está claro que evitar tais situações é um dos objetivos do projeto; entretanto, não é o principal. Este é o de recompor a receita da Seguridade Social, reintroduzindo uma contribuição perfeitamente justificável e que existia até o momento em que a sua instituição por lei ordinária foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Trata-se, portanto, de uma ação no sentido de reinstituir uma contribuição sobre cujo mérito não há nenhum questionamento, havendo o Supremo apenas questionado o instrumento que a instituiu.

Vale lembrar, além disso, que não havia qualquer exceção na legislação que permitiu a cobrança desta contribuição antes da sua suspensão pelo Supremo. Não existe, portanto, condições para aprovarmos a emenda do nobre Senador, que reduziria a arrecadação desta importante contribuição destinada à manutenção da Seguridade Social, em que pese a reflexão trazida ao Senado pelos representantes das sociedades seguradoras.

Assim, Sr. Presidente, estamos apresentando a Emenda nº 2, modificativa, dando ao inciso I do art. 1º do Projeto de Lei Complementar, de 1995, a seguinte redação:

I – a cargo das empresas e pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, no valor de vinte por cento do total das remunerações ou retribuições por elas pagas ou creditadas no correr do mês pelos serviços que lhes prestem, sem vínculo empregatício, os segurados empresários, trabalhadores autônomos, avulsos e demais pessoas físicas; e

#### EMENDA Nº 3, ADITIVA, DO RELATOR

Inclua-se no caput do art. 2º, após a expressão "empresas de arrendamento mercantil", a expressão "cooperativas de crédito".

#### EMENDA Nº 4, SUPPRESSIVA, DO RELATOR

Suprime-se o art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº , de 1995, renumerando-se os demais.

É o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto, contrariamente à emenda e apresenta três emendas.

Nos termos do art. 140, alínea "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Valmir Campelo para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, sobre o projeto e as emendas.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1995, consiste em Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Poder Executivo, que, naquela Casa, tramitou com o nº 09, de 1995.

O PLC nº 124, de 1995, com o objetivo de instituir fonte de custeio para a manutenção da Seguridade Social, cria contribuições sociais a cargo das empresas e pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de trabalho, que seriam equivalentes a 15% do total das remunerações ou retribuições pagas ou creditadas a segurados empresários, trabalhadores autônomos, avulsos e demais pessoas físicas, pelos serviços que prestam sem vínculo empregatício. Da mesma forma, incidiriam 15% sobre o total das importâncias pagas, distribuídas ou creditadas pelas cooperativas a seus cooperados, a título de remuneração ou retribuição pelos serviços que esses prestem a pessoas jurídicas, por intermédio daquelas.

Uma alíquota adicional de 2,5%, incidente sobre essa mesma base, seria recolhida pelos bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de de-

senvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas.

A critério das próprias empresas e pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, a contribuição poderia ser calculada diferentemente quando se referisse a pagamentos a trabalhadores autônomos. Isso porque, nesse caso, haveria a possibilidade de contribuir, não da forma acima mencionada, mas com 20% do salário-base de uma das classes definidas para a contribuição a cargo do próprio segurado, sendo a classe definida em função do nível de contribuição do autônomo. Nessa hipótese, a contribuição estaria limitada, atualmente, a um mínimo de R\$20,00 (20% do salário mínimo) e a um máximo de R\$166,53, enquanto que, quando calculada como 15% do efetivamente pago ao autônomo, não haveria limites para o montante a ser recolhido.

O Projeto de Lei da Câmara nº 124/95 deixa claro ainda que o INSS arrecadaria essas contribuições e que se aplicariam subsidiariamente as disposições da legislação em vigor, ficando mantidas as demais contribuições sociais existentes. Os efeitos financeiros dessa Lei Complementar, para cumprir o disposto no art. 195, § 6º, da Constituição Federal, se dariam a partir do dia primeiro do mês seguinte ao nonagésimo dia de sua publicação.

Dentro do prazo regimental, o ilustre Senador Freitas Neto apresentou uma emenda com vistas a isentar dessas contribuições as operações das empresas que utilizam os serviços de profissionais autônomos, por força da Lei nº 4.594/64 e do Decreto-Lei nº 73/66.

É importante explicitar que o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1995, alterou substancialmente vários pontos fundamentais da proposição original do Poder Executivo, devendo-se ressaltar principalmente que:

a) a alíquota básica de contribuição foi reduzida, na Câmara dos Deputados, de 20% para 15%;

b) originalmente, as cooperativas de créditos também deveriam contribuir com o adicional de 2,5%; e

c) inexistia, na proposta do Executivo, a alternativa de contribuir sobre o salário-base das classes de contribuição dos segurados autônomos.

É o relatório.

## II – Voto

O Projeto de Lei Complementar nº 09, de 1995, foi encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados em março de 1995. Durante cerca de oito meses tramitou naquela Casa, onde foi amplamente negociado com representantes da sociedade civil e do Poder Executivo.

O Substitutivo aprovado na Câmara foi lido no Plenário do Senado Federal em 09 de novembro de 1995, tendo sido encaminhado para as Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais. Em face da aprovação do requerimento, do nobre Senador Edison Lobão e outros líderes, para que a matéria tramitasse em regime de urgência, estamos apresentando este Parecer de Plenário, pela Comissão de Assuntos Sociais.

A contribuição das empresas sobre o total pago a empresários e trabalhadores autônomos e avulsos já existe na legislação previdenciária brasileira desde a década de 60. No entanto, recentemente, o Supremo Tribunal Federal entendeu que era inconstitucional a sua cobrança com base na Lei nº 7.787/89 e na Lei nº 8.212/91, por estar expresso no art. 195 da Carta Magna que poderiam ser criadas apenas por Lei Complementar outras contribuições além das ali especificadas no caso das empresas, foram explicitadas as incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro.

Diante dessa decisão do Supremo, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso a proposição em questão para que se recuperasse essa fonte de recursos para a Seguridade Social.

Das alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados, algumas apenas aprimoraram a técnica legislativa, sanando algumas impropriedades e dando maior precisão ao texto original. No entanto, a redução da alíquota de contribuição e a definição de uma contribuição alternativa muito menor devem levar a uma arrecadação bastante inferior ao que se poderia obter sem essas inovações. Dada a conhecida carência de recursos da Seguridade Social, é discutível se deveriam ser introduzidas essas mudanças.

Não obstante, tendo em vista a urgência para que se aprove essa matéria e a intensa negociação que houve na Câmara dos Deputados, julgamos mais adequado manter o texto ali aprovado.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1995, e contrários à Emenda nº 01, apresentada pelo insigne Senador Freitas Neto.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto e é contrário às emendas oferecidas pelos Senadores Freitas Neto e Eduardo Suplicy.

Concluída a fase de instrução, passamos à discussão do projeto e das emendas, em turno único.

A Presidência esclarece ao Plenário que até o término da discussão poderão ser oferecidas emendas ao projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de ressaltar que, no que diz respeito às cooperativas de trabalho, permanece o art 2º, no parecer que dei. Ou seja:

"A cargo das cooperativas de trabalho, no valor de 15% do total das importâncias pagas, distribuídas ou creditadas a seus cooperados, a título de remuneração ou retribuição pelos serviços que prestem a pessoas jurídicas por intermédio delas."

Portanto, no parecer que apresentei, para as cooperativas de trabalho, há uma alíquota de 15%, diferente da de 20% para as demais.

Era isso o que eu gostaria de ter esclarecido.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Plenário está devidamente esclarecido que o parecer do Senador Eduardo Suplicy e o do Senador Valmir Campelo são favoráveis ao projeto, sendo que o do Senador Eduardo Suplicy, além de contrário à emenda do Senador Freitas Neto, apresentou três outras emendas. Já o parecer do Senador Valmir Campelo é favorável ao Projeto e contrário às quatro emendas apresentadas.

Vamos votar o projeto, na sua integralidade, como chegou da Câmara dos Deputados.

A Presidência esclarece ao Plenário que, na forma do art. 288, inciso III, letra "a", do Regimento Interno, a matéria, para ser aprovada, depende de uma votação da maioria absoluta metade mais um da composição da Casa.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares e peço àqueles que ainda não registraram o seu comparecimento que o façam, uma vez que vamos desligar o computador para procedermos à votação.

Se todos os Srs. Senadores já digitaram as suas presenças, vamos desligar o painel para procedermos à votação nominal. (Pausa.)

Presentes na Casa 69 Srs. Senadores.

Os Srs. Senadores já podem votar, sem prejuízo das emendas, que votaremos em seguida.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB encaminha favoravelmente.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda a aprovação do projeto.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL recomenda a aprovação do projeto.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG) – Sr. Presidente, a Liderança do PDT também vota favoravelmente ao projeto.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA) – Sr. Presidente, a Liderança do PSB também recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

#### VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Fernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gílvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Roberto Arruda – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Potella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Encerrada a votação, vamos proceder à apuração.

Votaram SIM 61 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 61 votos.

A matéria foi aprovada.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, peço que considere o meu voto "sim," por não estar no plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Ata registrará o voto "sim" do Senador Epitacio Cafeteira.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** Sr. Presidente, gostaria também de declarar o meu voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) A Ata registrará o voto do Senador Carlos Patrocínio, favorável ao projeto.

Vamos proceder à votação, em globo, das emendas com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovarem as emendas votarão "sim"; os que as recusarem votarão "não".

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB recomenda à sua Bancada que vote "não" à aprovação das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores que observem os painéis de digitação, uma vez que está ocorrendo erro no computador.

Os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda a rejeição das emendas, considerando que a redação enviada pela Câmara dos Deputados, alterando o projeto do Executivo, é mais que conveniente.

A recomendação é a rejeição das emendas.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-Pi) – Sr. Presidente, o PFL também recomenda o voto "não", tendo em vista que o projeto, como veio da Câmara dos Deputados, resultou de um amplo consenso entre todos os partidos, presidido, no caso, pelo Presidente daquela Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Elcio Alvares, como Líder do Governo.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES) – Sr. Presidente, como Líder do Governo, quero esclarecer que o texto que veio da Câmara dos Deputados e que teve o acordo presidido pelo Presidente Luís Eduardo Magalhães resultou do consenso da maioria dos partidos da Câmara, principalmente daqueles que são a base de sustentação do Governo.

Desta maneira, com a anuência do Governo, o texto da Câmara é considerado inteiramente adequado à matéria, e também nos pronunciamos favoravelmente ao texto da Câmara, rejeitadas as emendas.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, já ouvimos muitos debates, em votações no ano passado, sobre a questão de projetos que são votados na Câmara e chegam ao Senado, colocando-se esta Casa apenas na posição de carimbadora do que é votado na Câmara dos Deputados. Estamos, inclusive, distorcendo a própria finalidade do Senado Federal como Casa revisora.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senadora Júnia Marise, a Mesa pede a sua colaboração, pois nesta fase é apenas permitida a indicação às bancadas de como devem votar.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Sr. Presidente, as minhas palavras são para justificar o meu encaminhamento. Por isso, tenho impressão de que é de fundamental importância analisarmos as emendas e discuti-las, porque algumas delas, inclusive, aperfeiçoam o projeto.

Por essa razão, encaminhamos favoravelmente à aprovação das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os Srs. Senadores já podem votar.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA) – Sr. Presidente, o PSB votará "sim" às emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP) – Sr. Presidente, no meu parecer, encaminhei favoravelmente as três primeiras emendas e contrariamente a quarta emenda.

Não sei como a Mesa vai resolver o problema. O meu voto valerá 3/4 "sim" e 1/4 "não". Mas não está previsto no Regimento tal voto eletrônico.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Infelizmente, Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> não pediu que a emenda fosse votada destacadamente, de maneira que temos de fazer uma votação em globo. Se V. Ex<sup>a</sup> tivesse pedido a votação destacada, teria a oportunidade de separar 1/4 do seu voto dos votos que vão ser proferidos por este Plenário.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
(Procede-se à votação.)

**VOTAM SIM OS SRS SENADORES:**

Ademir Andrade – Benedita da Silva – Eduardo Suplicy – Humberto Lucena – José Eduardo Dutra – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Marina Silva.

**VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Geraldo Melo – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Roberto Arruda – José Fogaça – José Ignacio – Julio Campos – Levy Dias – Lucidio Portela – Lucio Alcantara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simón – Ramez Tebet – Roberto Freira – Roberto Requião – Romero Juca – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**  
Freitas Neto – Sebastião Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Votaram Sim 9 Srs. Senadores e Não 55.

Houve 2 abstenções.

Total: 66 votos.

As emendas foram rejeitadas.

O projeto vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 124, DE 1995 – COMPLEMENTAR**

(Nº 9/95 – Complementar, na casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Institui fonte de custeio para a manutenção da Seguridade Social, na forma do § 4º do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Para a manutenção da Seguridade Social, ficam instituídas as seguintes contribuições sociais:

I – a cargo das empresas e pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, no valor de quinze por cento do total das remunerações ou retribuições por elas pagas ou creditadas no decorrer do mês, pelos serviços que lhes prestem, sem vínculo empregatício, os segurados empresários, trabalhadores autônomos, avulsos e demais pessoas físicas; e

II – a cargo das cooperativas de trabalho, no valor de quinze por cento do total das importâncias

pagas, distribuídas ou creditadas a seus cooperados, a título de remuneração ou retribuição pelos serviços que prestem a pessoas jurídicas por intermédio delas.

**Art. 2º** No caso de bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, é devida a contribuição adicional de 2,5% (dois e meio por cento) sobre as bases de cálculo definidas no art. 1º

**Art. 3º** Quando as contribuições previstas nos arts. 1º e 2º se referirem a pagamento a autônomo que esteja contribuindo em classe de salário-base sobre a qual incida alíquota máxima, o responsável pelos recolhimentos poderá optar pela contribuição definida nos artigos citados, ou por efetuar o pagamento de vinte por cento do salário-base da classe em que o autônomo estiver enquadrado.

**§ 1º** Na hipótese de o autônomo estar dispensado do recolhimento de contribuição sobre salário-base, considerar-se-á, para fins deste artigo, o salário-base da classe inicial.

**§ 2º** Na hipótese de o autônomo estar contribuindo em uma das três primeiras classes de salário-base, a contribuição corresponderá a 20% (vinte por cento) do salário-base da classe 4.

**Art. 4º** As contribuições a que se refere esta lei complementar serão arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e estarão sujeitas às mesmas condições, prazos, sanções e privilégios, inclusive no que se refere à cobrança judicial, constantes das normas gerais ou especiais pertinentes às demais contribuições arrecadadas por essa entidade.

**Art. 5º** Para os fins do disposto nesta lei complementar, aplicam-se subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com suas alterações posteriores, inclusive as penalidades por seu descumprimento.

**Art. 6º** Ficam mantidas as demais contribuições sociais previstas na legislação em vigor.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar no prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

**Art. 8º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia primeiro do mês seguinte ao nonagésimo dia daquela publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 2:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 140, DE 1995****(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 15, de 1996)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1995 (nº 1.353/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus membros e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 3, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, com emenda de redação que apresentou.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidas as seguintes:

**EMENDA Nº 2 – PLEN**

Dê-se ao art. 1º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

Art. 1º A Carreira Policial Civil do Distrito Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, fica desmembrada em Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal e Carreiras de Agente de Polícia, Perito Médico-Legista, Perito Criminal, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário.

**Justificação**

O projeto estrutura uma Carreira Policial Civil do Distrito Federal que é composta por cargos diferenciados, quando, o conceito administrativo de carreira refere-se a uma unidade do quadro de pessoal composta por cargos de idêntica natureza de atribuições e nível de complexidade. Assim, com efeito, a cada um dos cargos deve corresponder uma carreira específica, e, como tal, deve ser estruturado o quadro da Polícia Civil do Distrito Federal. Somente assim pode atender-se a decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida na ADI nº 245-7, RJ citada na Ex-

posição de Motivos como ensejadora da separação da Carreira de Delegado, para cumprimento do disposto no art. 241 da Constituição Federal.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 1996. – Lauro Campos.

**EMENDA Nº 3 – PLEN**

Altere-se, no art. 7º do projeto de lei em epígrafe, as expressões Gratificação de Atividade Policial e Gratificação de Atividade de Risco para Gratificação de Função Policial e Indenização de Risco de Vida, respectivamente.

**Justificação**

As denominações propostas para as referidas vantagens permitem a interpretação de que estão sendo criadas vantagens de idêntica natureza às já existentes; por exemplo, quando são criadas as Gratificações de Atividade Policial e de Atividade de Risco, a serem pagas cumulativamente com a Gratificação de Atividade, instituída pela Lei Delegada nº 13/92, em substituição à Gratificação de Operações Especiais, então devida. Nesse caso, melhor seria que as referidas vantagens tivesse denominações específicas, evitando-se, de sarte, contenciosos, ante o disposto no art. 37, inciso XIV da Constituição, que veda a acumulação de acréscimos pecuniários sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Nesse sentido, melhor seria que tais vantagens fossem denominadas Gratificação de Função Policial e Indenização de Risco de Vida, respectivamente, o que afastaria o problema apontado.

Sala das Reuniões 18 de janeiro de 1996. – Lauro Campos.

**EMENDA Nº 4-PLEN**

Suprime-se o parágrafo único do art. 9º do projeto em epígrafe.

**Justificação**

O dispositivo em referência é manifestamente inconstitucional, por implicar em violação à garantia fundamental de provação do Poder Judiciário, nos termos do art. 5º, inciso XXXV da Constituição. Deve, por isso, ser expungido do texto legal.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 1996. – Lauro Campos.

## EMENDA Nº 5-PLEN

Suprime-se, no art. 14 do projeto em epígrafe, a expressão o art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988.

## Justificação

O art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988, assegura a isonomia de vencimentos e vantagens entre os integrantes das carreiras regidas pela Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965 (regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal).

Como se sabe, tanto a Polícia Federal como a Polícia Civil do Distrito Federal constituem desdobramentos do Departamento Federal de Segurança Pública. Há um acúmulo histórico de simbiose entre ambas as instituições, o que, não obstante ulterior segmentação do mencionado departamento, para fins administrativos, sempre justificou o tratamento isonômico entre os servidores desses dois órgãos. Essa complementariedade decorre da necessidade de um monitoramento comum do poder de polícia, no âmbito territorial do Distrito Federal. Afinal, impõe-se uma coordenação entre os órgãos policiais na sede dos Poderes da União, para garantia da estabilidade institucional, que pressupõe a irrestrita observância da ordem pública e da paz social.

Por isso a Constituição da República não outorgou ao Distrito Federal, diferentemente dos Estados Federados, a competência para organizar e manter as polícias civil e militar e o corpo de bombeiros do Distrito Federal (art. 21, XIV, CF).

Por esses motivos advogamos a manutenção do dispositivo legal que assegura a equiparação entre os servidores da Polícia Civil e da Polícia Federal.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 1996. – Lauro Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma para proferir parecer sobre as emendas apresentadas em plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a primeira emenda do Senador Lauro Campos muda a redação do art. 1º do Projeto do Governo. A emenda pede o desmembramento das carreiras policiais em seis carreiras poli-

cias. A idéia que se tem, em matéria de polícia, é que elas sejam estruturadas em carreira única.

A Polícia Civil do Distrito Federal, por meio da sua Secretaria, foi obrigada a se dividir em duas carreiras, por imposição de decisões judiciais. Acredito que, em futuro próximo, deverão, de qualquer forma, estruturá-la em carreira única. Portanto, somos pela rejeição dessa primeira emenda.

A outra emenda é também do ilustre Senador Lauro Campos, alterando o art. 7º do Projeto de Lei em epígrafe, mudando as expressões que compõem a estrutura básica dos vencimentos. Acreditamos que, se realmente forem alteradas as denominações constantes do Projeto original, ele será desfigurado e se descharacterizará como se formou o bolo de vencimentos dos funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal. Portanto, somos pela rejeição da emenda.

A outra emenda suprime o parágrafo único do art. 9º, que é o da opção. Acreditamos que essa matéria do art. 9º é discutível, mas resolvemos não aceitar emendas, em razão da própria dificuldade na formação das tabelas de vencimentos das polícias, individuais ou coletivas, por várias decisões da Justiça.

O que se propõe, no Projeto original, é se criar uma base de vencimentos, e os policiais ficarão com opção de aceitar ou não esse Projeto, ficando com os vencimentos anteriores. Por ser opcional, eles poderão decidir o que será melhor para eles. Portanto, somos pela rejeição da presente emenda.

A última emenda, também do ilustre Senador Lauro Campos, diz respeito a suprimir-se, da citação dos decretos que formaram o presente Projeto, supressão do Decreto nº 7.702, que vinculava os vencimentos da Polícia do Distrito Federal à Polícia Federal. Segundo o que o próprio Secretário de Segurança nos trouxe ao conhecimento, o Governador fará um Projeto de Lei que poderá compensar qualquer diferença salarial que advir dos dois projetos. Portanto, também somos pela rejeição dessa emenda.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer do Senador Romeu Tuma é contrário às emendas oferecidas em plenário.

Vamos proceder à votação do projeto, sem prejuízo das emendas, que serão votadas posteriormente.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto sem prejuízo das emendas permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA

## Nº 140, DE 1995

(Nº 1.353/95, Casa de origem)

**Dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A Carreira Policial Civil do Distrito Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, fica desmembrada em Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal e Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

**Art. 2º** A Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal é constituída do cargo de Delegado de Polícia.

**Art. 3º** A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal fica reorganizada nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário.

**Art. 4º** As atuais classes dos cargos de que trata esta lei ficam transformadas nas seguintes: segunda classe, primeira classe e classe especial, na forma dos Anexos I e II.

**Art. 5º** O ingresso nos cargos das Carreiras de que trata esta lei far-se-á mediante concurso público exigido o 3º grau de escolaridade, sempre na segunda classe, observados os requisitos previstos na legislação pertinente.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá, em regulamento, quanto aos requisitos e condições de progressão nos cargos das Carreiras.

**Art. 6º** O vencimento básico dos cargos das Carreiras de que trata esta lei é o constante do Anexo III e será revisto na mesma data e no mesmo percentual aplicado aos servidores públicos civis da União.

**Art. 7º** A remuneração dos cargos das Carreiras de que trata esta lei constitui-se de vencimento básico, Gratificação de Atividade Policial no percentual de 170% (cento e setenta por cento), Gratificação de Compensação Orgânica no percentual de 170% (cento e setenta por cento), Gratificação de Atividade de Risco no percentual de 170% (cento e setenta por cento) e outras vantagens de caráter pessoal definidas em lei.

Parágrafo único. As Gratificações a que alude este artigo, assim como a Indenização de Habilidações Policiais Civil instituída pelo Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e a Gratificação de Atividade de que trata o art. 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992:

I – serão calculadas sobre o vencimento básico do cargo do servidor; e

II – não se incorporam ao vencimento, nem serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

**Art. 8º** A Indenização de Habilidações Policiais Civil passa a ser calculada, nas carreiras de que trata esta lei, nos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento) para os cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Perito Médico-Legista, e de 15% (quinze por cento) para os cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário.

**Art. 9º** O enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I, II e III far-se-á mediante requerimento do servidor, em caráter irrevogável e irretratável, a ser apresentado no prazo de sessenta dias contado da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. O requerimento a que alude este artigo conterá, obrigatoriamente, expressa renúncia ao interessado relativamente a parcelas remuneratórias eventualmente deferidas às Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal decorrentes de lei, ato administrativo ou decisão judicial.

**Art. 10.** A não apresentação do requerimento nas condições previstas no artigo anterior presumirá renúncia ao direito ao enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I, II e III, às gratificações referidas no caput do art. 7º e aos percentuais fixados no art. 8º, desta lei.

**Art. 11.** O disposto nesta lei aplica-se aos inativos e pensionistas de servidores das Carreiras de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal ou de Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 12. As carreiras de que trata esta lei são consideradas típicas de Estado.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se o Decreto-Lei nº 1.727, de

10 de dezembro de 1979, o Decreto-Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, o art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988, o art. 15 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, e o art. 12 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

### ANEXO I

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Delegado de Policia	A	III II I	ESPECIAL	Delegado de Policia
	B	VI V IV III II I	PRIMEIRA	
	C	VI V		
	C	IV III II I	SEGUNDA	
	D	V IV III II I		

## ANEXO II

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
	A	III II I	ESPECIAL	
Perito Criminal Perito Médico-Legista Agente de Policia Escrivão de Policia Papiloscopista Policial Agente Penitenciário	B	VI V IV III II I	PRIMEIRA	Perito Criminal Perito Médico-Legista Agente de Policia Escrivão de Policia Papiloscopista Policial Agente Penitenciário
	C	VI V		
	C	IV III II I	SEGUNDA	
	D	V IV III II I		

## ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO			
CARGOS	CLASSE	VENCIMENTO	
Delegado de Policia	ESPECIAL	524,30	
Perito Criminal	PRIMEIRA	445,66	
Perito Médico-Legista	SEGUNDA	378,81	
Agente de Policia	ESPECIAL	309,93	
Escrivão de Policia	PRIMEIRA	254,14	
Papiloscopista Policial	SEGUNDA	210,94	
Agente Penitenciário			

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação a emenda de redação oferecida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CCJ**

Dê-se ao parágrafo único do art. 7º do PLC nº 140, de 1995, a seguinte redação:

"Parágrafo único. As Gratificações a que alude este artigo, bem assim a Indenização de Habilitação Policial Civil, instituída pelo Decreto-lei nº 2.266, de 1985; e a Gratificação de Atividade de que trata o art. 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, que integram, igualmente, a remuneração dos cargos das Carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal:

I – serão calculadas sobre o vencimento básico do cargo do servidor; e

II – não se incorporam ao vencimento, nem serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Votação em globo das emendas oferecidas no plenário com parecer contrário de autoria do Senador Lauro Campos.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, registro apenas que trata esse projeto de um assunto da maior importância para a Capital do País. Trata-se, na verdade, de resolver um problema de ordem legal gravíssimo que tem impedido o Governo Federal de fazer as transferências regulamentares e constitucionais para o pagamento da Polícia Civil do Distrito Federal.

Acompanhei, como Parlamentar de Brasília, as negociações entre o Governo do Distrito Federal e o Governo Federal com o objetivo de buscar um projeto de lei consensual que pudesse pôr fim a essas discussões legais que impediram, ao longo dos últimos meses do ano passado, o rotineiro repasse de recursos. Embora no mérito desejasse apoiar a emenda do Senador Lauro Campos, que repõe a isonomia *in toto*, neste instante, prefiro acompanhar o Relator, pelo fato de que qualquer outra alternativa faria com que esse projeto retornasse à Câmara dos Deputados e o pagamento dos policiais civis do Distrito Federal pudesse ser questionado em nível legal, ficando, portanto, duvidoso esse repasse.

Mais do que isso, policiais concursados e treinados para a Polícia Civil do Distrito Federal não puderam ainda ingressar na carreira, fazendo grande falta à segurança pública na Capital do País, que está atravessando um momento grave.

Por essas questões, prefiro acompanhar o Relator, ficando, obviamente, a possibilidade de que, no futuro, através do Poder Legislativo local, por iniciativa do Governo local ou até no Congresso Nacional, se recomponha *in toto* a isonomia desejada.

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Comunico ao Plenário que estamos encaminhando a votação das emendas com parecer contrário.

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo, para encaminhar a votação das emendas.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de endossar a exposição do ilustre Senador José Roberto Arruda, pois comungo da opinião de S. Ex<sup>a</sup>. E também para trazer tranquilidade aos encaminhamentos de votação, porque o Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal se encontra presente e já há um compromisso da parte de S. S<sup>a</sup>., através do Governo do Distrito Federal, de mandar um projeto à Câmara Legislativa, exatamente criando essa isonomia, tomando essa providência.

Por isso, estamos votando contra essas emendas. Não queremos prejudicar toda uma classe, segmento de grande importância para o Distrito Federal, a segurança pública.

Contrário, portanto, às emendas, Sr. Presidente, neste momento.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, para encaminhar.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nós discutimos o assunto, agora há pouco, com o Líder do Partido dos Trabalhadores e autor das emendas, Senador Lauro Campos, e também obtivemos as mesmas informações. Embora a aprovação dessas emendas, no mérito, e

as intenções do autor das emendas sejam exatamente no sentido de aperfeiçoar o projeto e melhorar as condições dos trabalhadores da área da Polícia Civil, nós queremos também manifestar a nossa posição contrária à aprovação dessas emendas. É por isso que encaminhamos, em nome da Liderança do PDT, contrariamente à aprovação dessas emendas apresentadas.

Conversando, exatamente como disse, com o próprio autor das emendas, que também está sensível a todas as questões levantadas até mesmo pelos próprios funcionários da Polícia Civil, nós entendemos que a aprovação dessas emendas vai acarretar-lhes grandes prejuízos.

Por isso, estamos encaminhando também contrariamente à aprovação das emendas, embora, no mérito, louvemos a iniciativa do Senador Lauro Campos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, para encaminhar a votação.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (PTB-RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu já votei favoravelmente ao projeto. Com relação às emendas apresentadas, também tivemos oportunidade de fazer um amplo debate com a categoria em outras oportunidades, inclusive hoje, no plenário desta Casa.

Tivemos o prazer e a satisfação de conversar com o Secretário de Segurança do Distrito Federal, General Gilberto Serra, que nos manifestou sua preocupação a respeito. Nós estaremos acompanhando a votação atentamente, mas queremos deixar registrada nos Anais desta Casa uma preocupação que nos toca profundamente neste momento.

Temos a maior consideração pela categoria dos policiais, sejam eles federais, civis, do Distrito Federal ou dos respectivos estados deste país. Colocamos sempre esse compromisso, essa responsabilidade e essa atenção especial que deferimos a essa categoria não apenas pelo reconhecimento do trabalho necessário e importante, mas até pelo posicionamento desvirtuado em relação à categoria que, algumas vezes, os próprios meios de comunicação, espelhados na má conduta, na ação negativa de alguns, passa ou tenta, pelo menos, passar para a categoria como um todo. Um país que não preserva os seus servidores públicos, em especial os da segurança pública, aqueles que têm que ser o exemplo ou, pelo menos, o respaldo de todo o cidadão, seja

ele pequeno, pobre ou de condições, está colocando em risco a segurança de toda uma população. Portanto, queremos deixar aqui registrado o reconhecimento que temos com essa categoria.

Mas estamos preocupados, sim. Sabemos das origens da Polícia Civil do Distrito Federal, que se desmembrou da Polícia Federal. Por outro lado, sabemos do alto grau de qualificação dos membros dessa categoria. Sabemos da responsabilidade redobrada que, inclusive, essa categoria tem até pelas características específicas da Capital do Brasil, que concentra organismos internacionais, nacionais, representantes, parlamentares, o próprio Presidente da República e sabemos que eles são colaboradores expressivos, inclusive no combate à droga, ao tráfico, enfim, exercendo atividades atinentes à Polícia Federal.

Então, preocupa-nos profundamente rejeitarmos uma emenda que estava garantida na própria Constituição, que era a isonomia da Polícia Civil do Distrito Federal com a Polícia Federal. Queremos crer que os prejuízos que advirão dessa medida serão reconsiderados inclusive pelo próprio Governador do Distrito Federal, que terá que assumir a posição de repor as perdas salariais que alguns da Polícia Civil terão.

Portanto, fica registrada a nossa preocupação no momento em que estamos revogando a isonomia que existia e que foi construída pelos Constituintes em 1988.

Muito obrigada. (Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência adverte que as galerias não podem se manifestar.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, para encaminhar.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o art. 21 diz que compete à União organizar e manter a Polícia Federal, Polícia Rodoviária e Ferroviária federais, bem como a Polícia Civil, Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dos Territórios.

Em virtude desse dispositivo constitucional, muitos aqui se preocuparam com a questão relativa à definição da isonomia, pois entendem que ela deve ser objeto de lei aprovada pelo Congresso Nacional e não pela Câmara Legislativa. Essa, a razão

de apresentarmos a emenda que o Senador Lauro Campos assinou.

Sr. Presidente, estamos diante de um dilema. O Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque, assim como o Secretário de Segurança, Gilberto Serra, explicaram-nos por que seria importante definir essa situação o mais rapidamente possível. Para isso, o ideal seria que o Senado mantivesse o projeto tal qual veio da Câmara dos Deputados.

Ouvimos também as ponderações das entidades representativas da Polícia Civil, que alegaram ser importante definir isso claramente, até porque está determinado na Constituição o que acabo de aqui registrar.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, compreendemos as razões do Governador, bem como as razões dos membros da Bancada do Distrito Federal no Senado. Ouvimos com atenção, além do Senador Lauro Campos, os Senadores José Roberto Arruda e Valmir Campelo. Por conhecer de antemão e compreender o parecer do Senador Romeu Tuma, apresentamos essa emenda para que o Senado discutisse o assunto, e, dessa forma, atendêssemos à solicitação de todos os que trabalham na Polícia Civil do Distrito Federal.

Sabemos que a decisão que o Senado está prestes a tomar não irá atender aos anseios dos que estão nesse órgão e que gostariam de ver a isonomia assegurada. Por essa razão, apresentei emenda no mesmo sentido ao projeto da Polícia Federal, que examinaremos a seguir.

São essas as explicações que consideramos importantes e que, em nome do PT, queríamos registrar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, como Relator, para oferecer explicações ao Plenário.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi, com atenção, a manifestação da Senadora Emilia Fernandes que, como eu, conhece as agruras do policial. Como eu, todos os Senadores vêm a Polícia com bons olhos e sabem que para funcionar bem ela precisa de qualificação, bons meios para trabalhar e um salário justo. Os estados, infelizmente, não têm correspondido a essa expectativa, e a própria sociedade hoje pressiona nesse sentido.

Vi-me obrigado a rejeitar as propostas apresentadas e defendidas pela Senadora Emilia Fernandes, pelo Senador Lauro Campos e pelo Senador Eduardo Suplicy, que se referiu ao art. 21 da

Constituição Federal, que não fala em isonomia, mas sim em manutenção. Quer dizer: o Governo Federal é obrigado a manter a Polícia Civil do Distrito Federal. Para isso, compõe o seu orçamento. Foi ele que enviou esse projeto à Casa.

Sou favorável a um projeto novo que estabeleça uma política nacional de segurança pública. A cada discussão dessas, percebemos as dificuldades que cada polícia tem para cumprir bem sua obrigação. Fala-se na Polícia dos Territórios, na Polícia Civil do Distrito Federal. Então, pergunto: por que não criar a polícia única e definir as áreas de circunscrição?

Somos obrigados a rejeitar as emendas para não desfigurar o projeto original e não inviabilizar sua pronta sanção pelo Presidente da República, para que o Governo do Distrito Federal possa realmente receber os recursos e nomear os recém-concursados e, depois, discutir, conforme compromisso firmado pelo próprio Secretário de Segurança, a correção da diferença que poderá surgir entre a Polícia Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho, para encaminhar a votação das emendas de Plenário.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Para encaminhar a votação das emendas.) – Sr. Presidente, procurei ficar atento às manifestações dos companheiros Senadores e da Senadora Emilia Fernandes a respeito dessa questão. Vejo-me na obrigação de recomendar à Bancada do PMDB a rejeição das emendas.

Em primeiro lugar, o Senador Romeu Tuma é reconhecido nacionalmente como entendido no assunto e, de fato, o é. Por outro lado, as emendas apresentadas são do estimado Senador Lauro Campos, representante do Partido dos Trabalhadores nesta Casa. Ouvimos os outros ilustres representantes do Distrito Federal, os Senadores José Roberto Arruda e Valmir Campelo, que são contra à aprovação das emendas. O Secretário de Segurança Pública, representando os interesses do Governo do Distrito Federal, procurou-me para falar sobre esse projeto.

Procurei ouvir atentamente o Líder do PT, o estimado e querido Senador Eduardo Suplicy, para saber exatamente qual seria a orientação que, como a Líder, daria. Estamos diante de uma situação peculiar: o Governo do Distrito Federal, que é do PT, é favorável à aprovação do projeto, ao qual os Senadores do PT apresentaram emendas.

Confesso, Sr. Presidente, que tive dificuldade em saber qual a definição do voto do Líder do PT na

Casa, o estimado e conceituado Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Posso esclarecer, se o Sr. Presidente o permitir. –

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Infelizmente, no encaminhamento de votação não cabe aparte.

**O SR. JADER BARBALHO** – Em razão disso, Sr. Presidente, apesar de considerar ponderáveis todos os argumentos aqui apresentados, de valorização dos profissionais da segurança pública do Distrito Federal, encaminho no sentido de prestigiar o Governo do PT em Brasília. Como, por intermédio do seu Secretário de Segurança Pública, o Governo do PT em Brasília procurou o Líder do PMDB e lhe disse que tem interesse na aprovação do projeto sem que as emendas sejam consideradas, sem nenhuma restrição de natureza ideológica nunca fiz patrulhamento ideológico -, estou pronto, neste momento, em nome do PMDB, a recomendar à Bancada que ajude o Governo do PT, aprovando o projeto que veio da Câmara e rejeitando, por mais que possa parecer contraditório, as emendas apresentadas pelo ilustre representante do PT, Senador Lauro Campos.

Encaminho o voto no sentido da rejeição das emendas, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Votação em globo das emendas.

Peço a atenção do Plenário: os Srs. Senadores que aprovam as emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. JEFFERSON PERES** – Sr. Presidente, cabe declaração de voto?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Cabe. V. Ex<sup>a</sup> poderia fazê-lo por escrito, mas a Mesa atende a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PERES** (PSDB-AM. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda do Senador Lauro Campos manda suprimir o art. 6º do projeto. É manifestamente inconstitucional esse artigo, Sr. Presidente. Estou convencido disso. Trata-se de um artigo que implica a renúncia do funcionário a recorrer ao Judiciário em defesa dos seus direitos, ferindo um princípio constitucional. Embora sabendo que isso implicaria o retomar do projeto à Câmara Federal, atrasando-o, em detrimento dos funcionários, a minha consciência ju-

ridica repugna aprovar algo que entendo ferir a Constituição.

Por isso peço que seja registrado nos Anais o meu voto pela aprovação da emenda do Senador Lauro Campos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Sr. Presidente, gostaria que fosse registrado o meu voto favorável à aprovação das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Mesa registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pela Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

**PARECER Nº 6, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1995 (nº 1.353, de 1995, na Casa de Origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1995 (nº 1.353, de 1995, na Casa de Origem), que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de janeiro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, Relator – **Ermandes Amorim** – **Júlio Campos**.

**ANEXO AO PARECER Nº 6, DE 1996**

**Dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Carreira Policial Civil do Distrito Federal, criada pelo Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, é desmembrada em Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal e Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º A Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal é constituída do cargo de Delegado de Polícia.

Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal é reorganizada nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário.

Art. 4º As atuais classes dos cargos de que trata esta lei são transformadas nas seguintes: segun-

da classe, primeira classe e classe especial, na forma dos Anexos I e II.

Art. 5º O ingresso nos cargos das Carreiras de que trata esta Lei far-se-á mediante concurso público exigido o 3º grau de escolaridade, sempre na segunda classe, observados os requisitos previstos na legislação pertinente.

• Parágrafo único. O Poder Executivo disporá, em regulamento, quanto aos requisitos e condições de progressão nos cargos das Carreiras.

Art. 6º O vencimento básico dos cargos das Carreiras de que trata esta Lei é o constante do Anexo III e será revisto na mesma data e no mesmo percentual aplicado aos servidores públicos civis da União.

Art. 7º A remuneração dos cargos das Carreiras de que trata esta Lei constitui-se de vencimento básico, Gratificação de Atividade Policial no percentual de 170% (cento e setenta por cento), Gratificação de Compensação Orgânica no percentual de 170% (cento e setenta por cento) e outras vantagens de caráter pessoal definidas em lei.

Parágrafo único. As gratificações a que alude este artigo, bem assim a Indenização de habilitação Policial Civil, instituída pelo Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e a Gratificação de Atividade de que trata o art. 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, que integram, igualmente, a remuneração dos cargos das Carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal:

I – serão calculadas sobre o vencimento básico do cargo do servidor; e

II – não se incorporam ao vencimento, nem serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 8º A indenização de habilitação Policial Civil passa a ser calculada, nas carreiras de que trata esta lei, nos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento) para os cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Perito Médico-Legista, e de 15% (quinze por cento) para os cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário.

Art. 9º O enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I, II, e III far-se-á mediante requerimento do servidor, em caráter irrevogável e irretratável, a ser apresentado no prazo de sessenta dias contado da data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O requerimento a que alude este artigo conterá, obrigatoriamente, expressa renúncia do interessado relativamente a parcelas remuneratórias eventualmente deferidas às Carre-

ras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal decorrentes de lei, ato administrativo ou decisão judicial.

Art. 10. A não apresentação do requerimento nas condições previstas no artigo anterior presumirá renúncia ao direito de enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I, II e III, às gratificações referidas no caput do art. 7º e aos percentuais fixados no art. 8º desta lei.

Art. 11. O disposto nesta Lei aplica-se aos inativos e pensionistas de servidores das Carreiras de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal ou de Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 12. As carreiras de que trata esta lei são consideradas típicas de Estado.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. revogam-se o Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, o Decreto-Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, o art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988, o art. 15 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, e o art. 12 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção presidencial.

(Manifestação das galerias.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Fazendo soar a campainha.) – A Mesa adverte que as galerias não podem se manifestar.

**Item 3:**

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 16, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa

a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 4, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidas as seguintes:

#### EMENDA Nº 1 – PLEN ADITIVA

O artigo 8º do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996, é acrescido, *in fine*, da seguinte expressão:

Art. 8º (...) e ainda aos policiais civis da União nos extintos Territórios Federais, ativos, inativos e seus pensionistas.

#### Justificação

Passados os motivos que compeliram a federação brasileira a instituir e manter os Territórios, essas entidades foram transformadas, adquirindo autonomia e status jurídico de Estados federados.

Na transformação dos Territórios em Estados, o legislador sempre foi muito zeloso com a situação funcional dos servidores federais que prestavam serviços naquelas Unidades da Federação, a fim de não cometer quaisquer injustiças ou ferir direitos adquiridos.

O casos dos policiais civis da União que prestavam serviços nos ex-Territórios não foge à regra anteriormente citada. A Lei nº 7.548, de 5 de dezembro de 1986, por exemplo, manda aplicar, expressamente, aos servidores policiais dos Territórios federais o Decreto-Lei nº 2.251, de 1985, que dispõe sobre a carreira, cargos e vencimentos dos policiais federais. O Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 1990, também faz menção aos servidores dos ex-Territórios, no art. 243, nos termos seguintes:

Art. 243. Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores dos Poderes da União, dos ex-Territórios, (...)

Assim, a fim de manter a simetria com os diplomas legais que regulam os direitos e deveres dos servidores da União, sugerimos que o presente Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996, conte com disposição expressa a respeito da situação dos policiais civis da União nos extintos Territórios, ativos, inativos e seus respectivos pensionistas.

Em face de todo o exposto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares no Senado Federal, para que a presente Emenda Aditiva seja incorporada ao Art. 8º do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1996. – Senador **Gilvam Borges**, PMDB – AP – **Romero Jucá** – PFL – RR – **Ademir Andrade** – PSB – PA – **Nabor Júnior** – **Ermandes Amorim** – PMDB – **Esperidião Amin** – **Sebastião Rocha** – PDT – **José Bianco** – PFL – **José Samey**.

#### EMENDA Nº 2 – PLEN

Suprime-se, no art. 12 do projeto em epígrafe, a expressão o art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988.

#### Justificação

O art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988, assegura a isonomia de vencimentos e vantagens entre os integrantes das carreiras regidas pela Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965 (regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal).

Como se sabe, tanto a Polícia Federal como a Polícia Civil do Distrito Federal constituem desdobramentos do Departamento Federal de Segurança Pública. Há um acúmulo histórico de simbiose entre ambas as instituições, o que, não obstante ulterior segmentação do mencionado departamento, para fins administrativos, sempre justificou o tratamento isonômico entre os servidores desses dois órgãos. Essa complementariedade decorre da necessidade de um monitoramento comum do poder de polícia, no âmbito territorial do Distrito Federal. Afinal, impõe-se uma coordenação entre os órgãos policiais na sede dos Poderes da União, para garantia da estabilidade institucional, que pressupõe a irrestrita observância da ordem pública e da paz social.

Por isso a Constituição da República não outorgou ao Distrito Federal, diferentemente dos Estados Federados, a competência para organizar e manter as polícias civil e militar e o corpo de bombeiros do Distrito Federal (art. 21, XIV, CF).

Por esses motivos advogamos a manutenção do dispositivo legal que assegura a equiparação entre os servidores da Polícia Civil e da Polícia Federal.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 1996. – **Eduardo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma, para proferir parecer sobre as emendas oferecidas em plenário.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a primeira emenda, aditiva ao art. 8º, beneficia os policiais civis da União dos extintos territórios federais, ativos, inativos e seus pensionistas.

Os Srs. Senadores dos ex-territórios explicaram a necessidade da aprovação desta emenda. Entretanto, somos contrários a ela.

Sabemos que esta emenda, que estende os benefícios aos inativos dos ex-territórios, é de iniciativa da Presidência da República, conforme dispõe o art. 6º, § 1º, "a" e "c", da Constituição Federal. Não somos contrários a que eles tenham os benefícios salariais desta lei. Tecnicamente, no entanto, esta emenda prejudicaria totalmente a aprovação do projeto na forma como veio da Câmara. Felizmente, o Poder Executivo também está preocupado com isso, pois encaminhou e encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1.354, que dispõe sobre a remuneração da polícia civil dos extintos territórios federais, e dá outras providências.

Acreditamos que esse problema será corrigido quando da apreciação do projeto na Câmara e depois no Senado.

Portanto, somos contrários à aprovação desta emenda ao projeto em discussão.

A outra emenda é a mesma que foi colocada no projeto da polícia civil do Distrito Federal, ou seja, suprimir-se do art. 12 do projeto a expressão "o art. 4º da Lei nº 7.702, de 21/12/88".

Pelos mesmos motivos, somos contrários à emenda supressiva.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer é contrário às emendas apresentadas em plenário.

Em votação as emendas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL-RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de esclarecer, em primeiro lugar, que esta emenda não vai beneficiar os policiais dos ex-territórios. Na verdade, este projeto retira dos policiais dos ex-territórios o direito à isonomia que eles já têm. Infelizmen-

te, em alguns casos, não recebem o que deviam receber, descumprindo determinação judicial.

É importante frisar que a emenda não trará vantagens aos policiais. Ela restabelece o que o Governo Federal quer tirar.

Faço este esclarecimento, solicitando aos nossos pares que votem favorável à emenda, porque retirar a isonomia dos policiais estaduais de Roraima, do Amapá, de Rondônia e do Acre, os colocará numa condição de dificuldades.

Vale ressaltar, ainda, Sr. Presidente, que essa vantagem aos policiais civis não poderá ser ampliada, porque se trata de quadros extintos dos ex-territórios. Por conta disso, não representará nenhum ônus à União, a não ser o que já existe hoje, porque esses salários são pagos.

Repto que a emenda não agrupa nenhum tipo de vantagem, mas restabelece o direito e as condições dos policiais estaduais de Roraima, Rondônia, Amapá e Acre.

Apelo pela aprovação, apesar de respeitar o parecer do relator, Senador Romeu Tuma. **O Sr. Bernardo Cabral** Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos os meus eminentes colegas sabem o apreço que tenho pelo Senador Romeu Tuma. No entanto, acho que S. Ex<sup>a</sup> acaba de laborar em equívoco.

O eminente Senador Romero Jucá, ao fazer a defesa da emenda, situou exatamente o problema. O que se está querendo é retirar e não conceder novos benefícios. É uma terrível e tremenda maldade o que se faz com esses policiais.

Por isso, Sr. Presidente, minha posição é favorável à manifestação do eminente Senador Romero Jucá e lamento votar contra a orientação do Senador Romeu Tuma no seu parecer.

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.*

**O SR. GILVAM BORGES** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Eduardo Dutra) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, realmente trata-

se de uma injustiça, porque esses policiais prestaram serviços aos ex-territórios.

Nós apresentamos esta emenda e fazemos um apelo aos Senadores para que aprovem. E permita-me, Senador Romeu Tuma, fazer um comentário: a aprovação desta emenda não vai prejudicar o projeto oriundo do Poder Executivo. Isso não o altera em nada. Ao contrário, temos certeza de que esta emenda irá inclusive resolver um problema seriíssimo que há muito esses servidores vêm reivindicando junto ao Ministério da Justiça. Esse é um direito garantido que querem retirar.

Hoje, apresentamos uma emenda legítima e fazemos um apelo aos nobres senadores para que realmente nos ajudem na sua aprovação. Tenho certeza de que não haverá veto do Senhor Presidente da República, pois é uma solução que irá realmente resolver o problema desses servidores federais cujo quadro está em extinção. Nos ex-territórios, são esses os verdadeiros pés-de-bois que fazem o trabalho. Dou um exemplo: em meu Estado, temos apenas sete agentes da Polícia Federal. É uma deficiência terrível. Os servidores da Polícia Civil é que prestam o serviço, são os que estão lá no batente.

Assim, Sr. Presidente, nobres Srs e Srs. Senadores, apelamos para que a emenda seja aprovada.

*Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.*

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marlúce Pinto.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PTB-RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como os nobres colegas que estão representando aqui os ex-territórios, solicito aos nobres pares que votem favorável a essa emenda porque não há condição de, no próximo projeto, aprová-la. Como já foi dito anteriormente, o quadro em questão já está em extinção. Nos ex-territórios, todos eles recebiam e recebem pela União. Foram aqueles batalhadores da Polícia Civil que sempre serviram como guardiões até mesmo das nossas fronteiras. No nosso Estado, Roraima, poucos são os agentes da Polícia Federal e eles não têm condição técnica nem física para dar cobertura a todos os acontecimentos do Estado.

Pedimos que os nobres pares façam essa concessão e aprovem a emenda. Se não aprovarmos

hoje, não conseguiremos que, como foi dito pelo nosso colega, Senador Romeu Tuma, seja acatada posteriormente. Isso não poderá acontecer. Ou aprovamos hoje essa emenda e fazemos justiça aos policiais civis dos quatro Estados que antes eram territórios, ou jamais eles terão esses benefícios assegurados. Isso não vai acarretar nenhum ônus para a União, porque eles já fazem parte do quadro de servidores da União.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a minha intervenção também é no sentido de apoiar os apelos já feitos pelos senadores que me antecederam, solicitando ao Plenário que aprove as emendas apresentadas, haja vista as justificativas trazidas ao conhecimento de todos. Reafirmo, inclusive, que isso praticamente não acrescenta despesa à União, já que os servidores têm o seu salário equiparado, como foi dito aqui.

Peço o apoio dos colegas senadores, para que os servidores dos ex-territórios não sejam prejudicados, já que esses Estados recém-criados têm sido extremamente penalizados no Orçamento da União e em outras ações governamentais.

Em nome do Estado do Amapá, peço apoio, sobretudo, para a emenda do Senador Gilvam Borges, aqui apresentada.

**O SR. JOSÉ SARNEY** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pelos mesmos argumentos expostos pelo Senador Gilvam Borges e pelos demais senadores das bancadas dos territórios, o meu voto será favorável à aprovação da emenda, que é de extrema justiça.

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior. Posteriormente, concederei a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, além dos argu-

mentos aqui expedidos pelos oradores que me antecederam, apoiando a aprovação da emenda do Senador Gilvam Borges, eu gostaria de aduzir mais algumas outras considerações no meu entender muito importantes, em respaldo a nossa postulação de atender a reivindicação dos integrantes das polícias civis dos ex-territórios federais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ocasião da aplicação do Plano de Classificação de Cargos do Governo Federal, durante o Governo do General Ernesto Geisel, os policiais civis dos ex-territórios federais foram enquadrados com base numa instrução normativa que serviu para fazer o enquadramento dos policiais da Polícia Federal. Posteriormente, no Governo João Figueiredo, foi baixado o Decreto nº 2.251, de 1985, que concedeu vantagens aos integrantes da Polícia Federal. Os policiais dos ex-territórios federais, através dos seus representantes aqui no Congresso Nacional, reivindicaram também que as vantagens dos policiais federais fossem extensivas a eles. Conseguiu-se, através da Lei nº 7.548, de 5 de dezembro de 1986 na época, inclusive, era Presidente da República o então Senador José Samey -, que os policiais civis dos ex-territórios também passassem a usufruir dos benefícios do Decreto-Lei nº 2.251. E agora, quando o Governo encaminha à consideração do Congresso Nacional o projeto de lei que reestrutura a carreira de policial da Polícia Federal, nós apresentamos essa emenda, tendo como primeiro subscritor o Senador Gilvam Borges, estendendo também aos policiais das polícias civis dos antigos territórios federais os benefícios dessa mesma lei.

Por esta razão, solicito aos prezados companheiros senadores e senadoras o voto de apoio à emenda do Senador Gilvam Borges, que tem também a nossa assinatura em apoioamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADÉMIR ANDRADE** (PSB-PA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o voto favorável do Partido Socialista Brasileiro, considerando que esta é uma questão de justiça, e considerando que há inclusive um apelo nesse sentido do Governador do Estado do Amapá, que é nosso compatriota de partido.

O PSB aqui votará favorável à emenda, no sentido de fazer justiça aos policiais dos ex-territórios do nosso País.

**A SRA. MARINA SILVA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vou procurar não ser repetitiva. Como integrante da bancada do Estado do Acre, que também tem os mesmos problemas que os demais Estados que foram territórios, eu gostaria de dizer que estamos encaminhando favoravelmente à emenda, por entendermos que essas pessoas serão prejudicadas.

No Estado de Rondônia, por exemplo, o contingente de policiais civis é bastante numeroso, e eles fazem exatamente aquilo que o Senador Gilvam Borges afirmou, que é o trabalho da Polícia Federal, porque o quadro de policiais federais ainda é muito reduzido.

No Estado do Acre, por ser um dos territórios que passou a ser Estado em primeiro lugar, é muito reduzido o número de policiais mais ou menos vinte ainda estão na ativa.

No entanto, sou solidária com os Estados do Amapá, Roraima e Rondônia, para que seja aprovada a emenda que foi apresentada pelo Senador Gilvam Borges, o primeiro que a subscreveu, achando justo que esse benefício também seja estendido aos policiais da antiga Guarda, até porque, como muito bem colocou o Senador Nabor Júnior, o Decreto nº 2.251, de 1985, estendia esse benefício aos policiais civis.

Portanto, em nome do Partido dos Trabalhadores, também estou encaminhando a votação no sentido da aprovação da emenda.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG) Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parece-me que já há um consenso em relação à aprovação dessa emenda. Em razão disso, quero fazer aqui um apelo às lideranças, principalmente ao líder do Governo, Senador Elcio Alvares, com quem conversei há pouco, e ao próprio relator, Senador Romário Tuma.

Havia um movimento por parte dos servidores da Polícia Federal no sentido de também restabelecer a gratificação de compensação orgânica para todos os servidores pertencentes ao quadro permanente daquele órgão.

Pois bem, Sr. Presidente, para não trazer prejuízo à aprovação do projeto, esses servidores deci-

diram pela não apresentação de emendas ao mesmo, numa decisão extremamente elevada e comprehensiva. Entendemos o motivo de tal decisão e queremos aperfeiçoar a matéria, fazendo justiça e resguardando os interesses de todos os servidores dos territórios transformados em Estados. Vários senadores aqui estão debatendo no sentido do apoioamento a essas emendas.

Portanto, Sr. Presidente, encaminharei uma emenda à Mesa para ser apreciada. Inclusive, o Senador Hugo Napoleão, como vários outros senadores, já se antecipou, manifestando a sua sensibilidade e interesse em apoiá-la. Trata-se de uma emenda de consenso nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Senadora Júnia Marise, o Regimento não permite, nesta altura do andamento da matéria, sejam apresentadas novas emendas.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Com o adiamento, Sr. Presidente, podemos apresentá-las.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Foi extinta a urgência, mas não o processo de votação. O Regimento não permite a inclusão de novas emendas.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Mas tendo sido adiada a votação da matéria, pode-se apresentá-las.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Não há possibilidade, Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> já concluiu?

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. ODACIR SOARES** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pronunciarei rápidas palavras sobre essa matéria e levantarei um aspecto do projeto de iniciativa do Poder Executivo, ora em votação, que me parece fundamental.

Na realidade, a emenda aqui apresentada e debatida recupera uma situação já deferida hoje aos policiais civis dos ex-territórios federais. A emenda do Senador Gilvam Borges e de outros senadores não inova a legislação, antes recupera uma omissão do projeto do Executivo.

O projeto do Executivo, que estamos encaminhando e ainda votaremos, discrimina os policiais civis dos ex-territórios, porque os retira da aplicação da legislação hoje existente.

A Lei nº 7.548, de 5 de dezembro de 1986, em pleno vigor, determinou aplicar aos servidores policiais dos territórios federais o Decreto-Lei nº 2.251, de 1985, que dispõe sobre a carreira, cargos e vencimentos dos policiais federais.

A bancada dos senadores, que antes representava os territórios federais, deseja apenas recuperar um direito hoje concedido aos policiais civis dos ex-territórios federais. Não queremos nada além daquilo que a lei atual já permite; nada além do que a lei assegura a esses policiais civis.

Não poderíamos estabelecer para os policiais civis dos ex-territórios, por exemplo, a legislação de cada Estado, porque esses servidores foram admitidos na administração pública federal antes da criação dos Estados. Como não havia uma legislação específica, a Lei nº 7.548 mandou que se aplicasse aos policiais civis dos ex-territórios o Decreto-Lei nº 2.251, de 1985, que trata exatamente da situação dos policiais civis da Polícia Federal.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores porque pode parecer há alguns, que não estão devidamente a par da legislação aplicada aos policiais civis dos ex-territórios federais, que estamos querendo trazer para os mesmos algum benefício novo; como quiséssemos, aqui, estabelecer extemporaneamente um tratamento para eles que a União está concedendo aos policiais federais. Não queremos isso. Queremos apenas que esses policiais continuem na mesma situação em que se encontram hoje, isto é, aplicando-lhes o Decreto-Lei nº 2.251. Como a legislação que estamos hoje discutindo e votando vai revogar expressamente o Decreto-Lei nº 2.251, desejamos que essa legislação continue disposta também sobre os policiais civis dos ex-territórios federais. Da mesma forma que os policiais do Distrito Federal dispõem de uma legislação própria, no caso dos ex-territórios a legislação é o Decreto-Lei nº 2.251 que desaparecerá com a legislação nova. Portanto, queremos chamar a atenção dos Srs. Senadores para essa realidade. Não queremos situação excepcional para os policiais civis dos ex-territórios; queremos que eles continuem a receber da União o mesmo tratamento que vêm recebendo os policiais federais desde 1986.

Devo lembrar, inclusive, que a referida lei foi sancionada pelo então Presidente José Sarney e teve a minha iniciativa, a do Senador Nabor Júnior, a do então ex-Senador Jorge Kalume, a do ex-Senador Mário Maia e dos Senadores que naquela ocasião constituíram a bancada dos Estados de Rondônia e do Acre.

Repto: não queremos nada de novo para os policiais civis do ex-territórios federais; queremos apenas que eles continuem a ser tratados como foram até hoje. Este projeto, já aprovado na Câmara dos Deputados, de iniciativa do Poder Executivo, é discriminatório; discrimina os policiais civis dos ex-territórios federais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. FLAVIANO MELO** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Flaviano Melo para encaminhar.

**O SR. FLAVIANO MELO** (PMDB-AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não quero ser repetitivo, porque inúmeros senadores dos ex-territórios, atualmente Estados, já se pronunciaram e deixaram bem claro quanto ao que se quer fazer com os policiais daqueles ex-territórios.

Acredito ser mais uma discriminação que se quer fazer com a Amazônia. Por coincidência, os ex-territórios são os atuais Estados de Rondônia, Roraima, Amapá e Acre. Todos estão localizados naquela região. Os nobres parlamentares podem perceber que lutamos para que não se retire as vantagens que os policiais daquela região têm.

Eu gostaria de informar à Casa que, no Acre há mais de 30 anos como Estado existe apenas 2 ou 3% desses policiais na ativa. O restante já é aposentado ou faleceu. Vejam a discriminação que se quer fazer agora nesta Casa ao se retirar essa vantagem.

Peço aos nossos pares, bem como aos de outros Estados, que entendam essa situação e aprovem a emenda de autoria do Senador Gilvam Borges. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, gostaria de ser o último a falar.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Sr. Presidente, o próprio Senador Romeu Tuma, na qualidade de Relator, pede para falar por último.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, serei breve, rápido e objetivo, para dizer que estava por recomendar a aprovação do Projeto, porque o Projeto é bom, e a rejeição das emendas, porque pela rejeição opinou

aquele que bem entende do assunto, Senador Romeu Tuma, com as razões que expôs neste Plenário e que eu, pessoalmente, acolho.

Devo dizer ainda que eu tinha recebido solicitação daqueles que estão nas carreiras administrativas, nos serviços de apoio desta grande instituição que tão grandes e relevantes serviços presta ao nosso País. E tinha, juntamente com uma ação efetuada pelo Senador Romeu Tuma, assumido uma solução que viria do Executivo para a situação deles.

Então, eu jamais poderia estar aprovando emendas aqui, quando não acolhemos nem acatamos a do pessoal de apoio, a do pessoal dos serviços administrativos. Assim, eu teria de ser coerente: votar a favor do Projeto, propondo a rejeição das emendas.

Todavia, V. Ex<sup>a</sup> já deve ter recebido um requerimento em que nós, Líderes Partidários, pedimos a extinção da urgência concedida à matéria para a próxima sessão, com o objetivo de examinarmos, em conjunto, as soluções compatíveis e adequadas.

Nada tenho contra aqueles que serviram nos ex-Territórios da União Federal; ao contrário. Explique-me, há pouco, o Senador Odacir Soares que eles querem apenas a manutenção daquilo a que fazem jus admito mas eu não poderia ser incoerente, rejeitando apelos que vieram do meu Estado, para votar apelos que não seriam do meu Estado.

Como sou Líder partidário, tenho que olhar o todo, tenho que olhar o global. Vamos ouvir as palavras do Senador Romeu Tuma, ilustre Relator da matéria, e vamos nos posicionar após um entendimento de Lideranças.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, agradeço ao Senador Hugo Napoleão. S. Ex<sup>a</sup> acompanhou comigo algumas reuniões de categorias da Polícia Federal que estão em situação difícil, lutando, há muitos anos, por uma definição da sua atividade. São os censores e os funcionários administrativos.

Nós conseguimos, em reuniões realizadas com o Governo e com o Ministro da Justiça, a promessa de que a situação deles seria resolvida por intermédio de projeto especiais referentes a essas categorias profissionais.

Aqui não há discriminação contra os policiais dos Territórios. Durante a minha gestão na direção

da Polícia Federal, Senador Flaviano, eu trabalhei com eles. Sei que são pessoas dignas, policiais por formação. Durante toda esta década, a situação vem-se repetindo, ou seja, a cada vantagem ou benefício conseguido pela Polícia Federal, é preciso lutar para que os policiais dos Territórios não as percam.

O meu ponto de vista, como o Projeto nº 1.354, encaminhado pelo Governo Federal, faz referências às polícias dos extintos Territórios Federais, à remuneração da Polícia Civil, é no sentido de que lá se poderia definir a situação permanente deles, para que, não mais, a cada projeto, crie-se aqui esta situação difícil.

Nenhum de nós tem o direito de cortar benefícios já conseguidos, às vezes por meio de luta. Então, por que não definir a situação por projeto de lei? Já que existe um projeto específico, emenda-se este projeto na Câmara e já se traz pronto para o Plenário do Senado.

Na mesma situação está a emenda do Senador Eduardo Suplicy, que pede a supressão da expressão no art. 4º da Lei nº 702, que é uma conquista da Polícia Civil do Distrito Federal, que também não quer perder a vinculação com a Polícia Federal.

Nós temos que definir cada segmento por uma lei especial. Esta a proposta que eu faço: por que emendar se podemos aprovar um projeto especial que o próprio Executivo mandou? Assim, não será preciso que ninguém mais dos Territórios precise vir aqui brigar para para que não perca as vantagens que por direito tem.

Vamos definir, numa lei especial, que eles serão, para fins salariais, idênticos às polícias federais. É uma lei especial, em tramitação, que, hoje, pelo que soube, quase rejeitaram na Câmara para irem contra o Governo. Quer dizer, um projeto que tem por fim definir a situação de uma categoria profissional serve de instrumento político!

Não sou contra. E não quero que essa idéia pare sobre mim e sobre o Senador Hugo Napoleão. Estamos trabalhando nisso há praticamente uma semana, porque os projetos chegaram aqui em regime de urgência, com pareceres a serem oferecidos em 24 horas. Nós corremos atrás das soluções, para evitarmos as emendas e definirmos em projetos específicos à situação de cada segmento.

**O Sr. Odacir Soares** Senador Romeu Tuma, V.Exª me permite um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** – Pois não, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Perdão, Senador Odacir Soares, não há apartes durante encaminhamento de votação.

**O Sr. Odacir Soares** – Trata-se de encaminhamento de votação? Pensei que V. Exª estivesse discutindo a matéria como Relator.

**O SR. ROMEU TUMA** – Concordo com o adiamento. Penso que, assim, poderemos definir melhor a questão. Acredito que os Senadores dos ex-Territórios compreenderão. Não se pode prejudicar aqueles que têm um benefício legal; também não podemos deixar de lado aqueles que não pudermos atender em razão da premência da aprovação da lei.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (PT-SP) Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, apenas gostaria de registrar a importância deste argumento. Se se for garantir a isonomia para os policiais dos Territórios, também será necessário fazê-lo para o Distrito Federal.

Isso deverá ser objeto de atenção quando da votação da matéria na próxima semana, pelo que se está acordando.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Agripino.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 24, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1996. – Sérgio Machado – Élcio Álvares – Jader Barbalho – Hugo Napoleão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Extinta a urgência, a matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

*O Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Agripino.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Item 4:

## OFÍCIO Nº S/73, DE 1995

**(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 9, de 1996)**

Ofício nº S/73, de 1995, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para que possa contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce CVRD, no valor de três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos, cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de Saúde e Justiça.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o Senador José Ignácio Ferreira para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES.** Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo, para contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce CVRD, no valor de R\$ 3.791.344,56, cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de saúde e justiça.

A operação de crédito ora sob análise apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$ 3.791.344,56 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos);

b) juros: 1% a.a no período de carência e 3% a.a. durante o período de amortização, sobre o saldo devedor corrigido;

c) correção: 80% da variação do IGP-M, no período compreendido entre a data da liberação dos recursos e da amortização de cada parcela semestral;

d) garantia: quotas-partes do FPE;

e) destinação dos recursos: financiamento de projetos nas áreas de Saúde e Justiça;

f) condições de pagamento:

do principal: amortização em 16 (dezesseis) parcelas semestrais e sucessivas, com carência de 2 (dois) anos;

O pleito encontra-se adequadamente instruído nos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de

crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-95/1247 de 11.12.95. O parecer afirma que a operação está enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 11/94, então vigente, e mesmo quanto aos limites e condições definidas pela Resolução 69/95. Ressalta, no entanto, que o Governo do Estado não cumpriu o Art. 38. do ADCT, da Constituição Federal, ao dispender, no ano de 1994, 68,46% com despesa de pessoal. Salienta, também, que o Governo do Estado possui dívida referente a precatórios judiciais.

Considerando que a operação está enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 69/95, somos de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1996**

**Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce CVRD, no valor de R\$ 3.791.344,56, cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de saúde e justiça.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce CVRD, no valor de R\$ 3.791.344,56, cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de saúde e justiça.

**Art. 2º** As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: R\$ 3.791.344,56 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos);

b) juros: 1% a.a no período de carência e 3% a.a. durante o período de amortização, sobre o saldo devedor corrigido;

c) correção: 80% da variação do IGP-M, no período compreendido entre a data da liberação dos recursos e da amortização de cada parcela semestral;

d) garantia: quotas-partes do FPE;

e) destinação dos recursos: financiamento de projetos nas áreas de Saúde e Justiça;

f) condições de pagamento:

do principal: amortização em 16 (dezesseis) parcelas semestrais e sucessivas, com carência de 2 (dois) anos;

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 03, de 1995, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, no valor de R\$3.790.340,56 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta reais e cinqüenta e seis centavos), cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de saúde e justiça.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão em turno único.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Senador Elcio Alvares, para discutir.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o nobre Senador José Ignácio Ferreira acabou de relatar, através de parecer conciso e judicioso, o Ofício nº S/73, de 1995, em que o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para que possa contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce.

Neste ensejo, Sr. Presidente, sinto-me feliz para fazer um registro que considero muito importante e para situar, de maneira bem definida, a Bancada do Espírito Santo no que tange ao seu comportamento em relação aos pleitos daquele Estado.

É sabido e notório que o Governo do meu Estado é exercido por um governador do Partido dos Trabalhadores, Dr. Vitor Buaiz. É sabido também que a Bancada de Senadores tem uma composição em que o PFL, o PSDB e o PMDB, por intermédio do Senador Gerson Camata, que também já governou o Estado do Espírito Santo, encontram-se representados.

Nos pleitos do Espírito Santo, a Bancada tem realmente feito todo o esforço no sentido de dar desenvolvimento e uma relativa tranquilidade financeira ao nosso Estado. Temo-nos empenhado à unanimidade. É um comportamento que temos assumido reiteradamente. Recentemente, tivemos oportunidade de envidar esforços junto ao Governo Federal em

conjunto com esses dois eminentes colegas, Senadores José Ignácio Ferreira e Gerson Camata, para que os pleitos do Estado, sempre dentro da ótica do mais profundo senso de justiça, tivessem atendimento.

Neste instante, já que o Senador José Ignácio Ferreira teve a honrosa incumbência de ser o Relator, quero fazer um registro também na sua ausência.

O Senador Gerson Camata tem sido incansável, ao lado desse meu eminentíssimo amigo e companheiro, José Ignácio Ferreira, lutando em favor do Espírito Santo. E foi comovente – ressalto com muita alegria e satisfação – o empenho tanto do Relator quanto do Senador Gerson Camata para viabilizar este pleito do Espírito Santo com o menor prazo possível.

Virão outros pleitos, porque o Espírito Santo, neste instante, tem a certeza e a tranquilidade de que sua Bancada federal está unida, homogênea. E isso, para um Estado como o nosso, representa, acima de tudo, a maturidade política de seus representantes e a convicção de que, unidos, podemos construir em favor do Estado.

De resto, Sr. Presidente, desde o momento em que, para alegria de toda esta Casa, o Senador José Ignácio Ferreira retornou à cadeira que sempre mereceu, tanto o Senador Gerson Camata como o Senador José Ignácio Ferreira e eu temos comungado de uma unidade absoluta em termos políticos e administrativos no Espírito Santo. Talvez poucos Estados possam dizer que os três Senadores representam uma só pessoa. O pleito do Senador José Ignácio Ferreira e do Senador Gerson Camata passa a ser pleito dos três Senadores. No meu modo de sentir, isso representa uma contribuição efetiva ao processo democrático.

Portanto, neste instante, cumprimento o Senador José Ignácio Ferreira pela diligência, pelo empenho em favor das causas do meu Estado. Também faço o registro, apesar de ausente neste momento por motivos imperiosos, porque o Senador Gerson Camata, em todos os instantes, trabalhou juntamente ao lado do Senador José Ignácio Ferreira para que tivéssemos a votação. Inclusive, durante uma das nossas reuniões de comissão plenária, S. Ex<sup>a</sup> portou o pedido de urgência.

A importância talvez não seja de grande monta, são três milhões e pouco de reais, mas ela serve para demonstrar que, em qualquer momento que o Governo do PT precisar do nosso apoio, da nossa solidariedade, para trabalhar em favor do Espírito Santo, estaremos solidários, identificados pelo mesmo pensamento e pelo mesmo modo de agir.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Continua em discussão.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Tem a palavra V. Exa.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de algo não tão usual, ou seja, o Governo do Estado solicita autorização para contratação de crédito junto a uma companhia estatal, no caso, a Companhia Vale do Rio Doce, no valor de quase três milhões e oitocentos mil reais, para programas na área de saúde, saneamento e justiça.

Já foi aprovado algo nessa direção em 7 de dezembro último, envolvendo a CVRD e o Estado do Maranhão, em condições similares.

O valor enquadra-se no limite do endividamento do Estado, conforme ressaltou o Relator em seu parecer.

É conhecido o esforço do Governador Vítor Buaiz no sentido de reduzir o peso da máquina administrativa, principalmente no que se refere aos altos salários recebidos por alguns funcionários, e de melhorar também a capacidade de arrecadação do Estado, que saltou de R\$850 milhões, em 1994, para R\$1,6 bilhão, em 1995.

A lei complementar que regula o art. 38 das Disposições Transitórias prevê um período de 3 anos para a adequação da situação concreta de cada Estado ao texto constitucional. A questão de maior relevância diz respeito ao papel desempenhado pela Companhia Vale do Rio Doce no desenvolvimento das regiões abrangidas por seus projetos. A capacidade administrativa da empresa é reconhecida internacionalmente e possui, entre seus ativos, grande parte do potencial mineral brasileiro, com reservas que não se esgotam em prazos inferiores a 30 anos. Isso é o que possibilita à Vale do Rio Doce obter recursos, inclusive no exterior, a custos mais baixos no mercado financeiro. Não se pode esperar que uma empresa privada venha a transferir essas vantagens comparativas para projetos sociais administrados pelos Estado. Entretanto, isso é possível no caso da Companhia Vale do Rio Doce, por seu controle estatal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Alberto de Oliveira.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 7, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1996, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), no valor de R\$3.791.344,56 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de saúde e Justiça.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de janeiro de 1996. – **Teotonio Villela Filho**, Presidente – **Ernandes Amorim**, Relator – **Júlio Campos** – **Luiz Alberto de Oliveira**.

**ANEXO AO PARECER Nº 7, DE 1996**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1996**

**Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), no valor de R\$3.791.344,56 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de saúde e Justiça.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), no valor de R\$3.791.344,56 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de saúde e justiça.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) **valor:** R\$3.791.344,56 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos);

b) **juros:** 1,0% a.a. (um vírgula zero por cento ao ano) no período de carência e 3,0% a.a. (três vírgula zero por cento ao ano) durante o período de amortização, sobre o saldo devedor corrigido;

c) **correção** 80% a.a. (oitenta por cento ao ano) da variação do IGP-M, no período compreendido entre a data da deliberação dos recursos e da amortização de cada parcela semestral;

d) **garantia:** quotas-partes do Fundo de Participação dos Estado – FPE;

e) **destinação dos recursos:** financiamento de projetos nas áreas de saúde e justiça;

f) **condições de pagamento:**

– do principal: amortização em 16 (dezesseis) parcelas semestrais e sucessivas, com carência de dois anos.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SR. PRESIDENTE** (José Agripino Maia) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Discussão da redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, como Líder.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de fazer um registro, por solicitação do Senador Pedro Simon, já que há uma expectativa sobre seu pronunciamento a respeito da discussão havida entre S. Exª e os Senadores José Sarney e Antonio Carlos Magalhães.

O Senador Pedro Simon estava pronto a se manifestar sobre o assunto hoje, mas teve que viajar e, devi-

do ao atraso nas votações, S. Exª prometeu voltar na terça-feira, para dar continuidade a essa discussão.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é tensa a situação no alto Rio Guamá, divisa entre os Estados do Pará e Maranhão, em região que compreende os municípios paraenses de Nova Esperança do Piriá, Paragominas e Santa Luzia do Pará.

Desde terça-feira, cerca de 700 índios Tembés tomaram como reféns quatro funcionários da Funai, que foram àquela área exatamente para negociar uma solução quanto às invasões que vêm ocorrendo nas reservas indígenas da região, principalmente por madeireiros, fazendeiros e pequenos produtores rurais.

O motivo principal da retaliação dos índios é que sua reserva, demarcada há mais de quinze anos, continua até hoje cheia de posseiros, madeireiros, garimpeiros e até latifundiários.

Segundo as informações veiculadas por representantes da Funai em Belém, os funcionários tomados como reféns foram até a aldeia para uma reunião, marcada com antecedência, entre os índios e dirigentes do órgão, reunião essa que deveria contar, inclusive, com a participação do Presidente da Funai, Dr. Márcio Santilli, onde seria discutida a solução para o problema das invasões na reserva.

A ausência do Presidente Márcio Santilli foi tomada pelo conselho de guerra dos índios, formado por caciques e guerreiros de várias aldeias, como um desrespeito e descaso para com o problema daquelas comunidades, aumentando ainda mais o clima de tensão, à medida em que os índios perceberam que os representantes da Funai não tinham soluções definitivas a apresentar.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a invasão de terras indígenas em todo este País é hoje um problema que parece insanável, e a culpa maior é do próprio Governo Federal, que não consegue viabilizar, de modo definitivo, a demarcação das reservas indígenas, conforme prevê a Constituição Federal, em seu Capítulo VIII, art. 231.

Agora mesmo, Srs e Srs. Senadores, o Governo surpreende a sociedade, principalmente os setores mais ligados às questões indígenas, com a publicação de um decreto que altera substancialmente a política de demarcação de reservas.

Trata-se do Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996, que dispõe sobre procedimentos administrativos para a demarcação de terras indígenas. Nesse decreto, chamam atenção alguns procedimentos adotados pelo Governo, principalmente no que diz respeito ao levantamento fundiário das áreas

demarcadas e à possibilidade de questionamentos posteriores às demarcações, o que nos parece contribuir para complicar ainda mais o processo de delimitação das áreas indígenas protegidas pelo art. 231 da Constituição de 1988.

O art. 4º do Decreto nº 1.775/96, Sr. Presidente, toca no ponto nevrágico da questão, pois prevê que "verificada a presença de ocupantes não índios na área sob demarcação, o órgão fundiário federal dará prioridade ao respectivo reassentamento..."

Parece-me que, sob este aspecto, o decreto presidencial é bastante claro, não deixando dúvidas ao estabelecer que as demarcações de áreas em que existam conflitos entre brancos e índios deverá ser precedida pela solução de assentamentos dos ocupantes não índios que porventura estejam na área. Este procedimento, no meu entender, passa necessariamente pela execução de um projeto de reforma agrária que socialize a propriedade fundiária, concorrendo também para a solução dos conflitos permanentes entre índios e colonos, que ocorrem por todo o País afora.

Quero dizer, Sr. Presidente, que várias dessas ocupações por lavradores, em algumas ocasiões, são provocadas por grandes madeireiros e latifundiários, que incentivam a penetração dos trabalhadores rurais que têm a necessidade da terra. E como o Governo nunca os satisfez, nunca atendeu às suas necessidades de trabalho, eles penetram muitas vezes até financiados por madeireiros e latifundiários, criando todo esse conflito.

Finalmente, esse artigo do Decreto 1.775 é, para nós, absolutamente impraticável, porque implicaria em que houvesse recursos para tirar posseiros que já se encontram trabalhando em terra indígena, por culpa do próprio Governo, e colocá-los em outras áreas. Para que esse remanejamento pudesse ser feito, seriam necessários recursos bastante expressivos. Trata-se de uma irresponsabilidade do Governo, um Governo que não tem dinheiro para fazer a reforma agrária para quem ainda se encontra sem terra. Imaginem tirar colonos assentados em áreas indígenas, para colocá-los em terras outras. Na verdade, isso deixa claro que a questão da reforma agrária é da maior importância e precisa ser vista com mais cuidado.

Chamo a atenção dos nobres Senadores para o fato de que a questão aqui abordada, portanto, resulta de um problema muito maior, mostrando uma das faces mais injustas do Brasil, que é exatamente a luta pela terra e a necessidade emergente de que se faça reforma agrária neste País.

Impelidos à busca de um pedaço de terra onde possam produzir e criar suas famílias, milhares de trabalhadores rurais sem terra acabam atraídos pela possibilidade de ocupação das terras indígenas com problemas de demarcação, ou se envolvem de modo irregular (e em alguns casos, até como vítimas de má fé de grileiros de terras) em ocupações de áreas já demarcadas.

É evidente que a resistência no meio do índio é menor do que no meio do latifundiário, que tem milícia própria e segurança privada.

Como se vê, esse é um quadro que exige providências imediatas do Governo quanto à reformulação do modelo fundiário existente no nosso País.

Lembro que, em outubro do ano passado, o Presidente Márcio Santilli esteve em meu gabinete para uma reunião com colonos do município de São Félix do Xingu/PA, que, naquela oportunidade, haviam sido atacados e tomados como reféns por índios parakanás da tribo Trincheira Bacajá. Na ocasião, uma equipe da Funai e do Ministério da Justiça deslocou-se até a área de conflitos constatando que, de fato, os colonos estavam ocupando, por descimento, uma parte das terras indígenas.

Toda aquela situação obrigou a uma série de providências e encaminhamentos envolvendo a Funai, o Incra e o Ministério da Justiça, a nível federal, e ainda o Instituto de Terras do Pará e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, circunstâncias essas que poderiam ter sido evitadas se, no que diz respeito àquele caso isolado, que se parece com a quase totalidade de outros casos envolvendo conflitos entre índios e invasores já houvesse sido feita a demarcação.

Quero registrar aqui que os acordos feitos naquela ocasião com os trabalhadores rurais não foram cumpridos nem pela Funai, nem pelo Incra, nem pelo Ministério da Agricultura. À época, ficou acertado que os trabalhadores rurais deixariam a área, fariam um acampamento à margem de um rio em São Félix do Xingu e o Governo bancaria a sua alimentação através de cestas básicas enquanto eles lá estivessem, até que novas terras fossem encontradas para eles. Chegaram a fazer o acampamento, mas até hoje não receberam a alimentação prometida e, consequentemente, estão voltando para a área dos índios, o que pode acarretar um conflito com mortes e com consequências internacionais graves.

Atualmente existem cerca de 1.800 famílias de pequenos agricultores que ocupam irregularmente as terras indígenas naquela região. Segundo os líderes indígenas, há 17 anos eles tentam solucionar o problema através da Funai e aqui estou me referin-

do novamente ao problema dos Tembés, porém, apesar das incontáveis reuniões já realizadas na Aldeia, em Belém e em Brasília, até agora não ocorreu nenhum encaminhamento que aponte soluções definitivas para a questão.

A área indígena do Alto Rio Guamá, Sr. Presidente, ocupa 270 mil hectares entre os rios Guamá e Gurupi, existindo oficialmente como reserva desde 1974, quando foi demarcada e reúne, além dos Tembés, as tribos Timbira, Guajajara e os Urubu-Kaapor.

A providência da demarcação, neste caso, não foi suficiente para conter a invasão dos brancos, que se embrenharam pela mata em busca de terras agricultáveis, madeiras nobres, minerais e outros produtos da floresta.

Até mesmo denúncias de plantação de macona em áreas indígenas, naquela região, já motivaram providências da Justiça e da Polícia Federal para remover possíveis plantadores e traficantes que ali atuam. Recentemente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a Justiça do Maranhão concedeu liminar, determinando a expulsão de invasores, apreensão de ferramentas e reintegração das terras indígenas na jurisdição daquele Estado. Esta medida, todavia, não surtiu qualquer efeito já que até hoje, segundo relato do Chefe do Posto Indígena do Canindé, não foi possível realizar nenhuma incursão mata adentro por falta de efetivo policial e de infra-estrutura para uma operação desta natureza.

A questão que ora se coloca, Sr. Presidente, obriga-nos a abordar mais uma vez aquilo que já é hoje uma exigência da sociedade brasileira: a reforma agrária neste País não pode esperar mais nem um minuto para ser realizada.

Finalmente, quero dizer de minhas expectativas no sentido de que o Presidente Márcio Santilli encaminhe a solução de mais este problema envolvendo comunidades indígenas do Estado do Pará, com a determinação e sensibilidade que são peculiares à sua administração frente à Funai.

Sr. Presidente, quero registrar que o Presidente Márcio Santilli mandou mais dois agentes da Funai à área, para conversar com os Tembés e fazer a sua proposta. Os Tembés os seqüestraram; são, portanto, seis funcionários da Funai seqüestrados na reserva dos Tembés, no Estado do Pará. Mais um conflito que se dá, uma luta que já percorre 17 anos e que não é resolvida, infelizmente, pela insensibilidade do Governo.

A nossa manifestação é para chamar a atenção de um problema como esse e mostrar que a re-

forma agrária necessita ser feita e que a terra dos índios precisa ser respeitada. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. José Agripino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador, informando a V. Ex<sup>a</sup> que dispõe de vinte minutos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (PT-SP) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, os Líderes do PT na Câmara dos Deputados, Jaques Wagner e, no Senado Federal, eu próprio, tivemos um diálogo com os Presidentes José Sarney, desta Casa, e Luís Eduardo, da Câmara dos Deputados, sugerindo que dissessem ao Presidente da República em exercício, Marco Maciel e ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso que, por ocasião desta convocação extraordinária, se colocasse em pauta também o Programa de Garantia de Renda Mínima, além do projeto do Deputado Hélio Bicudo, que delega à Justiça Civil o exame dos crimes cometidos pela Justiça Militar.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso preferiu não dar prioridade em colocá-lo para exame pelo Congresso Nacional, sobretudo pela Câmara dos Deputados, uma vez que o Senado Federal já aprovou este projeto nesta oportunidade. Espero que possa ser votado pela Câmara dos Deputados a partir de março e, efetivamente neste ano.

Ainda em entrevista recentemente concedida à revista *Bovespa*, o economista John Kenneth Galbraith, economista dos mais considerados no mundo, fala a respeito de seu novo livro, denominado *A Good Society, Uma Boa Sociedade*, em que defende uma idéia elementar a respeito de como deve ser a sociedade equilibrada.

Diz ele:

"Não pode existir uma subclasse de pessoas sem oportunidades, sem uma renda ou trabalho, pessoas socialmente excluídas da economia e do processo político. Só assim se reforça o sentido de uma sociedade que aceita e aprecia as diferenças étnicas e todas as outras diferenças. Todos devem ter uma fonte de renda mínima e, se esta não provém do sistema de mercado, então deve ser providenciada pelo Estado.

Todos devem ter um emprego útil e remunerativo. Aqui também, se não é o mercado a fornecer, o Estado deve resolver o problema. Quem tenta sair da subclasse deve ser ajudado, no interesse da tranquilidade social. Quero também sublinhar a importância da escola neste quadro. Depois, há todos os bens públicos que o sistema de mercado não consegue produzir, porque, por definição, investe com base no retorno econômico a curto prazo. É verdade que o sistema de mercado produz ótimos bens e serviços e em quantidade. Mesmo assim, hoje, em todos os países industrializados, aumentam as dúvidas sobre a capacidade das empresas de suportarem o desafio do crescimento e do bem-estar. Existem os bens públicos, serviços que, na **good society**, devem estar sob a responsabilidade pública: habitação a baixo custo, segurança social para os necessitados, parques, bibliotecas, pesquisa científica e médica. Enfim, tudo isso significa uma repartição de renda mais justa do que aquela que o mercado é capaz de produzir."

Gostaria, portanto, de assinalar que, em que pese a resistência a esta idéia do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro do Planejamento, José Serra, mais e mais a idéia de se garantir uma renda mínima a todos os cidadãos em cada sociedade vem ganhando respaldo acadêmico, intelectual e político gradualmente maior.

**O Sr. José Roberto Arruda** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Ouço o aparte do nobre Senador José Roberto Arruda, com muita honra.

**O Sr. José Roberto Arruda** – Senador Eduardo Suplicy, apresentei à Lei de Diretrizes de Base uma emenda exatamente na direção do conceito da renda mínima, que é a adaptação da idéia que o Governo de Brasília já implanta no Distrito Federal, apenas voltado para cidades com população inferior a 50 mil habitantes, fazendo da bolsa escolar às famílias, abaixo da linha da renda mínima, uma complementação de renda ligada à presença dos filhos dessa família, com idade de 7 a 14 anos, matriculados e com assiduidade na rede pública. Penso que, em sendo assim, não só estaríamos incentivando a formação básica no Brasil, mas iríamos em direção à renda mínima. Mais do que isso, acrescentaríamos um vetor de contenção das migrações das regiões mais pobres para as grandes cidades brasileiras.

Por esse caminho, nesses 10 anos que seriam dedicados à educação, pelo que contém a LDB, poderíamos dar um grande passo na direção da implantação da complementação da renda mínima no Brasil, e, mais importante que isso, ligados ao vetor educacional. E para essa emenda, peço, desde logo, o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, que tem historicamente defendido essa questão da renda mínima no Brasil.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – É extremamente importante, Senador José Roberto Arruda, que tenha V. Ex<sup>a</sup> reconhecido a importância do Programa de Garantia de Renda Mínima, relacionado à educação, que aqui no Distrito Federal ganhou o nome de *bolsa-escola*, instituído pelo Governador Cristovam Buarque.

Tal Programa foi objeto de artigo na Revista *Time*, de 4 de dezembro de 1995, sob o nome de "Tentando Fazer a Qualidade, um Governador Ataca o Abismo Educacional no Brasil". Acredito que seja de conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>. Aqui, Sr. Presidente, vou ler um trecho só para ilustrar que esta reportagem de Ian Mccluskey, de Brasília, mostra como aqui se está conseguindo realizar um trabalho que vai assegurar às famílias de Brasília terem os seus filhos na escola, por meio deste programa piloto que remunera os pais com R\$100 mensais, exigindo, em contrapartida, manutenção das crianças, até 14 anos, na escola. Apenas aquelas famílias que vivem em Brasília há cinco anos e tenham renda mensal de R\$50 ou menos, por pessoa, são elegíveis. O Governador Cristovam Buarque informou-me que proximamente serão vinte mil as famílias que estarão inscritas nesse programa.

Requeiro, Sr. Presidente, que seja transcrita na íntegra a reportagem da revista *Time*, mencionando o Programa *Bolsa-Escola*, no Distrito Federal.

Conforme informou-me hoje também o Prefeito Antonio Palucci, de Ribeirão Preto, já se iniciou ali o Programa de Garantia de Renda Mínima, estando inscritas já mais de cem famílias. No próximo dia vinte e três, terça-feira, ele apresentará oficialmente para a cidade de Ribeirão Preto a regulamentação do Programa de Garantia de Renda Mínima Familiar, que ali foi decorrente da iniciativa da Vereadora Joana Leal Garcia, e também aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Antonio Palucci, sendo que em dezenas de Municípios e em mais de dez Estados, nas respectivas Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas, está-se debatendo projeto de natureza semelhante.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPILY EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

■ BRAZIL

# Trying to Make the Grade

## One governor tackles Brazil's abysmal education

By IAN MCCLUSKEY, BRASILIA

**E**VEN IF GRADED ON A VERY LENIENT basis, Brazil's record on education would be an embarrassment. The average Brazilian has four years of schooling, compared to eight in Chile, 10 in South Korea and 12 in the U.S. Worse still, more than 6% of children ages 10 to 14 have never attended school. Instead, these kids—more than 3 million of them—wash cars, shine shoes and often sell drugs. President Fernando Henrique Cardoso recently called for his countrymen to "address education in concrete ways, not just as a slogan." For decades, politicians' standard response has been to make impassioned speeches reciting the virtues of education and to squander scarce resources on corrupt school-building schemes. One politician, Cristovam Buarque, governor of the capital city of Brasilia and the Federal District, is trying to break the cycle of neglect with an innovative program that guarantees basic education for all. "By keeping children in school where they belong," says Buarque, a former university rector, "we can change this country in 10 years."

Called School Scholarship, Buarque's pilot program rewards parents with a \$100 monthly stipend for keeping their children in school to age 14. Only families who have lived in Brasilia for five years and have a monthly income of \$50 or less per person are eligible. Since March, 5,800 needy families have been enrolled; another 15,000 will be included next February. The requirements are rigorous—if any child skips more than two days of classes a month, the family immediately forfeits its monthly allowance—but the incentive scheme is working: Enrollment is up as much as 25% at schools in poor communities where the program is operating. "It really works ... They are enjoying school more because they can look forward to a new pair of shoes or better food at the end of the month," says Zaira

Ramos, principal of the No. 2 Primary School in Paranoá.

Getting kids into the classroom is an accomplishment; keeping them there in a country with a 50% failure rate in the lower grades is another high hurdle. "Bad schools won't hold students for long," admits Buarque, who is simultaneously trying to upgrade teacher performance and the quality of education. School Scholarship encourages students to study harder by rewarding those who make the grade at the end of the year with their own bank account and an extra deposit of \$100.

But is the school stipend a luxury that only Brazil's relatively wealthy "capital" can afford, as some critics argue? Nonsense, replies Buarque, who will spend under 1% of Brasilia's 1996 budget on the program. Mayors of at least four prominent Brazilian cities agree and have implemented similar assistance programs in their school systems. Still, recommendations from enthusiastic supporters to clone School Scholarship across the country have drawn lukewarm responses from federal bureaucrats. "The program's impact must be evaluated first," cautions Anna Peláez, coordinator of Community Solidarity, President Cardoso's antipoverty program.

There is no such hedging in Paranoá, a community of entrenched poverty on the outskirts of Brasilia, where more than 90% of the 498 scholarship students are expected to receive passing grades this month. Naldina Rodrigues, 49, who sends her four children to school every morning, cherishes both her \$100 monthly scholarship money and the knowledge her youngsters gain. Says she: "Poor is poor, but those who have an education can go farther." That, says Governor Buarque, is elementary. ■

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Os Srs. Senadores Esperidião Amin, João França, Júlio Campos e Senadora Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem públicos na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se o quadro do ensino superior brasileiro tem sido merecedor de profundas preocupações, ao longo dos últimos anos, devido a problemas de variada ordem como contínuas crises orçamentárias e financeiras, elevadas taxas de evasão escolar, crescente desvalorização do magistério, baixa qualidade de ensino, acelerado sucateamento de instalações e prédios, decisões tomadas recentemente por autoridades federais estão contribuindo, ao invés de amenizar tais agruras, para o agravamento de quadro já tão afitivo, especialmente no âmbito do ensino superior federal.

Permanecem na pauta dos noticiários atuais as repercussões da Medida Provisória número 1.195, de 24 de novembro de 1995, que, entre outras provisões, revogou o parágrafo 1º do art. 78 da Lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que facultava ao servidor converter um terço das férias em abono pecuniário. Os efeitos dessa proibição colheram os docentes e servidores das instituições de ensino superior praticamente às vésperas de usufruirem um direito legal, uma vez que o gozo de férias desses servidores deve coincidir com os períodos de recesso acadêmico. O fato provocou uma enxurrada de liminares judiciais, em diversas universidades, todas favoráveis à percepção do abono pecuniário por aqueles que já haviam manifestado sua opção pela conversão do terço das férias à data da edição da Medida Provisória nº 1.195. A esse respeito, manifestou-se o Supremo Tribunal Federal, na sessão administrativa de 14 de dezembro de 1995, assegurando a percepção do abono aos servidores sob sua jurisdição. Ora, para os docentes e servidores das instituições de ensino superior, que amargam há muito tempo salários comprimidos e longamente defasados, a perda de substancial acréscimo de dinheiro torna-se mais significativa se levarmos em conta que o funcionalismo teve o último reajuste salarial em janeiro do ano passado.

Aliás, esse é o tema de outra polêmica que está sendo travada no momento. Alguns arautos do Governo Federal têm trombeteado que o funcionalismo federal não dispõe de data-base, à revelia da tradição de quase uma década, e, mais do isso, à reve-

lia de posições abalizadas e consistentes, como a do Deputado Miro Teixeira, para quem a Lei 7.706, de 21 de dezembro de 1988, prevê claramente, em seu art. 1º, que, "A partir de 1989, o mês de janeiro será considerado data-base das revisões dos vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores, civis e militares, da Administração Federal Direta, das Autarquias, dos extintos Territórios Federais e da fundações públicas." Aqui no Senado, eminentes colegas, como o Senador Josaphat Marinho, argumentam que o Governo tem o dever de repor a inflação passada, mesmo que não houvesse lei específica para isso. Na terça-feira desta semana, também a Senadora Júnia Marise conclamou o Presidente da República a conceder o reajuste ao funcionalismo, sob o amparo da Lei nº 7.706/88.

Não bastasse todos os percalços por que passam as instituições federais de ensino superior, mais um despropósito das autoridades econômicas vem se somar a todos os já existentes e difundir segurança e intransqüilidade junto a seus docentes e servidores técnico-administrativos, bem como junto a seus dirigentes.

Reporto-me particularmente ao tratamento que o Poder Executivo vem dando a decisões judiciais transitadas em julgado, já conformadas em precatórios expedidos pelo Poder Judiciário no exercício de 1994, a serem pagos em 1995. Acontece que o Executivo vem manifestando deliberada resistência ao cumprimento dessas decisões judiciais, em flagrante desrespeito ao art. 100 da Magna Carta, que estabelece a forma e o prazo para os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária. O parágrafo 1º do art. 100 reza o seguinte:

"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte."

Pois bem: o exercício seguinte, isto é, o ano de 1995, findou-se há mais de meio mês e até agora o Tesouro não autorizou a liberação dos precatórios.

**Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:**

A Presidência do Senado Federal acaba de receber Ofício da Associação Nacional dos Dirigentes da Instituições Federais de Ensino Superior ANDIFES, entidade que congrega as universidades federais e as instituições de ensino superior federais isoladas, solicitando que se dê ciência a esta Casa da

"gravidade dos atos de resistência ao pagamento dos precatórios", bem como solicitando dos Srs. Senadores que alertem as autoridades da área federal para a ilegalidade dos atos referidos, "que estão a configurar, pelo menos em tese, crime de responsabilidade, nos termos do inc. IV do art. 12 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950."

Informa ainda o referido Ofício que as instituições federais providenciaram, em tempo hábil, o pedido de inclusão desses pagamentos no Orçamento Federal, "com cuidadosa observância das instruções contidas no Ofício-Circular COF/SAG/MEC nº 004/94, de 12 de junho de 1994, expedido pela Coordenação Geral de Orçamento e Finanças do Ministério da Educação e do Desporto (...). No entanto, esse mesmo Ministério, que, por dever legal, acolheu os pleitos, posteriormente, com a participação do Ministério da Fazenda e Planejamento, passou a reduzir os valores, suprimindo precatórios e deixando de considerar o valor real, em gritante descumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal, "prolatada nos autos do Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 157.236-2-SP (publicada na LEX-201, JSTP p.110), datada de 05.05.1995", que define o crédito como de natureza alimentar, devendo ocorrer em valor real, e, portanto, de uma só vez.

Aventada a possibilidade de pedido de prisão dos dirigentes das instituições de ensino superior, chegou a reunir-se o Colégio de Procuradores Gerais da ANDIFES, ainda nos primeiros dias do ano, para examinar os prováveis desdobramentos da situação dos precatórios.

Diante da insistência do Governo em não liberar o pagamento dos precatórios, cresceu o entendimento de que os fatos estavam a configurar prática de crime de responsabilidade. Em Porto Alegre, o Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, após acolher informação da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul dando ciência do não-repasso à instituição dos recursos orçamentários destinados à quitação de Precatórios Judiciais expedidos pelo Tribunal citado -, encaminhou ofício ao Procurador Regional da República no Estado do Rio Grande do Sul, no qual solicita as providências cabíveis.

Ora, se o Executivo não cumprir com urgência o que determina a Constituição, as interpelações às Procuradorias Regionais irão se multiplicando pelo País afora, a exemplo do já ocorrido no Rio Grande do Sul, e breve o assunto estará desembocando nesta Casa, já que é da competência privativa do Senado Federal processar e julgar o Presidente da

República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles.

Além do mais, Sr. Presidente, cabe ao Congresso Nacional, por determinação constitucional, o controle externo da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e outros.

Não podemos fechar os olhos para a gravidade da situação vivida pelas instituições federais de ensino superior! Tratadas com descaso e desrespeito pelas autoridades federais, tais instituições vêm dia a dia perdendo a autonomia que lhes confere a Constituição, ficando reduzidas à condição de "primo pobre" da educação brasileira!

Ainda há dias atrás, a Universidade Federal de meu Estado lançou um alerta público à comunidade, denunciando o projeto perverso de valorização das organizações privadas em detrimento da educação pública, e incitando a sociedade catarinense a unir esforços "para garantir a sobrevivência da Universidade Pública, comprometida com a democratização do acesso ao conhecimento e com a produção do saber voltada à melhoria da qualidade da vida em todas as suas manifestações."

Não resta dúvida de que no projeto de construção de um país soberano figuram em primeiro plano as instituições de ensino superior públicas. À sua sobrevivência, portanto, devemos devotar empenho e apoio!

Era o que tinha a dizer. Obrigado!

**O SR. JOÃO FRANÇA (PMDB – RR.)** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a malária constitui a maior endemia do País na atualidade. É uma antiga inimiga da humanidade, mas, apesar de velha, promete continuar ceifando vidas por muito tempo. Faltam investimentos para combate do parasita.

Por quê? Por uma razão muito simples. A malária é doença de país pobre. Atinge nações da América Central e do Sul, África e Ásia. Poupa os povos mais ricos. Norte-americanos e europeus estão livres dela.

No Brasil, os números assustam. Antes do fim da década, pode chegar a um milhão de casos anuais. Mais de 99 por cento, Sr. Presidente, concentrados na Amazônia.

Roraima, o Estado que represento nesta Casa, é o maior portador da doença no mundo. São mais de 170 mil casos por ano. O Estado registra a inacreditável média de cem ocorrências para cada mil habitantes. Ou seja, dez por cento da população padece desse mal, que pode matar em seis dias.

A geografia da malária não se restringe a Roraima. No ano passado, dez mil pessoas, metade

das quais residentes na área urbana de Altamira, contraíram a doença.

Surpreende, Sr. Presidente, a situação de Manaus. Lá, depois de dez anos de erradicação, a praga reapareceu avassaladora. Em 1993, ocorreram dezessete mil casos na cidade. Sem contar os do interior, cujos números me faltam no momento.

Muitas causas respondem pelo aumento da incidência desse antigo inimigo dos pobres. Entre as principais estão a imigração desordenada dos sulistas para a Região Norte em busca da riqueza escondida no solo daquela metade do país.

Aí desenha-se o quadro por todos conhecido. Proliferam-se os garimpos clandestinos. Agride-se a floresta Amazônica, habitat do mosquito transmissor. Descuidase do saneamento básico na maior parte dos Estados hóspedes desse novo espécime de bandeirante.

Sabe-se que as etapas iniciais de ocupação de novas terras no caso específico da Amazônia, logo depois da chegada de colonos e garimpeiros contribuem para completar a moldura desse quadro desolador. A derrubada de árvores e os desbarrancamentos aliam-se às condições socioeconômicas bastante precárias.

O grande impacto ambiental causado pela ação dos garimpeiros, Sr. Presidente, tem provocado, por um lado, a incontrolável devastação do meio e, de outro, o surgimento de focos perfeitos para a criação dos mosquitos transmissores da malária.

As grandes companhias farmacêuticas internacionais fazem pouco ou nenhum investimento na pesquisa dessa praga. A razão do desinteresse é facilmente descoberta: o pouco retorno financeiro.

Como elas buscam o lucro acima da saúde e do bem-estar dos povos, encontram minas muito mais promissoras para aplicar os recursos. É o caso da Aids, por exemplo. Apesar de o HIV matar cem mil pessoas por ano e, na pior das hipóteses estará matando quatrocentas mil na virada do milênio, milionários investimentos são feitos no setor. E qualquer avanço na luta contra o vírus vira notícia em todo o mundo.

Por quê? Porque os ricos têm interesse enorme interesse, diga-se na solução dessa praga que não seleciona tamanho de conta bancária para atacar. E matar.

Então, Sr. Presidente, os países que têm problemas com a malária têm que tomar iniciativa. Inútil esperar que outros o façam. Há que buscar solução para o problema. Sem demora. Já.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a malária é problema de saúde pública na Amazônia. A população daquela vasta área tem sido submetida a grande processo de degradação ambiental provocada

por queimadas e por projetos agropecuários hoje em abandono.

Esses brasileiros pedem socorro. O Governo precisa destinar recursos para o desenvolvimento de intensa campanha de erradicação da malária. Precisa, também, dar condições para que os órgãos que se ocupam da doença funcionem e cumpram seu papel.

Pessoal, remédio e condições de trabalho para o combate efetivo do parasita é o que pede a Fundação Nacional da Saúde para salvar a vida das vítimas da malária. Muito pouco. Atendê-la depende só de vontade política.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os desastres nucleares de Chernobyl, na ex-União Soviética, e de Three Miles Island, nos Estados Unidos, sem dúvida alguma vieram colocar um freio no andamento dos programas nucleares que se desenvolviam no mundo. Esses dois acontecimentos serviram para mostrar que a energia atômica, a despeito de suas inúmeras e incomensuráveis vantagens, no campo ecológico e no campo das ciências, requer uma atenção redobrada no que tange à segurança. De nada adianta ser menos poluente, se um acidente numa dessas usinas pode causar prejuízos inimagináveis e irreparáveis ao meio ambiente e à vida humana. De nada adianta salvar vidas às custas da utilização adequada e racional dos átomos, se um vazamento ocasional de combustível nuclear pode ceifar centenas de vidas ou prejudicar de forma irreparável milhares de outras.

O Brasil, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, muito já sofreu, em seu desenvolvimento, por não estar na vanguarda do conhecimento científico e tecnológico. Tudo aqui é conseguido a duras penas, pois muito daquilo que faz parte do dia-a-dia da ciência de países desenvolvidos e industrializados ainda precisa ser investigado por nossos cientistas como se ainda estivéssemos nos primórdios desses conhecimentos; muita descoberta da comunidade científica desses países é simplesmente sonegada aos nossos pesquisadores, com medo de que possamos, no futuro, utilizar esses conhecimentos contra esses mesmos países.

A esse propósito, é muito significativa a advertência contida em documento secreto da Embaixada Norte-Americana, a que a CPI encarregada de investigar as exportações de minerais radioativos, em 1956, teve acesso: "o estabelecimento no Brasil de um processo de extração de urânio fóssil pode ser considerado como uma ameaça à segurança dos Estados Unidos e do Hemisfério Ocidental"; ou a reação do Se-

nador norte-americano John Genn à assinatura do acordo nuclear do Brasil com a Alemanha, em 1975: "Não temos mais o monopólio do conhecimento nuclear. Temos que encontrar novas formas de controle".

Como se vê, Srs. Senadores, O Saber é uma forma de dominação. Aquele que o detém, aquele que o transforma em novas tecnologias e em novos inventos tem o domínio, tem o controle, dita as normas. Aos outros cabe, tão somente, obedecer, fazer o que se manda.

A energia nuclear, apesar dos percalços mencionados no início, continua muito importante para a humanidade. Na França, por exemplo, setenta por cento da energia aí consumida são de origem nuclear. Nos países da Comunidade Européia a energia nuclear estará respondendo, no próximo ano, por quarenta por cento do consumo global de eletricidade. Em termos ecológicos, os benefícios dessa opção saltam à vista: no mundo industrializado, a França é um dos países em que os níveis de emissão do dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) é dos mais baixos. De acordo com Mauro Moura, assessor da INB Indústrias Nucleares Brasileiras, estudos indicam que, "comparada a uma central a carvão da mesma potência, uma usina nuclear de mil megawats evitaria que nada menos de seis mil toneladas de poeira e oito milhões de toneladas de gás carbônico fossem lançadas na atmosfera no período de um ano. As centrais nucleares não produzem gás carbônico nem óxidos de enxofre e azoto, apontados como causas principais da degradação ambiental e responsáveis pela morte lenta das florestas em todo o mundo, principalmente na Europa".

Na medicina, o avanço proporcionado pelo uso adequado de energia nuclear foi simplesmente fantástico: a radioterapia, a cintilografia e a tomografia ajudam cada vez mais a diagnosticar doenças e salvar vidas. Mas, não é só isso: técnicas de irradiação criaram um campo novo na conservação de alimentos; o isótopo Carbono 14 revolucionou as técnicas de datação de obras de arte e de peças arqueológicas..

Infelizmente, o nosso acesso a essas novas tecnologias e a esses novos conhecimentos científicos só tem ocorrido a reboque dos países desenvolvidos.

Por pressões internacionais, principalmente dos Estados Unidos, os nossos conhecimentos nessa área estão no mínimo trinta anos atrasados. Documentos a que a CPI já mencionada teve acesso revelaram ainda a existência de um outro documento secreto, em que constava a exigência para a demissão do almirante Álvaro Alberto da presidência do CNPq pelo simples fato de ter adquirido à Alemanha três ultracentrifugadoras. Não só foi ele demitido como as ultracentrifu-

gadoras foram arrestadas pelas tropas norte-americanas de ocupação, sediadas na Alemanha.

Paralelamente a essas pressões, existem outras igualmente duras. Carrion Júnior, Secretário de Planejamento do Rio Grande do Sul, em artigo publicado no Jornal de Brasília de 10/3/93, indaga, por exemplo: "Quem não sabe que o famoso Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP) é leônino, desigual e imoral, ao só estabelecer obrigações e restrições aos países que ainda não dominam a tecnologia nuclear, inclusive submetendo-os a inspeções humilhantes, a que o monopólio dos possuidores de bombas não se submetem?"

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não é só oportuno ou de bom alvitre, mas é urgente e obrigatório que recolocaremos em discussão a questão nuclear.

Precisamos escolher que caminho trilhar no futuro: se o caminho do desenvolvimento e da altitude como nação o que implica grandes conhecimentos científicos e o domínio do átomo ou o caminho da subserviência, que se contenta com aquilo que os outros quiserem nos repassar; se o caminho de quem é capaz de se impor por seus conhecimentos e suas idéias ou aquele de quem só faz o que outros querem que façam.

Caso optemos pela nossa afirmação como povo e como nação, o que nos parece óbvio, precisamos levar adiante o nosso programa nuclear tão penosamente iniciado e tão inexplicavelmente paralisado; precisamos dar condições aos nossos cientistas para que possam verdadeiramente perscrutar os intrincados caminhos da ciência e do saber; precisamos concluir a usina Angra II, para que não se percam os bilhões de dólares que ali já foram investidos e para que possamos desfrutar dos benefícios desse investimento. Com o Engenheiro Guilherme Camargo, concluo: "precisamos debater seriamente esta questão e não aceitar este apartheid nuclear que nos querem impor".

Muito obrigado!

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) -**

*Eu te chamei em justiça, tomar-te-ei pela mão, te guardarei, te farei mediador da aliança com o povo e luz dos gentios; para abrás os olhos aos cegos, para tirares da prisão o cativo e do cárcere os que jazem em trevas*

*Isaías, 42*

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, às portas do século 21, temos assistido no Rio de Janeiro várias demonstrações de discriminação e preconceito religiosos que não podemos mais supor-

tar calados: A união das forças políticas conservadoras, retrógradas, empenhadas em atacar a organização da sociedade civil e a participação dos evangélicos no movimento popular. Esses bolsões de autoritarismo, em plena vigência do regime democrático, são fomentados por líderes políticos que temem o renascimento da força do movimento popular apenas por uma razão: porque não têm competência suficiente para se estabelecerem, a não ser através de mandatos conquistados, às vezes, com a compra da consciência dos menos favorecidos.

No final do ano passado, o Rio de Janeiro viveu mais um de seus grandes momentos históricos, nos quais a participação popular foi muito além daquelas manifestadas nas urnas. Organizados pelo movimento Viva Rio, de recuperação do Estado do Rio de Janeiro, os cariocas foram às ruas não apenas pedir o fim da violência, mas sobretudo convocar seus conterrâneos a aprenderem a não confiar apenas aos governantes a tarefa de luta por melhores condições de segurança pública, como também de melhor qualidade de vida em grandes cidades do Rio. O movimento que ficou conhecido como Reage Rio, teve o mérito maior de regar o processo de formação de uma consciência de cidadania.

Para tristeza nossa, a cidadania carioca, que se fortalece sobre os pilares do movimento Viva Rio, só encontra obstáculos na reação daqueles que mais deveriam apoiá-la: o senhor Governador do Estado e o senhor Prefeito da cidade do Rio de Janeiro. A primeira reação lastimável desses líderes políticos foi com relação a um dos frutos mais visíveis do movimento Viva Rio: a Fábrica de Esperança, um dos maiores projetos sociais da América Latina, encravada numa das regiões mais pobres e violentas do país. O suspeitíssimo episódio da cocaína encontrada na Fábrica da Esperança foi um prato cheio servido pela destemperança e irresponsabilidade dos governantes do Rio de Janeiro.

Coordenada pelo reverendo Caio Fábio Daraújo Filho, a Fábrica de Esperança, com seus 17 projetos em menos de um ano, se transformou numa espécie de atestado da incompetência das políticas sociais desses bolsões de autoritarismo que se instalaram no Rio de Janeiro. A Fábrica de Esperança é também fruto de uma atuação inédita dos evangélicos para fora dos limites de suas igrejas. É um trabalho social que fortaleceu o modelo de parcerias entre comunidade e iniciativa privada, sem finalidade religiosa e muito menos lucrativa. O único objetivo é salvar o homem do destino cruel

que lhe foi imposto pela enorme desigualdade social que não acha limites em nossas fronteiras.

Como bem definiu o jornalista Zuenir Ventura, em artigo publicado pela revista *Vinde*, do Rio de Janeiro, a Fábrica de Esperança é, mais do que uma entidade física, uma força de paz num território minado e dominado pelo tráfico de drogas, aquela banda esquecida da cidade partida.

Ao contrário do que supõem alguns políticos, a Fábrica de Esperança não visa a promoção pessoal de quem quer que seja e muito menos do reverendo Caio Fábio. Quando ele idealizou o projeto social da Fábrica, já havia conquistado, através de sua postura ética e de um diálogo franco, um espaço privilegiado na mídia. Que me perdoem as vozes dissonantes a do reverendo Caio Fábio, até mesmo no meio evangélico, mas ele já entrou para a história da igreja evangélica brasileira como um dos primeiros e poucos pastores a estabelecer um canal de comunicação entre os evangélicos e os meios de comunicação de massa do país. Durante muito tempo a igreja evangélica esteve à margem da mídia.

Reconhecido internacionalmente por seu trabalho de evangelização, o reverendo Caio Fábio, como presidente da Associação Evangélica Brasileira, conquistou também o respeito de líderes evangélicos investidos de uma postura ética e preocupados em livrar-se não apenas da aparência, mas do próprio mal. O mal da omissão que virou marca registrada neste país. Ao lado desses homens de Deus, o reverendo Caio Fábio tem mostrado que a prática da fé cristã está intimamente ligada a uma postura ética que sirva de exemplo para todos, inclusive a homens cujas trajetórias políticas se desenrolam paralelamente a suspeitas e acusações de malversação de recursos públicos. Relembro, então, a expressiva passagem bíblica sobre a samaritana que quase foi esfolada devido aos seus supostos pecados, julgados com parcialidade por seus iguais. E pergunto, quem pode lançar a primeira pedra?

Pois são justamente aqueles, cujas trajetórias políticas já foram questionadas, que lançam pedras contra um projeto da envergadura social e humanitária, como o da Fábrica de Esperança, e contra um pastor evangélico com a envergadura moral e ética do reverendo Caio Fábio. Primeiro tentaram difamar a Fábrica por conta de alguns gramas de cocaína achadas a poucos metros de onde os traficantes agem impunemente, sem qualquer coerção por parte do poder público. Lamentavelmente, a atuação policial nas favelas do Rio está mais dedicada a colher os dividendos da repressão oficial. Aumentam as dificulda-

des, para se vender dificuldades. Depois, essas aves de rapina tentam comparar o reverendo Caio Fábio a líderes evangélicos de fichas sujas, réus confessos de suas próprias ganâncias. Com desfaçatez tentam transferir para a liderança religiosa do reverendo Caio Fábio a culpa ou a responsabilidade de ações ilícitas que eles mesmos não podem ou não querem controlar. É bom que ninguém se esqueça que três meses antes de virem a público imagens que hoje entristecem os evangélicos de modo geral, o presidente da Associação Evangélica Brasileira, reverendo Caio Fábio, já havia advertido à opinião pública – com isenção e, por que não dizer, com prejuízos na relação entre os cristãos, mas com a coragem e a determinação daqueles que não têm medo e nem tomam partido – para as práticas reprováveis por parte de alguns.

Pois agora algumas personalidades públicas tentam colocar o reverendo Caio Fábio no mesmo nível daqueles a quem ele não tem poupado duras críticas, a despeito de cornungarem da mesma fé cristã. Antes de compará-lo à ética mercantilista, seus acusadores deveriam pesquisar melhor a respeito daqueles que os cercam, a respeito de quem são os seus colaboradores diretos. Em vez disso, abrem artilharia pesada contra o reverendo Caio Fábio, com insinuações maldosas e suspeitas sem provas, o que em qualquer país sério geraria perdas milionárias na justiça por danos morais. Aliás, desde as primeiras e incompreensíveis reações dos governantes do Rio, ao episódio da Fábrica de Esperança, o reverendo Caio tem sido vítima de um sequestro moral como poucas vítimas de seqüestros sofreram na última onda de criminalidade no Rio. Sem documentos ou sequer vídeos amadores, o reverendo Caio Fábio tem sido apontado injustamente como um aproveitador e até chamado de aventureiro em rede nacional. O que justificaria tanto ódio? O que estaria por trás dessa perseguição? Seriam motivos espirituais ou seriam motivos políticos?

O que esses acusadores precisam saber é que a missão evangélica do reverendo Caio Fábio tem quase duas décadas de serviço paraeclesiástico prestado a este País. Ele tem sido responsável, também, pela divulgação de uma excelente imagem do Brasil em suas viagens e congressos no exterior. Que ninguém pense, porém, que o reverendo Caio Fábio é simplesmente mais um abnegado na obra de Deus. Ele o proclama com todo seu coração, todo seu espírito e toda a sua inteligência, com um profundo amor pelo que faz, vibrando intensamente com a apresentação de um Evangelho pleno. Lamentavelmente, nem todos tem olhos de ver! Como o reverendo Caio Fábio costuma dizer, ele próprio não está se dedicando a fa-

zer a segunda coisa melhor que poderia. Ele está empenhado no que considera ser a primeira melhor coisa que deveria fazer, pregar as boas novas da salvação no meio de um país que precisa ser socialmente recuperado. A fé sem a obra é morta. O Bom Pastor dá a vida por suas ovelhas. A Fábrica de Esperança é obra viva, concreta, de amor e respeito a seres humanos caídos, despossuídos, escamecidos, desassistidos, que lá encontram um espaço para desenvolverem seus conhecimentos, aumentar suas possibilidades, acreditar na vida e sentirem-se gente!

Ao menos em nome da paz e da necessidade de se reconstruir o espírito de tolerância nesta sociedade, os inquisidores do reverendo Caio Fábio e da Fábrica de Esperança deveriam, sim, se despir de um dos sete pecados capitais – a inveja – e adquirir verdadeiro e digno espírito público.

Muito obrigada!

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos.

*(Levanta-se a sessão às 17h50min.)*

**ATAS DAS 6<sup>ª</sup> E 7<sup>ª</sup> SESSÕES DELIBERATIVAS  
ORDINÁRIAS, REALIZADAS EM  
16 DE JANEIRO DE 1996**

**(Publicadas no Diário do Senado Federal,  
de 17 de janeiro de 1996)**

**RETIFICAÇÕES**

Nas páginas 00281 e 00337, 1<sup>a</sup> coluna, nas listas de comparecimento as sessões realizadas às 14 horas e 30 minutos e às 18 horas e 30 minutos, respectivamente, inclua-se, por omissão, imediatamente, após o nome do Senador Nabor Júnior, o nome do Seguinte Senador:

**Ney Suassuna**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 1, DE 1996**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 6º, do Plano de Carreiras dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve exonerar MARIA VANDIRA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, código SPARNCM01, lotada no Gabinete da Presidência e nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Símbolo FC-07, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo gabinete.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1996. – Senador José Sarney, Presidente.

**Ata da 25ª Reunião da Mesa do Senado Federal,  
realizada em 14 de dezembro de 1995.**

Às dez horas do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Odacir Soares, 1º Secretário; Renan Calheiros, 2º Secretário; Levy Dias, 3º Secretário; Ney Suassuna e Antônio Carlos Valadares, Suplentes de Secretário. Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Sr. Presidente inicia a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimento nº 1.579, de 1995, de autoria do Senador **Osmar Dias**, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; **item 2:** Requerimento nº 1.580, de 1995, de autoria do Senador **Jefferson Péres**, de informação ao Presidente do Banco Central do Brasil, através do Ministro de Estado da Fazenda; **item 3:** Requerimento nº 1.581, de 1995, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; **item 4:** Requerimento nº 1.618, de 1995, de autoria do Senador **Pedro Simon**, de informação ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto. Os Requerimentos lidos foram aprovados e encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa, para as providências regimentais. **Item 5:** Processo nº 25550/95-0, de autoria do Senador **Pedro Simon**, através do qual S. Ex.<sup>a</sup> sugere a publicação, pelo Centro Gráfico do Senado, do texto-base da Campanha da Fraternidade de 1996, em tiragem suficiente para distribuição aos Srs. Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores, em todo o Brasil. A Mesa decide encaminhar a matéria ao Sr. 1º Secretário. À Secretaria-Geral da Mesa, para as providências cabíveis. **Item 6:** a Mesa, no exercício da competência que lhe confere o § 5º do art. 40 do Regimento Interno, aprovou, sem ônus para o Senado, os Requerimentos nºs 171 a 174 e 177/95-M, apresentados nos termos do art. 13 do mesmo Regimento, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, solicitando licença, nos períodos a seguir mencionados, de autoria dos Senhores Senadores **Leomar Quintanilha**, no período de 09 a 13 de dezembro, para participar do "1998 FIFA World Cup, Preliminary Draw", a ser realizado em Paris, França; **Bernardo Cabral**, nos dias 11 e 12 de dezembro, para atender compromissos políticos nos Estados do Acre e Roraima; **José Ignácio Ferreira**, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro, para prestar assistência a pessoa de sua família, em Vitória-ES, acometida de grave enfermidade; **Ernandes Amorim**, nos dias 14 e 15 de dezembro, para desempenhar missão político-partidária em seu estado; e **Lúdio Coelho**, no período de 15 de dezembro de 1995 a 05 de janeiro de 1996, para integrar a comitiva do Presidente da República, na visita que o mesmo fará ao Reino da Espanha. **Item 7:** Requerimento nº 175/95-M, de autoria do Senador **Lúcio Alcântara**, apresentado nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno,

solicitando licença, no dia 07 de dezembro. Aprovado. **Item 8:** Requerimento nº 176/95-M, de autoria da Senadora **Emília Fernandes**, apresentado nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, solicitando licença, no dia 14 de dezembro, para comparecer ao lançamento do movimento "Mulheres sem medo do Poder", em Goiânia. Aprovado, sem ônus para o Senado. **Item 9:** a Mesa recebeu comunicações de ausência do País, apresentadas nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, de autoria dos Srs. Senadores **Leomar Quintanilha**, nos dias 13 e 14 de dezembro, para participar do "1998 FIFA World Cup, Preliminary Draw"; e **Lúdio Coelho**, no período de 15 de dezembro de 1995 a 05 de janeiro de 1996, para integrar a comitiva oficial do Presidente da República, em visita que o mesmo fará ao Reino da Espanha. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião, ao tempo em que determina que eu, *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala de Reuniões, em 14 de dezembro de 1995.

*T. Carreiro Silva*  
Senador **TEOTÔNIO VILELA FILHO**  
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN**  
**Ata da 146ª Reunião**

Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas, na Sala de Reuniões da Primeira-Secretaria, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador **ODACIR SOARES**. Comparecem à reunião os Senhores Conselheiros **RUBEM MARTINS AMORESE**, **CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ**, **JORGE ANTONIO ORRO**, **JOSÉ JABRE BAROUD**, **MARCO ANTONIO PAIS DOS REYS**, Diretor-Executivo do PRODASEN. Presentes, também a convite do Senhor Diretor-Executivo, o Dr. **LOISIO JOSÉ DOS SANTOS**, Assessor da Diretoria-Executiva e o Dr. **RUI OSCAR DIAS JANQUES**, Diretor da Divisão Administrativa e Financeira do PRODASEN. Inicialmente o Senhor Presidente coloca em votação a Ata da 145º reunião que, distribuída com antecedência aos Senhores Conselheiros, foi aprovada. Item nº 2 da pauta - Processo PD0831/91-3 - Relator, Conselheiro **JOSÉ JABRE BAROUD**, é irrelevante e suscetível à solicitação de

autorização para estabelecimento de convênios com empresas de comunicação que mantém sucursais em Brasília e são credenciadas junto ao Senado Federal para acesso às bases de dados do PRODASEN que, após deliberação é aprovado. Item nº 3 da pauta - Processo PD0210/95-1 - Relatores CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ e RUBEM MARTINS AMORESE, apresentam parecer favorável à proposta de correção de problemas na aplicação da Gratificação de Representação no PRODASEN que, após deliberação é aprovado. Item nº 4 - Programa de Treinamento para 1995 - O Diretor-Executivo apresenta o planejamento de treinamento por área e esclarece que o PRODASEN faz no início do ano levantamento das necessidades de treinamento interno e também do Senado. Informa, ainda, que a execução de treinamento só é aprovada se constar no planejamento. O Presidente do Conselho enfatiza que está indeferindo a maioria dos pedidos de treinamentos do Senado Federal para fora de Brasília, por falta deste planejamento. O Diretor-Executivo em seguida enfatiza a importância de informações que a INTERNET oferece e ao mesmo tempo convida o Senhor Presidente e demais Conselheiros para uma palestra sobre os recursos ao nosso alcance. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião, e eu, RAQUEL PINHEIRO GARCIA, Secretária do Conselho de Supervisão do PRODASEN, lavro a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho presentes à reunião. Brasília, 6 de junho de 1995.

Senador ODACIR SOARES

Presidente

CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Conselheira

JORGE ANTONIO ORRO

Conselheiro

RUBEM MARTINS AMORESE

Conselheiro

JOSÉ JABRE BAROUD

Conselheiro

MARCO ANTONIO PAIS DOS REYS

Diretor-Executivo

**PODER LEGISLATIVO**  
**EDITAL N.º 02/96 - SENADO FEDERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO**  
**(ÁREA DE ADVOCACIA)**

O Senado Federal torna público, na relação subsequente, o resultado da **Prova de Títulos** após a avaliação dos recursos, do Concurso Público para o provimento do cargo de **ANALISTA LEGISLATIVO - ÁREA DE ADVOCACIA**, segundo o subitem 5.10.8 do Edital n.º 01/95 - Senado Federal, publicado no D.O.U. de 29/08/95. Em seqüência, torna público o resultado final do concurso, conforme o subitens 5.13 e 5.14 do Edital supracitado.

1 - Resultado da **Prova de Títulos**, após o recebimento e avaliação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética, nota da **Prova de Títulos**:

01151, Alberto Machado Cascais Meleiro, 3.0 / 00076, Andrea de Souza Maciel Pires, 0.0 / 00403, Antonio Augusto Martins Neto, 1.0 / 00191, Asael Souza, 5.0 / 00735, Helena Pereira Guimaraes, 5.0 / 00147, Helio Rodrigues Figueiredo Junior, 5.0 / 00172, Jose Alexandre Lima Gazineo, 0.0 / 00064, Jose Expedito de Andrade Fontes, 1.0 / 00192, Luiz Augusto Geaquito dos Santos, 0.0 / 00193, Marcus da Penha Souza Lima, 0.0 / 00400, Nelson Ferreira Junior, 1.0 / 00226, Sergio Paulo Lopes Fernandes, 0.5 / 00586, Vinicius de Carvalho Madeira, 0.0.

2 - Resultado da **Prova de Títulos**, realizada **SUBJUDICE**, após o recebimento e avaliação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética, nota da **Prova de Títulos**:

00721, Alexandre Guimaraes Fialho, 4.0 / 00086, Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho, 1.0 / 00099, Marcelo Antonio Ceara Serra Azul, 2.0.

3 - Resultado final do concurso, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final em ordem crescente:

01151, Alberto Machado Cascais Meleiro, 85.90, 1 / 00193, Marcus da Penha Souza Lima, 84.17, 2 / 00147, Helio Rodrigues Figueiredo Junior, 80.22, 3 / 00076, Andrea de Souza Maciel Pires, 76.53, 4 / 00191, Asael Souza, 72.94, 5 / 00172, Jose Alexandre Lima Gazineo, 72.82, 6 / 00400, Nelson Ferreira Junior, 71.41, 7 / 00192, Luiz Augusto Geaquito dos Santos, 71.30, 8 / 00403, Antonio Augusto Martins Neto, 67.69, 9 / 00735, Helena Pereira Guimaraes, 64.71, 10 / 00064, Jose Expedito de Andrade Fontes, 63.95, 11 / 00226, Sergio Paulo Lopes Fernandes, 61.85, 12 / 00586, Vinicius de Carvalho Madeira, 57.43, 13.

4 - Os candidatos classificados, dentro do número de vagas oferecidas pelo Edital n.º 01/95, em seu subitem 1.2.1, deverão aguardar convocação do Departamento de Pessoal do Senado Federal, com vistas aos procedimentos legais para nomeação e posse.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral do Senado Federal**

**MESA**  
Presidente  
José Samey – PMDB – AP

**1º Vice-Presidente**  
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

**2º Vice-Presidente**  
Júlio Campos – PFL – MT

**1º Secretário**  
Odacir Soares – PFL – RO

**2º Secretário**  
Renan Calheiros – PMDB – AL

**3º Secretário**  
Levy Dias – PPB – MS

**4º Secretário**

Ermandes Amorim – PMDB – RO

**Suplentes de Secretário**  
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE  
José Eduardo Dutra – PT – SE  
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR  
Ney Suassuna – PMDB – PB

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**Corregedor**  
(Eleito em 16-3-95)  
Romeu Tuma – PSL – SP

**Corregedores Substitutos**  
(Eleitos em 16-3-95)  
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS  
2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE  
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Designação: 16 e 23-11-95)  
Nabor Júnior – PMDB – AC  
Waldeck Ornelas – PFL – BA  
Emilia Fernandes – PTB – RS  
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  
Lauro Campos – PT – DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
**Líder**  
Elcio Alvares – PFL – ES  
**Vice-Líderes**  
José Roberto Arruda – PSDB – DF  
Vilson Kleinübing – PFL – SC  
Ramez Tebet – PMDB – MS  
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

**LIDERANÇA DO PMDB**  
**Líder**  
Jáder Barbalho

**Vice-Líderes**  
Ronaldo Cunha Lima  
Nabor Júnior  
Gerson Camata  
Carlos Bezerra  
Ney Suassuna  
Gilvan Borges  
Fernando Bezerra  
Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL**

**Líder**  
Hugo Napoleão

**Vice-Líderes**  
Edison Lobão  
Francelino Pereira  
Joel de Holanda  
Romero Jucá

**LIDERANÇA DO PSDB**

**Líder**  
Sérgio Machado  
**Vice-Líderes**  
Geraldo Melo  
José Ignácio Ferreira  
Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPB**  
**Líder**  
Epitácio Cafeteira  
**Vice-Líderes**  
Leomar Quintanilha  
Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PT**  
**Líder**  
Eduardo Suplicy  
**Vice-Líder**  
Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB**  
**Líder**  
Valmir Campelo  
**Vice-Líder**  
Arlindo Porto

**LIDERANÇA DO PDT**  
**Líder**  
Júnia Marise

**LIDERANÇA DO PPS**  
**Líder**  
Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSB**  
**Líder**  
Ademir Andrade

**LIDERANÇA DO PSL**  
**Líder**  
Romeu Tuma

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

**Titulares**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lácio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafecinha

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

**PMDB**

**Suplentes**

1. Onofre Quinlan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PFL**

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

**PSDB**

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB**

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Lauro Campos

**PDT**

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

Romeu Tuma (Corregedor)

## **SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO**

**Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095**

### **SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

**Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606**

**Secretários:** ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

### **SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ**

**Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512**

**Secretários:** EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

### **SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO**

**Ramais: 4638 - 3492**

**Secretários:** ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA**

## **VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA**

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÁO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
<b>PPR</b>			
ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA *5	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA *4	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA *6	PI-3055/56
<b>PT</b>			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA -2101/02
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
<b>PP</b>			
JOÃO FRANÇA *7	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL *8	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *9	DF-2011/12
<b>PDT</b>			
JUANITA MARISE	MG-4751/52	1-SERGÁSTIO RODRIGUES	AP-2244/46

1 ADEMIR ANDRADE (PSB) - vaga cedida pelo PT

• 2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/15

•2 - OSSMAR DIAS - desligou-se do PR em 22/06/95

•3 - EPISTIRIAU AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PFP/PPR, em 25/10/95  
•4 - LEMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PFP/PPR, em 25/10/95

-4 - LEONARDO QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 25/10/98  
-5 - ERITÁCIO CAETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPR/PPR em 25/10/98

-5 - EPIFÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPI/PPR, em 1994.

17 - JOÃO FRANCA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPB, em 2010.

-8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

SECRETARIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO / TEL  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONE DA SAIA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
PEDRO SIMON	RS-3230/32
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
	1-NABOR JUNIOR
	2-ONOFRE QUINAN
	3-JOSÉ FOGAÇA
	4-FERNANDO BEZERRA
	5-COUTINHO JORGE
	6-RAMEZ TEBET
	7-VAGO
	8-VAGO
<b>PFL</b>	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
VAGO	
	1-GUILHERME PALMEIRA
	2-JOSÉ BIANCO
	3-EDISON LOBÃO
	4-ELCIO ALVARES
	5-FREITAS NETO
	6-JOEL DE HOLANDA
	7-JOSÉ AGRIPINO
<b>PSDB</b>	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
VAGO	
	1-ARTUR DA TÁVOLA
	2-GERALDO MELO
	3-JEFFERSON PERES
	4-LÚDIO COELHO
<b>PPR</b>	
LEOMAR QUINTANILHA *2	TO-2071/77
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/57
	1-ESPERIDIÃO AMIN *4
	2-EPITÁCIO CAFETEIRA *5
<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
	2-VAGO
<b>PP</b>	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES *6	SE-2201/04
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27
	1-JOÃO FRANÇA *7
	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
	1-VAGO
	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
	1-JUNIA MARISE
	MG-7453/4018
<b>PSB / PL / PPS</b>	
VAGO	1-VAGO

- \*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- \*2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- \*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*4 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- \*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCINIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
<b>PPR</b>			
ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA *4	MA-4073/74
<b>PT</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PP</b>			
BERNARDO CABRAL *5	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES *6	SE-2201/04
<b>PTB</b>			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JUNIA MARISE	MG-4751/52
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1-EDUARDO SUPILY *1	SP-3215/16
<b>PL</b>			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1-VAGO	
<b>PPS</b>			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	

\*1 - EDUARDO SUPILY (PT) - vaga cedida pelo PSB

\*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

\*3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB em 25/10/95

\*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311-4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
	1-RAMEZ TEBET
	2-ONOFRE QUINAN
	3-FLAVIANO MELO
	4-NEY SUASSUNA
	5-vago
	6-vago
	7-vago
<b>PFL</b>	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
vago	1-vago
vago	2-VILSON KLEINUBING
	3-EDISON LOBÃO
	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	5-BELLO PARGA
	6-FRANCELINO PEREIRA
	7-vago
<b>PSDB</b>	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
vago	1-BENI VERAS
	2-JEFFERSON PERES
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-vago
<b>PPR</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA *4	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA *5	TO-2071/72
	1-LUCÍDIO PORTELLA *6
	2-ESPERIDIÃO AMIN *7
<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
	1-BENEDITA DA SILVA
	2-ROBERTO FREIRE *1
<b>PP</b>	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8	DF-2011/12
VAGO	1-OSMAR DIAS *2
	2-BERNARDO CABRAL *9
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201
	1-ARLINDO PORTO
	2-VALMIR CAMPELO
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/46

- \*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT
- \*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- \*3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1º/06/95
- \*4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- \*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*7 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- \*8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

**PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

**PSDB**

CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		

**PPR**

EPITÁCIO CAFETEIRA *1	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA *2	TO-2071/72
-----------------------	------------	-------------------------	------------

**PT**

EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
-----------------	------------	----------------	------------

**PP**

ANTÔNIO CARLOS VALADARES*3	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA *4	RR-3067/68
----------------------------	------------	------------------	------------

**PTB**

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
--------------------------	------------	------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
---------------	------------

**PSB / PL / PPS**

vago

\*1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
FAX: 311-1095

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
 PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
<b>PFL</b>	
FREITAS NETO	PI-2131/2137
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367
ROMERO JUÇÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
VAGO	
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
VAGO	
<b>PPR</b>	
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/3057
<b>PP</b>	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *4	DF-2011/2017
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
<b>PTB</b>	
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321
<b>PT</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
<b>PSB</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
<b>PL</b>	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052
<b>PPS</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162

\*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

\*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

\*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
 FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
<b>PSDB</b>	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA *2	MA-4073/74
<b>PT</b>	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PP</b>	
BERNARDO CABRAL *4	AM-2081/87
<b>PTB</b>	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
<b>PDT</b>	
SEBASTIAO ROCHA	AP-2241/47
<b>PSB / PL / PPS</b>	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57

\*1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

\*2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

\*5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL****(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(Designada em 25-4-95)

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN****Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER****Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO****Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA****SENADORES****Titulares**

PMDB

**Suplentes**José Fogaça  
Casildo MaldanerMarluce Pinto<sup>1</sup>  
Roberto Requião

PFL

Wilson Kleinübing  
Romero JucáJoel de Hollanda  
Júlio Campos

PSDB

Lúdio Coelho

Geraldo Melo

PPB

Esperidião Amin

PTB

Emilia Fernandes

PP

PT

Benedita da Silva  
Eduardo Suplicy  
Lauro Campos**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes****Bloco Parlamentar PFL/PTB**Luciano Pizzatto  
Paulo BornhausenAntônio Ueno  
José Carlos VieiraPaulo Ritzel  
Valdir Colatto

PMDB

Elias Abrahão  
Rivaldo Macari

Franco Montoro

PSDB

Yeda Crusius

Rogério Silva

PP

João Pizzolatti

Dilceu Sperafico

PT

Augustinho Freitas

Miguel Rossetto

Luiz Mainardi

---

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 128 · abril/junho - 1995

### Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? –

José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravio de instrumento – Demócrito

Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como teccnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

## ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

### REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 127 · julho/setembro – 1995

#### Leia neste número:

Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho

**A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald**

Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini

**A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura**

A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva

**Direito à moradia – Sérgio Sérvelo da Cunha**

Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior

**Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias**

A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

**A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil**

Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki

**Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a “Execução Provisória da Sentença Penal” – Maurício Kuehne**

A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado

**Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese**

Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes

**Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de-Mattia**

Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede

**Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes**

Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira

**A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati**

Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares

**Invalidação “ex officio” dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa**

A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior

**O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha**

A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Soto

**Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luís Afonso Heck**

IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvio Meira

**A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves**

Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

---

### ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

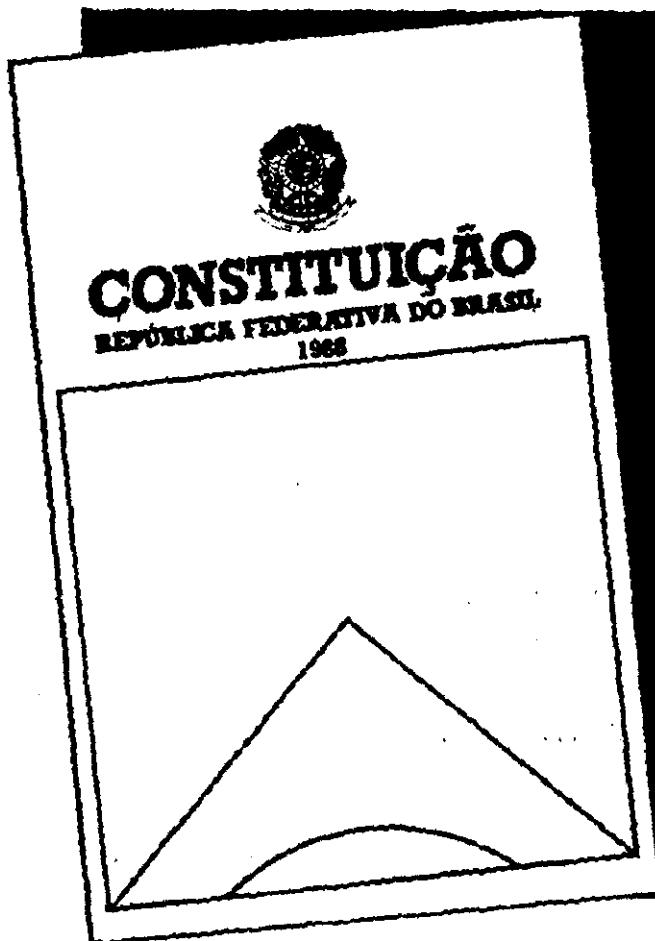
Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

Subsecretaria de Edições Técnicas  
do Senado Federal



CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS  
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS  
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.

---

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)

# DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PREÇO DE ASSINATURA

### SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$31,00
Porte do Correio .....	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



**EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS**